



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 5 - 27 a 31 de março de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

DESPACHO - Processo nº 23079.210474/2023-54

Interessado: Simone Louise Delarue Cezar Brasil

22 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SIMONE LOUISE DELARUE CEZAR BRASIL, matrícula SIAPE nº 1240895, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 19/05/2023 a 01/06/2023, para participar do 9th Aluminium Surface Science and Technology Symposium, em Estocolmo, Suécia, e para visita à Università Ca'Foscari Venezia, em Veneza, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.210474/2023-54)

DESPACHO - Processo nº 23079.210521/2023-60

Interessado: Paula Castro Pires de Souza Chimenti

22 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULA CASTRO PIRES DE SOUZA CHIMENTI, matrícula SIAPE nº 1898321, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 03/05/2023 a 13/05/2023, para participar do curso Art and Practice of Leadership Development, junto à Harvard Kennedy School, em Boston, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.210521/2023-60)

DESPACHO - Processo nº 23079.212442/2023-93

Interessado: Necesio Gomes Costa

22 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NECESIO GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 1286278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 03/06/2023 a 22/06/2023, para missão no âmbito do Projeto Brafitec, em Marseille, França - com ônus limitado. (Processo 23079.212442/2023-93)

DESPACHO - Processo nº 23079.211401/2023-80

Interessado: Juacyara Carbonelli Campos

22 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JUACYARA CARBONELLI CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1347069, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 28/04/2023 a 06/05/2023, para participar do SETAC Europe 33rd Annual Meeting, em Dublin, Irlanda - com ônus limitado. (Processo 23079.211401/2023-80)

DESPACHO - Processo nº 23079.211166/2023-46

Interessado: Luis Marcelo Marques Tavares

23 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS MARCELO MARQUES TAVARES, matrícula SIAPE nº 1285307, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 14/04/2023 a 26/04/2023, para apresentação de trabalho em congresso e workshop, junto à MEI International e à GCC Foundation, em Cidade do Cabo, África do Sul - com ônus limitado. (Processo 23079.211166/2023-46)

DESPACHO - Processo nº 23079.212209/2023-19

Interessado: João Gabriel da Silva Ascenso

23 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOÃO GABRIEL DA SILVA ASCENSO, matrícula SIAPE nº 1082848, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 22/05/2023 a 29/05/2023, para participar do LASA's XLI International Congress, em Vancouver, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.212209/2023-19)

DESPACHO - Processo nº 23079.211598/2023-57

Interessado: VERA REGINA TANGARI

24 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VERA REGINA TANGARI, matrícula SIAPE nº 1124660, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 29/06/2023 a 09/07/2023, para participar do UIA World Congress of Architects, em Copenhagen, Dinamarca - com CAPES-PrInt. (Processo 23079.211598/2023-57)

DESPACHO - Processo nº 23079.210760/2023-10

Interessado: Silvia Camara Soter da Silveira

24 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1859408, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 25/04/2023 a 10/05/2023, para participação em eventos artísticos e acadêmicos, junto ao Mercat de les Flors, em Barcelona, Espanha; à Université Paris 8, em Paris, França, e à Université D'Artois, em Arras, França - com ônus limitado. (Processo 23079.210760/2023-10)

DESPACHO - Processo nº 23079.212460/2023-75

Interessado: Carmen Cabanelas Pazos de Moura

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEN CABANELAS PAZOS DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1124254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 11/05/2023 a 16/05/2023, para participar do Congresso Europeu de Endocrinologia, junto à Sociedade Europeia de Endocrinologia, em Istanbul, Turquia - com ônus limitado. (Processo 23079.212460/2023-75)

DESPACHO - Processo nº 23079.211241/2023-79

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO LEME SILVA, matrícula SIAPE nº 2056983, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 18/05/2023 a 25/05/2023, para participar de congresso internacional, junto à Sociedade Torácica Americana, em Washington, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.211241/2023-79)

DESPACHO - Processo nº 23079.211555/2023-71

Interessado: Luis Henrique Maciel Kosmowski Costa

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS HENRIQUE MACIEL KOSMOWSKI COSTA, matrícula SIAPE nº 1461311, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 25/05/2023 a 07/06/2023, para participar de missão científica, junto à INRIA - Saclay, em Palaiseau, França - com ônus CAPES. (Processo 23079.211555/2023-71)

**DESPACHO - Processo nº 23079.213467/2023-12**

Interessado: Luca Roberto Augusto Moriconi

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCA ROBERTO AUGUSTO MORICONI, matrícula SIAPE nº 1228448, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 29/04/2023 a 06/05/2023, para participar do Simpósio "Topics in Classical and Quantum Engineering Science", e para colaboração científica junto à Texas A&M University, em College Station/Texas, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.213467/2023-12)

DESPACHO - Processo nº 23079.213525/2023-08

Interessado: Robson Coutinho Silva

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBSON COUTINHO SILVA, matrícula SIAPE nº 1278588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 04/05/2023 a 16/05/2023, para apresentação de trabalho e visita técnica, junto à American Gastroenterological Association e à RUTGERS, em Chicago, Estados Unidos - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.213525/2023-08)

DESPACHO - Processo nº 23079.213502/2023-95

Interessado: Jean Remy Davee Guimaraes

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JEAN REMY DAVEE GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 0670110, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 20/04/2023 a 24/10/2023, para realizar visita para atuar como visiting scholar, junto à IDAEA/CSIC, em Barcelona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.213502/2023-95)

DESPACHO - Processo nº 23079.010062/2019-30

Interessado: Vania Lisboa da Silveira Guedes

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VANIA LISBOA DA SILVEIRA GUEDES, matrícula SIAPE nº 7361131, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 15/04/2023 a 30/09/2023, para realizar estágio de pós-doutorado, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, - com ônus limitado. (Processo 23079.010062/2019-30)

DESPACHO - Processo nº 23079.213109/2023-00

Interessado: Olivia Maria Gomes da Cunha

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OLIVIA MARIA GOMES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 2220969, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 05/05/2023 a 02/06/2023, para atuação como pesquisadora visitante, junto à University of Amsterdam, em Amsterdam, Holanda - com ônus limitado. (Processo 23079.213109/2023-00)

DESPACHO - Processo nº 23079.213338/2023-16

Interessado: Ana Paula Canedo Valente

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA PAULA CANEDO VALENTE, matrícula SIAPE nº 2222343, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 14/04/2023 a 22/04/2023, para participar da Experimental Nuclear Magnetic Conference, em California, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.213338/2023-16)

DESPACHO - Processo nº 23079.212532/2023-84

Interessado: Miriam Krenzinger Azambuja

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIRIAM KRENZINGER AZAMBUJA, matrícula SIAPE nº 1532792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 19/06/2023 a 29/06/2023, para realizar missão institucional, junto à Universidade da República do Uruguai, em Montevidéu, Uruguai - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.212532/2023-84)

DESPACHO - Processo nº 23079.211969/2023-09

Interessado: Flora de Paoli Faria

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLORA DE PAOLI FARIA, matrícula SIAPE nº 6369219, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 12/04/2023 a 24/04/2023, para realizar missão para assinatura de protocolo de cooperação, junto à Università Gabriel D'Annunzio e à Fondazione Verga, em Chieti e Catania, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.211969/2023-09)

DESPACHO - Processo nº 23079.207667/2023-28**RETIFICAÇÃO**

Interessado: Luciana Silva Salgado

28 de março de 2023

No despacho da Reitora em 13 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LUCIANA SILVA SALGADO, matrícula SIAPE nº 1467175, publicado no Diário Oficial da União nº 51 de 15/03/2023 - Pág. 36. Onde se lê: "no período de 22/04/2023 a 06/05/2023, com ônus limitado"; Leia-se: "no período de 21/04/2023 a 06/05/2023, com ônus CAPES-PrInt". (Processo 23079.207667/2023-28)

DESPACHO - Processo nº 23079.048108/2017-21**RETIFICAÇÃO**

Interessado: LUCIANA BARRETO HERRIOT

08 de março de 2023

No despacho do Reitor em 15 de setembro de 2017, que trata do afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA BARRETO HERRIOT, matrícula SIAPE nº 2310028, publicado no Boletim UFRJ nº 38, de 21 de setembro de 2017.

Onde se lê: "no período de 16/09/2017 a 31/07/2021, para realização de doutorado junto a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ FIOCRUZ, Rio de Janeiro - com ônus limitado", leia-se: "no período de 16/09/2017 a 03/10/2020, para realização de doutorado sanduíche junto a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ FIOCRUZ, no Rio de Janeiro (RJ), e no período de 04/10/2020 a 31/05/2022, junto à University of Miami, em Miami/Florida - EUA - com ônus limitado", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.048108/2017-21)

DESPACHO - Processo nº 23079.209656/2023-82

Interessado: Flavia Fonseca Bloise

28 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA FONSECA BLOISE, matrícula SIAPE nº 2897742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 24/04/2023 a 02/05/2023, para participar do 14º congresso internacional IWRTH, em Monterrey, México - com ônus limitado. (Processo 23079.209656/2023-82)



DESPACHO - Processo nº 23079.213335/2023-82

Interessado: Habib Salomon Dumet Montoya

29 de março de 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HABIB SALOMON DUMET MONTOYA, matrícula SIAPE nº 2085831, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, no período de 03/06/2023 a 17/06/2023, para participar de missão Brafitec, junto à ENSISA, à Arts et Metier e à ENIM, em Marseille, França- com ônus limitado. (Processo 23079.213335/2023-82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 23079.005545/2019-12

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 09/2019.

Título: Cultura Digital, Inovação Cidadã e Formação Livre. Ações de Extensão da ECO/UFRJ.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de março de 2023 para 01 de janeiro de 2024.

Data de assinatura: 23 de março de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor (em Exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha

EXTRATO DE ACORDO - Nº Processo: 23079.255984/2022-70.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A. (PETROGAL), CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aprimoramento de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Processo de Produção de Combustíveis Sustentáveis: Etanol e Querosene de Aviação.

Valor Total: R\$ 2.275.410,62.

Vigência: O presente Acordo de Parceria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 23/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº Processo: 23079.224958/2022-08.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0121394.22.9 (SAP 4600669225).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 724.500,32 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos) e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 23/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO - Nº Processo: 23079.255923/2022-11.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A., CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Processo de Produção de Combustíveis Sustentáveis: Etanol e Querosene de Aviação.

Valor Total: R\$ 14.116.844,00.

Vigência: O presente Acordo de Parceria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 48 (quarenta e oito) meses.

Data de Assinatura: 23/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº Processo: 23079.005185/2020-92.

Instrumento Jurídico: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 205/2020.

Contratante: AMBEV S.A. (AMBEV), CNPJ: 07.526.557/0001-00.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 107 (cento e sete) dias.

Data de Assinatura: 22/11/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.245121/2022-94

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUCIANA CORREA DO LAGO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 28/03/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor em exercício da Reitoria e LUCIANA CORREA DO LAGO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.035386/2018-08

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e FERNANDO CARVALHO DA SILVA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 28/03/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor em exercício da Reitoria e FERNANDO CARVALHO DA SILVA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO - RENOVAÇÃO

Processo: SEI nº 23079.033223/2019-63

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 28/03/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor em exercício da Reitoria e ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.230390/2022-56

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ALLAN ROCHA DE SOUZA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.



Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 28/03/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor em exercício da Reitoria e ALLAN ROCHA DE SOUZA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes que entre si celebram UFRJ e UFV.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes entre as partes.

Processo: 23079.241195/2022-51

Data de assinatura: 23/02/2023

Vigência: 23/02/2027

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Amaury Fernandes da Silva Junior

Nome do outro Partícipe (sigla), o Secretário Geral, José Antonio Verdejo Delgado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.024817/2019-83

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e VALERIA GONCALVES DA VINHA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 28/03/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor em exercício da Reitoria e VALERIA GONCALVES DA VINHA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.253464/2022-22.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 204/2023.

Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (FACTO), CNPJ: 03.832.178/0001-97.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: É a contratação de serviços técnicos na Consultoria técnica e capacitação em práticas de gestão de ambientes de inovação e modelagem de instrumentos para o desenvolvimento do Projeto do PCT InovaSerra.

Valor Total: R\$ 40.000,00.

Vigência: 12 (doze) a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº Processo: 23079.258268/2022-44.

Instrumento Jurídico: Contrato de Licenciamento de Exploração da Criação consubstanciada no pedido de patente n. BR 10 2021 016864-1.

Licenciante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Licenciada: LEISHNANO P&D EM MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 25.257.885/0001-30.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, pela LICENCIANTE à LICENCIADA, dos direitos de pesquisa, desenvolvimento, produção, fabricação em escala industrial e comercialização, bem como os direitos inerentes para o sublicenciamento, relativos à Criação consubstanciada no pedido de patente intitulado "LIPOSSOMA, MÉTODO DE PREPARO DE UM LIPOSSOMA, COMPOSIÇÃO INTRANASAL COMPREENDENDO LIPOSSOMA,

MÉTODO DE PREPARO DE COMPOSIÇÃO INTRANASAL, KIT E USO DA COMPOSIÇÃO", depositado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, sob o n PI BR 10 2021 016864-1 em 25/08/2021, doravante denominada CRIAÇÃO LICENCIADA.

Vigência: 28/03/2023 a 28/03/2043.

Data de Assinatura: 28/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 6º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 23079.234774/2021-67

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 12/2022.

Título: Laboratório de Controle e Automação 4.0: aplicando os fundamentos da Indústria 4.0 no ensino remoto

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 25 de fevereiro de 2023 para 25 de outubro de 2023.

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2023.

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otavio de Freitas Peregrino, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor em exercício Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº Processo: 23079.204650/2023-19.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 209/2023.

Contratante: TWIST SISTEMAS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.654.493/0001-98.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Monitoramento de Campanhas de Desinformação.

Valor Total: R\$ 489.271,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um real).

Vigência: 22 (vinte e dois) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Nº Processo: 23079.213381/2022-09.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 211/2022.

Contratante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (SETRAM), CNPJ: 42.498.667/0001-06.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 18 (dezoito) meses..

Data de Assinatura: 21/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 1716, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O(A) REITOR(A) EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.200602/2023-51, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) HUGO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 3152643, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2559, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 1124158, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SGC/M, no período de 04/04/2023 a 06/04/2023, para representar a UFRJ no 1º Encontro Cogecom/Andifes e RNP, em Brasília - DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.211923/2023-81)

PORTARIA Nº 2588, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, PRISCILLA CHRISTINA OLSEN, Matrícula SIAPE nº 2942014, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do(a) Faculdade de Farmácia -FF, FG-1, processo nº 23079.211261/23-40.

PORTARIA Nº 2590, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar PABLO TRINDADE, Matrícula SIAPE nº 1047981, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.211261/23-40.

PORTARIA Nº 2591, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, ANA BEATRIZ GALDINO SILVA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1053336, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras IQ/CCMN, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-7, processo nº 23079.213022/23-24.

PORTARIA Nº 2592, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANCA BARBOZA, Matrícula SIAPE nº 1852496, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Compras IQ/CCMN, do(a) Instituto de Química - IQ, FG-7, processo nº 23079.213022/23-24.

PORTARIA Nº 2594, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, VALERIA DE MELLO COELHO, Matrícula SIAPE nº 2495621, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Mod. Médica, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.211982/23-50.

PORTARIA Nº 2595, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar BRUNO DE ALMEIDA CARLOS DE CARVALHO PONTES, Matrícula SIAPE nº 2408207, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Mod. Médica, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.211982/23-50.

PORTARIA Nº 2596, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DANIELLE CABRAL BONFIM, Matrícula SIAPE nº 3065487, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Ciências Biológicas Hab. em Mod. Médica, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.211982/23-50.

PORTARIA Nº 2597, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MARINELLA SILVA LAPORT, Matrícula SIAPE nº 1461417, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.210324/23-41.

PORTARIA Nº 2598, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar SERGIO EDUARDO LONGO FRACALANZZA, Matrícula SIAPE nº 0359529, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.210324/23-41.

PORTARIA Nº 2599, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3571308, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.210324/23-41.

PORTARIA Nº 2600, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar KARLA RODRIGUES MIRANDA, Matrícula SIAPE nº 2087873, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Microbiologia Médica, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.210324/23-41.

PORTARIA Nº 2601, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3571308, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Serviço Microbiologia Médica IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-6, processo nº 23079.210324/23-41.

PORTARIA Nº 2602, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MARCO ANTONIO LEMOS MIGUEL, Matrícula SIAPE nº 1297424, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Microbiologia Médica IM/CCS, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-6, processo nº 23079.210324/23-41.

PORTARIA Nº 2605, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, SONIA BOTELHO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1881945, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-3, processo nº 23079.212825/23-61.

**PORTARIA Nº 2606, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar BRUNO DE OLIVEIRA ROCCA, Matrícula SIAPE nº 3330839, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FG-3, processo nº 23079.212825/23-61.

PORTARIA Nº 2607, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar AMINA POTTER DE CARVALHO SARE DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1728805, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.212615/23-73.

PORTARIA Nº 2611, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, JEAN CHRISTOPHE HOUZEL, Matrícula SIAPE nº 1361949, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão ICB, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FG-1, processo nº 23079.212357/23-25.

PORTARIA Nº 2612, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar PATRICIA DIAS FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 2175015, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Extensão ICB, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FG-1, processo nº 23079.212357/23-25.

PORTARIA Nº 2666, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SERGIO DE SENA TAVARES, matrícula SIAPE nº 1848096, ocupante do cargo de Programador Visual, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 01/04/2023 a 31/03/2025, para realizar mestrado profissional, junto à Fundação Casa Rio Barbosa - com ônus limitado. (Processo 23079.204422/2023-49)

PORTARIA Nº 2669, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SANDRA CAMARGO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2289048, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-3, no período de 29/05/2023 a 03/06/2023, para participar de curso de capacitação, junto à ESAFI, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.212434/2023-47)

PORTARIA Nº 2670, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

WILLYAN ALVAREZ VIEGAS, matrícula SIAPE nº 2129072, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) NEPP-DH, no período de 03/04/2023 a 31/12/2023, para realizar doutorado, junto ao Instituto de Economia da UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.209490/2023-02)

PORTARIA Nº 2672, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6645, de 22 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 30, do dia 28/07/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) PAULO FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1650331.

Onde se lê: “de 01/09/2022 a 31/03/2023”, leia-se: “de 01/09/2022 a 27/02/2023”, em virtude do retorno antecipado às suas atividades laborais, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.201474/2022-82)

PORTARIA Nº 2673, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, considerando o processo nº 23079.238411/2022-81, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Avaliação do Uso de Áreas no Campus da Praia Vermelha para Eventos Comemorativos e/ou Festivos.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, será composto pelos seguintes servidores: ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MAXIMIANO, SIAPE nº 3009555, Contra-Mestre; FERNANDO AUGUSTO DE NORONHA CASTRO PINTO, SIAPE nº 1432514, Professor do Magistério Superior; LETÍCIA FRAGA SIAS, SIAPE nº 1765172, Assistente em Administração; KARINA CARVALHO NUNES, SIAPE nº 1770098, Secretário Executivo; e FÁBIO NEVES PERÁCIO DE FREITAS, SIAPE nº 1248615, Professor do Magistério Superior.

§ 1º Integra a Comissão, como colaborador discente, RODRIGO FERREIRA SANTOS JUNIOR, DRE nº 121051635.

§ 2º A Subprefeitura do Campus da Praia Vermelha prestará o apoio administrativo às atividades do grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões com quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes, com periodicidade quinzenal, ou extraordinárias, convocadas por seu coordenador, por meio eletrônico.

Art. 4º O colegiado terá vigência até 30 de junho de 2023 e encaminhará relatório final ao Gabinete da Reitora.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados por este Grupo de Trabalho pelo período de 02 de janeiro de 2023 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2677, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1495654, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) PR-3, no período de 11/04/2023 a 15/04/2023, para participar da 1ª Reunião Ordinária do FORPLAD - 2023, em Manaus/AM - com ônus UFRJ. (Processo 23079.212638/2023-88)

PORTARIA Nº 2678, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LENILDA DE MATOS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1564099, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) CCS, no período de 03/04/2023 a 03/01/2024, para conclusão de mestrado, junto à UFF - com ônus limitado. (Processo 23079.202850/2023-37)

PORTARIA Nº 2680, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA NORMA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 3486658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período a partir da data de publicação até 30/07/2026, para realizar doutorado, junto à UFPE, em Recife/PE - com ônus limitado. (Processo 23079.212677/2023-85)

PORTARIA Nº 2690, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5642, de 27 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 26 do dia 30/06/2022, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1095937. Onde se lê: “no período de 29/08/2022, por tempo



indeterminado”, leia-se: “no período de 29/08/2022 a 03/03/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.226164/2022-71)

PORTARIA Nº 2693, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO CALADO, matrícula SIAPE nº 0365701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 08/02/2023 a 09/02/2023, para participar de seminário, junto à CAPES - com ônus limitado. (Processo 23079.205319/2023-16)

PORTARIA Nº 2789, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, matrícula SIAPE nº 1124953, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, para participar de reuniões no Campus UFRJ Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213716/2023-61)

PORTARIA Nº 2790, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, matrícula SIAPE nº 0372235, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, para participar de reuniões no Campus UFRJ Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213721/2023-74)

PORTARIA Nº 2791, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SILVIA RODRIGUES JARDIM, matrícula SIAPE nº 1256800, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR4, no período de 18/04/2023 a 19/04/2023, para participar de reuniões no Campus UFRJ Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213730/2023-65)

PORTARIA Nº 2792, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANAINES SOUSA, matrícula SIAPE nº 0363493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR5, no período de 23/04/2023 a 26/04/2023, para participar do 56º Encontro da Regional Sudeste do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior - FORPROEX, junto à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, em Ouro Preto/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213227/2023-18)

PORTARIA Nº 2793, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1125158, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR5, no período de 23/04/2023 a 26/04/2023, para participar do 56º Encontro da Regional Sudeste do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior - FORPROEX, junto à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, em Ouro Preto/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213228/2023-54)

PORTARIA Nº 2801, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a MÔNICA SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1228447, a penalidade de

DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.205070/2022-68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2802, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA DE MORAIS DUTRA, matrícula SIAPE nº 1977829, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 29/04/2023 a 31/03/2026, para realizar doutorado profissional em Ensino de Ciências, junto à IFRJ, em Nilópolis/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.213820/2023-56)

PORTARIA Nº 2803, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº127 de 04 de Julho de 2019

RESOLVE:

Art.1º Aplicar a MONALIZA LAIS DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2344508, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.231631/2021-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2865, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, considerando o processo nº 23079.243974/2021-19, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 5.153, de 09 de junho de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 33, de 18 de agosto de 2022, que reestruturou o Grupo de Trabalho Multidisciplinar com a finalidade de informatizar e implantar o sistema de informação hospitalar “Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários” (AGHUse) no Complexo Hospitalar da UFRJ e em suas unidades, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 3º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, terá a seguinte composição: RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES, Analista de Tecnologia da Informação; LILIAN PADRON DA SILVEIRA, Médico-área; RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico-área; RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeiro-área; SUZANE MARIA ZACCA MACIEL NOGUEIRA, Enfermeiro-área; SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Técnico em Contabilidade; EVERTON WILIAN COSTA NUNES, Administrador Hospitalar; VERA LUCIA ANDRADE MONTEIRO DA SILVA, Médico-área; GLEANI DA SILVA COELHO, Enfermeiro-área; MARCELO SOARES RAMOS, Assistente em Administração; FLAMÍNIA FLAMMINI, Farmacêutico; HELIO FERNANDES DA ROCHA, Médico-área; MILENA MENEZES PAES DE SOUZA GONCALVES, Enfermeiro-área; ROBERTA DE OLIVEIRA JAIME FERREIRA LIMA DOS SANTOS, Enfermeiro-área; FLAVIO REIS NEVES, Médico-área; MARIA FERNANDA DE ANDRADE MELO E ARAUJO MOTTA, Médico-área; ANDREIA DA GAMA JANOT, Psicólogo-área; KARINA DE FERRAN, Médico-área; CLAUDIA LOPES DE SOUZA, Médico-área; CAMILLE PETRUCCIO URAGO BRANDAO, Farmacêutico; EDUARDO JORGE ROSA DAMASO, Médico-área; ISABELLA NASCIMENTO, Médico-área; LIZ BARDDAL FELIGUEIRA, Assistente Social; VANESSA ANDRADE MARTINS PINTO, Enfermeiro-área; BRUNO NETTO DOS REYS, Professor do Magistério Superior; RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA, Enfermeiro-área; LEILIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Enfermeiro-área; MARIA ANGELICA PEDROZA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório-área; CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO, Enfermeiro-área; ANDRE MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente em Administração; JOAQUIM VIEIRA FILHO, Servente de Obras; CLEBER DOS SANTOS REIS, Contador; HELITON CARAU DA CUNHA JUNIOR, Auxiliar Administrativo; RAFAEL FERREIRA GARCIA, Médico-área; ABMAEL DE SOUSA ALVES, Terapeuta Ocupacional; REGINA CELIA CELESTINO MARCONDE, Psicólogo-área; VANDRÉ MATIAS VIDAL, Musicoterapeuta; JULIA CRISTINA TOSTO LEITE, Psicólogo-área; FRANCO DE MATTOS LIMA, Técnico de Laboratório-área; FABIANA ESTRELA SILVEIRA BETHLEM, Médico-área; e AMANDA DOS SANTOS MOTA, Enfermeiro-área." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

PORTARIA Nº 613, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor da Divisão Administrativa das Comissões, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1322, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.202829/2023-31, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a Anderson Ricardo Webler Soares Cabral, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497727, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/08/2022 até o dia 30/10/2022, conforme consta dos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal

Diretor da Divisão Administrativa das Comissões/GR

PORTARIA Nº 2840, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 1322, de 16 de fevereiro de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.214596/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a FABIO BIEITES STORINO, Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE nº 1311164, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/01/2010 até o dia 28/02/2023, conforme consta dos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2847, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 1322, de 16 de fevereiro de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.214629/2023-21, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a DANIELA MURAD, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1498435, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/01/2012 até o dia 28/02/2023, conforme consta dos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2848, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 1322, de 16 de fevereiro de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.214638/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a BRUNO SABROSA FARINHA DE ANDRADE SILVA, Engenheiro, matrícula SIAPE nº

2588728, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/01/2021 até o dia 31/05/2021, conforme consta dos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2850, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 1322, de 16 de fevereiro de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.214645/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Sergio Alves Rodrigues, Contínuo, matrícula SIAPE nº 2125067 e Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3073370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuída a EVANDRO GONÇALVES FURTADO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0369095, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/03/2014 até o dia 28/02/2023, conforme consta dos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 343, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.213321/2023-69

O Superintendente Geral de Comunicação Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 987, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08 de fevereiro de 2023,

Toma pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de cursos de graduação da UFRJ para programa de bolsa remunerada na área de comunicação na Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM/UFRJ).

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos e coordenado pela Superintendência-Geral de Comunicação Social (SGCOM), vinculada à Reitoria.

2.1 O candidato selecionado estará localizado na SGCOM.

3.1 O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail contato@sgcom.ufrj.br.

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1 São requisitos exigidos ao estudante:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico justificando inscrição em número menor de créditos;
- apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;
- não apresentar três reprovações ou mais em uma mesma disciplina do curso em que estiver regularmente matriculado;
- ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- possuir conta corrente pessoal e individual cadastrada no SIGA. Não são permitidas contas poupança, conjunta ou salário; e
- ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o coordenador, em jornada de 20 horas semanais

3. BOLSAS OFERECIDAS

3.1 As informações sobre a vaga, atividades e bolsa são disponibilizadas no Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos.

3.2 A duração da bolsa é de até 12 (doze) meses.



4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no Anexo III – Documentação para o correio eletrônico contato@sgcom.ufrj.br, no período determinado no Anexo II – Cronograma, cuja mensagem deve conter no campo assunto APENAS o código de opção de vaga (ver Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos).

4.2 Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada em duas fases:

5.1.1 Fase 1: Análise de currículo. Será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo candidato e os requisitos e necessidades da vaga, cujo resultado será divulgado no dia disposto no Anexo II – Cronograma.

5.1.2 Fase 2: Entrevista individual on-line, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do candidato e a área de atuação pretendida, a ser realizada nos dias dispostos no Anexo II – Cronograma.

5.2 O resultado final será divulgado no dia disposto no Anexo II – Cronograma, através dos portais da UFRJ.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas finais.

6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com o Coordenador Responsável.

6.1.2 Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

6.1.3 Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência da bolsa, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério do Coordenador Responsável.

6.2 Após convocação, a bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- por desistência do aluno;
- a pedido do Coordenador Responsável;
- pelo não cumprimento das exigências do programa;
- pelo trancamento de matrícula do aluno;
- em função de o aluno ter sofrido sanção disciplinar; ou
- se o aluno não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência da bolsa.

6.3 As atividades desempenhadas pelo bolsista serão compatíveis com o curso em que está regularmente matriculado, visando a complementar a sua formação, e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.

6.4 O aluno selecionado será acompanhado por um Coordenador Responsável, docente ou técnico-administrativo, durante todo o período de sua vigência.

6.5 As atividades desempenhadas pelo bolsista serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.6 A renovação da concessão da bolsa será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

6.7 A renovação dependerá de previsão orçamentária, além de necessidade da UFRJ.

6.8 A renovação do vínculo com o mesmo bolsista não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador Responsável a quem será delegada a avaliação e seleção dos aprovados.

7.2 A presente bolsa concedida pela UFRJ não caracteriza vínculo empregatício.

7.3 As atividades serão remotas e/ou presenciais.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela SGCOM e/ou pela Reitoria, em conjunto com a chefia do setor onde serão prestadas as atividades pelo bolsista.

8. DOS ANEXOS

8.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos
- Anexo II – Cronograma
- Anexo III – Documentação
- Anexo IV – Modelo de Currículo

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Superintendente-Geral de Comunicação Social

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Código de vaga: A-101

Área de atuação: Jornalismo

Vagas: 1 (uma) vaga imediata

Carga horária: 20h semanais.

Bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Requisitos necessários:

- Estar cursando, pelo menos, o 3º período dos cursos de Jornalismo ou Comunicação Social - Rádio e TV na UFRJ.
- Domínio da língua portuguesa.
- Conhecimento de ferramentas de edição de texto, como Google Docs.

Habilidades desejáveis:

- Conhecimento em WordPress.
- Ter habilidade para trabalhar em equipe, ser dinâmico, atencioso, detalhista e gosto por apurar e redigir. Experiência ou interesse em trabalhar com conteúdos audiovisuais.

Descrição das Atividades:

- Auxiliar na produção de materiais audiovisuais desenvolvidos pela Diretoria de Conteúdo da SGCOM;
- Auxiliar na produção de pautas, de roteiros e atuar em produtos audiovisuais.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	3/4 a 17/4
Divulgação do Resultado da 1ª Fase – Análise Curricular	18/4
Convocação para 2ª Fase – Entrevistas	19/4
Realização da 2ª Fase - Entrevistas	20/4 a 21/04
Resultado Final	24/4
Início previsto das atividades	2/5

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO

- Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital;
- Comprovante de registro de inscrições em disciplinas em PDF do semestre em curso;
- Currículo contemplando as informações solicitadas, conforme Anexo IV deste Edital.

Observações:

- O aluno contemplado com a bolsa assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer.
- Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção e, no caso dos convocados, manutenção e pagamento da bolsa.
- Caso o candidato selecionado não possua conta corrente própria, será necessário abri-la em qualquer banco, não sendo aceitas contas poupança, salário, conjunta ou de terceiros.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

Informações Pessoais
Nome Completo:
Telefones para contato:
E-mail para contato e convocação:
Código da vaga pretendida:
Disponibilidade de jornada (tarde, manhã, noite, indiferente)

Informações Acadêmicas
Curso

Áreas de Interesse (descreva brevemente suas áreas de interesse ou ênfase de estudo)

**Atividades de Estágio ou Experiência Profissional** (caso possua na área)

Período:
Local:
Instituição:
Descrição das atividades:

Atividades de Iniciação Científica (caso possua)

Período:
Local:
Instituição:
Orientador(a):
Tema:
Descrição das atividades:

Observações:

- Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.
- Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em PDF.

2 - Proc. 23079.210186/2022-19 - CLA/EM

Acordo Fechado de Cooperação entre a ALMA MATER STUDIORUM - UNIVERSITÀ DI BOLOGNA/Itália e a UFRJ/Escola de Música, relativo à cotutela internacional de dissertação/tese da doutoranda Charlene Neotti Gouveia Machado. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

3 - Proc. 23079.219637/2022-83 - CFCH/IFCS

Acordo Aberto de Cooperação entre a UNIVERSIDADE DE AVEIRO - UA/Portugal e a UFRJ/IFCS, relativo à cotutela internacional de tese do doutorando Sidarta Corrêa da Silva Landarini. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

4 - Proc. 23079.251767/2022-19 - CCJE/FD

Acordo Acadêmico Internacional entre a WESTFÄLISCHE WILHELMS UNIVERSITÄT (WWU)/Alemanha e a UFRJ/Faculdade de Direito, relativo à cotutela de tese da doutoranda Anna Caramuru Pessoa Aubert. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

5 - Proc. 23079.256353/2022-78 - CCMN/IM

Acordo entre a RWTH AACHEN UNIVERSITY/Alemanha e UFRJ/ Instituto de Matemática, relativo à cotutela de tese da doutoranda Renata dos Santos Loiola. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

6 - Proc. 23079.205439/2022-32 - CCS/IMPG

Acordo entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, por intermédio do INSTITUTO CARLOS CHAGAS / FIOCRUZ PARANÁ, e a UFRJ/ IMPG, tendo por objeto estabelecer cooperação, visando treinamento técnico-científico avançado, formação multidisciplinar de recursos humanos e compartilhamento de competências em ensino e pesquisa.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

7 - Proc. 23079.224250/2022-49 - CT/COPPE

Acordo de Cooperação Técnica nº 8/2023 entre a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS (ANP) e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto a execução de um amplo programa de cooperação em favor do desenvolvimento técnico-científico de soluções práticas, alinhadas aos propósitos de desenvolvimento sustentável, que respondam, inicialmente, às necessidades do descomissionamento de estruturas e equipamentos da produção offshore de óleo e gás no Brasil, mas, também, às questões relacionadas à transição energética. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

8 - Proc. 23079.240068/2022-35 - UFRJ/PR-4

Acordo de Cooperação Técnica entre a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS e a UFRJ/PR-4/Coordenação de Políticas de Saúde do Trabalhador para o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito da saúde e segurança do trabalhador do serviço público federal nas esferas da atenção à saúde e à segurança do trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

9 - Proc. 23079.240079/2022-15 - UFRJ/PR-4

Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL e a UFRJ/PR-4/Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador para o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito da saúde e segurança do trabalhador do serviço público federal nas esferas da atenção à saúde e à segurança do trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

10- Proc. 23079.250771/2022-51 - CFCH/IP

Adendo ao Acordo de Consórcio Internacional entre a UNIVERSITÉ DE LILLE/França, a UNIVERSITÉ LIBRE DE BRUXELLES/Bélgica, a UNIVERSITÉ BABES-BOLYAI/Romênia, a UNIVERSITY COLLEGE CORK/Irlanda, a UNIVERSIDAD DE GRANADA/Espanha, a UNIVERSITÉ CHEIKH ANTA DIOP/Senegal, a UNIVERSIDADE DO EGEU/Grécia e a UFRJ/Instituto de Psicologia, relativo à constituição do consórcio, no quadro do Mestrado Erasmus Mundus MITRA “Migrações Transnacionais: identidades, mobilidade e conflito”, tendo por objeto atualizar os representantes das instituições e alterar os Artigos 9º e 10 do Acordo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Adendo ao Acordo”.

11- Proc. 23079.251752/2022-42 - CCS/FF

Protocolo de Intenções entre a VEREIN FÜR KREBSFORSCHUNG/Suíça e a UFRJ tendo em vista estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO DE CURADORES**

SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023

ORDINÁRIA - AMBIENTE REMOTO
REITORIA - 14:00 HORAS

Aprovadas, por unanimidade, as atas das sessões de 26/10, 16/11(extraordinária), 23/11(extraordinária) e 21/12/2022(extraordinária).

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.257417/2022-58 - UFRJ

Relatório de Gestão da UFRJ - exercício de 2022.

“O Conselho de Curadores, após ampla discussão, aprovou, por unanimidade, a Prestação de Contas Ordinárias Anual da Universidade Federal do Rio de Janeiro, constituída de Relatório de Gestão 2022 e Indicadores de Gestão, elaborados de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 84/2020 e Decisões Normativas TCU nº 187/2020 e TCU nº 198/2022.”

2 - Proc. 23079.252494/2022-11 - UFRJ

Aquisição de imóvel com infraestrutura laboratorial em Macaé (antigo prédio do IMCT).

“O Conselho de Curadores aprovou, por unanimidade, a aquisição do imóvel com infraestrutura laboratorial em Macaé (antigo prédio do IMCT), com recursos de Custos Indiretos de Projetos (CIP) da Reitoria.”

Ivan da Silva Hidalgo

Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO SUPERIOR
DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

SESSÃO DE 28 DE MARÇO DE 2023

ORDINÁRIA - REMOTA

REITORIA - 9:30 HORAS

Aprovadas, com 1 (uma) abstenção, as atas das sessões de 14 e 28/02/2023.

EXPEDIENTE

(30 (trinta) minutos improrrogáveis)

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.252494/2022-11 - UFRJ/CM-MACAÉ/COPPETEC

Convênio Específico nº 10/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CM-Macaé tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Aquisição de imóvel com infraestrutura laboratorial em Macaé (antigo prédio IMCT)”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.



- 12- Proc. 23079.251759/2022-64 - CCS/FF
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE BASEL/Suíça e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.
- 13- Proc. 23079.257700/2022-80 - CFCH/FE
Acordo entre a UNIVERSIDADE DO EGEU/Grécia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do programa Erasmus+.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 14- Proc. 23079.257729/2022-61 - CLA/EM
Acordo entre a UNIVERSIDADE DE MÚSICA E ARTES PERFORMATIVAS DE VIENA/Áustria e a UFRJ/Escola de Música, tendo por objeto estabelecer intercâmbio de docentes e estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 15- Proc. 23079.201854/2023-06 - UFRJ
Acordo Estratégico entre a BIRZEIT UNIVERSITY/Palestina e a UFRJ, tendo por objeto estabelecer cooperação para a promoção de atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo intercâmbio de estudantes e docentes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 16- Proc. 23079.202386/2023-89 - CCJE/FD
Acordo Interinstitucional 2022/23 - 2024/25 entre a UNIVERSIDADE DE GRAZ/Áustria e a UFRJ/Faculdade de Direito, tendo por objeto estabelecer cooperação para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do programa Erasmus+.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 17- Proc. 23079.204714/2023-81 - CLA/FAU
Acordo Específico entre TECHNISCHE UNIVERSITÄT WIEN/Faculty for Architecture and Spatial Planning e a UFRJ/FAU, tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação e de docentes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico”.
- 18- Proc. 23079.207889/2023-41 - CLA/FAU
Acordo entre a ESCOLA TÉCNICA SUPERIOR D'ARQUITECTURA DE BARCELONA-ETSAB-UPC/Espanha e a UFRJ/FAU tendo por objeto estabelecer cooperação para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do programa Erasmus+.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 19- Proc. 23079.211272/2023-20 - UFRJ
Acordo Interinstitucional 2022/2027 entre a WSZECHNICA POLSKA Academia de Ciências Aplicadas em Varsóvia/Polónia e a UFRJ, tendo por objeto estabelecer cooperação para o intercâmbio de estudantes e/ou pessoal no contexto do programa Erasmus+.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 20- Proc. 23079.233193/2021-16 - CCMN/IM/COPPETEC
Acordo de Parceria entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/PGM e a UFRJ/Instituto de Matemática, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica e técnico-administrativa para realização de pesquisas no campo da Informática Jurídica, em especial, nas áreas de Inteligência Artificial, Algoritmos, Jurimetria, Banco de Dados, Teletrabalho Jurídico e Modelos Preditivos. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 21- Proc. 23079.217045/2022-27 - CCS/HUCFF/COPPETEC
Contrato de Estudo Clínico UFRJ nº 202/2023 entre a F.HOFFMANN - LA ROCHE LTD./Suíça, a IQVIA RDS INC./USA e a UFRJ/HUCFF, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto desenvolver o projeto "Estudo de extensão multicêntrico aberto, de transferência em grupo único, para avaliar a segurança e eficácia a longo prazo de OCRELIZUMABE em participantes com esclerose múltipla". HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 22- Proc. 23079.225988/2022-23 - CCS/I.BIOL./FUJB
Convênio Específico nº 08/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Biologia tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento pré-clínico de vacinas para COVID-19 através da atenuação do SARS-CoV-2”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 23- Proc. 23079.245402/2022-47 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio Específico nº 05/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Projeto de Desenvolvimento Institucional do PEMM/COPPE/UFRJ 2022-2023”.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.
- 24- Proc. 23079.253464/2022-22 - Parque Tecnológico UFRJ/COPPETEC
Contrato nº 204/2023 entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO e a UFRJ/Parque Tecnológico, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos na Consultoria técnica e capacitação em práticas de gestão de ambientes de inovação e modelagem de instrumentos para o desenvolvimento do Projeto do PCT InovaSerra. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, com 3 (três) abstenções, a assinatura do Contrato”.
- 25- Proc. 23079.255923/2022-11 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo de Parceria entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE-EMBRAPIL, com a interveniência administrativa da COPPETEC, tem por objeto a combinação de esforços para a implementação de cooperação acadêmica e técnica conforme descrito no Projeto “Desenvolvimento do Processo de Produção de Combustíveis Sustentáveis: Etanol e Querosene de Aviação”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 26- Proc. 23079.255984/2022-70 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo de Parceria entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE-EMBRAPIL, com a interveniência administrativa da COPPETEC, tem por objeto a combinação de esforços para a implementação de cooperação acadêmica e técnica conforme descrito no Projeto “Aprimoramento de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Processo de Produção de Combustíveis Sustentáveis: Etanol e Querosene de Aviação”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 27- Proc. 23079.017051/2016-38 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo nº 06/2023 ao Convênio Específico nº 03/2016 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Modernização da infraestrutura de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e divulgação da COOPE/UFRJ, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 151.481,26 decorrente da utilização de rendimentos de aplicação financeira, alterar e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 28- Proc. 23079.005545/2019-12 - CFCH/ECO/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 09/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto “Cultura Digital, Inovação Cidadã e Formação Livre. Ações de Extensão da ECO/UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de janeiro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 29- Proc. 23079.021636/2019-03 - CT/IMA/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0111271.19.9 (4600593920) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de polímero com propriedades controladas para a utilização em experimentos de modelagem”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 30- Proc. 23079.004586/2020-25 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo 1 ao Termo de Cooperação entre a ISPG - CENTRO TECNOLÓGICO S/A, a PETROGAL BRASIL S/A, a UFRJ e a COPPETEC, relativo ao projeto “Pesquisas e Desenvolvimento de Dissipadores Térmicos Baseados em Microcanais para Células Fotovoltaicas de Alta Concentração com Recuperação do Calor Rejeitado para Dessalinização”, tendo por objeto prorrogar a vigência por 8 (oito) meses e incorporar determinadas alterações ao Termo de Cooperação. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 31- Proc. 23079.005125/2020-70 - UFRJ/PR-5/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 05/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “Rede de Inovação Cidadã: Curso de Extensão em Inovação Cidadã”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 32- Proc. 23079.005126/2020-14 - UFRJ/PR-5/COPPETEC
Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 03/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-5, relativo ao projeto “Ações de Comunicação e Cultura”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.



33- Proc. 23079.218915/2020-13 - CCS/IBCCF/UFRJ

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio nº 25/2020 entre a FUJB e a UFRJ/IBCCF, relativo ao apoio ao projeto "Criação da Rede Nacional de Genômica Cardiovascular", tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 337.232,20, decorrente de utilização do novo aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

34- Proc. 23079.224646/2020-24 - CCS/I.BIOL./UFRJ

Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio nº 32/2020 entre a FUJB e a UFRJ/ Instituto de Biologia, relativo ao projeto "Desenvolvimento de plataformas inovadoras de vacinas para SARS-CoV-2 através de um RNA sintético", tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 189.544,82, a alteração e substituição o Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

35- Proc. 23079.208449/2021-49 - CCS/IPPN/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 02/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/IPPN, relativo ao apoio ao desenvolvimento do projeto "Estudo in vivo da atividade antileishmania de uma neolignana de Piper abutiloides", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

36- Proc. 23079.209079/2021-67 - CCS/ICB/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 09/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto "Novas fronteiras da farmacologia na lesão renal aguda como comorbidade da doença renal crônica: identificação de potenciais alvos farmacológicos que os interconectam", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2023.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

37- Proc. 23079.225401/2021-03 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto Estudo da Estabilidade Espumas em Bebidas Alcoólicas, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

38- Proc. 23079.225681/2021-41 - CT/NIDES/UFRJ

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 10/2021 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, relativo ao apoio ao projeto "Fortalecimento dos coletivos de trabalho dos assentamentos da reforma agrária do Estado do Rio de Janeiro para comercialização agroecológica em sistemas virtuais", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de agosto de 2023, o aumento do valor global da ordem de R\$ 24.672,98, oriundos de rendimentos de aplicação financeira e a alteração e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

39- Proc. 23079.227401/2021-30 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 04 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118940.21.9 (4600656152) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao desenvolvimento do projeto "Criação do Centro de Excelência em Rocha Digital, infraestrutura", tendo por objeto modificar e substituir o Plano de Trabalho sem alteração do valor total. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

40- Proc. 23079.234775/2021-10 - CT/POLI/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 03/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto "Modernização de um laboratório para aprendizagem ativa com uso de impressão 3D nos cursos de engenharia da Escola Politécnica da UFRJ", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 06 de junho de 2023. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

41- Proc. 23079.235191/2021-53 - CCS/HUCFF/COPPETEC

1º Aditivo ao Contrato nº 03/2022 (UFRJ) entre a NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA e a UFRJ/HUCFF, com a interveniência da COPPETEC, relativo à prestação de serviços no desenvolvimento do projeto "Estudo Clínico ESSENCE 3: o efeito da semaglutida em indivíduos com esteato-hepatite não alcoólica e não cirrótica", tendo por objeto introduzir diversas alterações no escopo do Contrato. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

42- Proc. 23079.208629/2022-10 - CT/COPPE/COPPETEC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022 entre a MANSERV FACILITIES LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na Otimização de Custos de Ciclo de Vida de Ativos Logísticos - LCCA e SISAL, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

43- Proc. 23079.213381/2022-09 - UFRJ/UFRJ

Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022 entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a UFRJ, com a interveniência da FUJB, relativo à prestação de serviços técnicos ao processo de estruturação de um novo modelo para a prestação do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana serviço público de transporte aquaviário coletivo intermunicipal de passageiros e cargas no Estado do Rio de Janeiro (SPTA), tendo por objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

44- Proc. 23079.216340/2022-66 - UFRJ/GR/UFRJ

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2022 entre a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO GEO-RIO e a UFRJ, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e de estudos em modelagem matemática e modelagem física reduzida, estudo de vulnerabilidades na área de influência da Gruta da Imprensa, no costão rochoso da Avenida Niemeyer, entre as praias do Leblon e São Conrado, na Cidade do Rio de Janeiro, a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 5ª etapa.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

45- Proc. 23079.224958/2022-08 - CCMN/IQ/COPPETEC

Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121394.22.9 (4600669225) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Estudo de sistemas petrolíferos via cromatografia bidimensional abrangente com enfoque em Geoquímica de reservatórios", tendo por objeto aumentar o valor em R\$ 724.500,32, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".

46- Proc. 23079.226523/2022-90 - CCJE/IE/UFRJ

Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2022 entre o GRUPO FARMABRASIL e a UFRJ/Instituto de Economia, com a interveniência da FUJB, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de análise dos potenciais efeitos econômicos da possível implementação de um mecanismo de ajustamento de prazo de vigência das patentes farmacêuticas no Brasil, a partir de um estudo de caso das ações judiciais impetradas após a declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 40 da Lei de Propriedade Industrial, tendo por objeto a prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

47- Proc. 23079.235464/2022-41 - CCMN/UFRJ

Aditamento nº 1 ao Contrato nº 229/2022 - UFRJ e Nº 020/2022 - CMP entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI e a UFRJ/CCMN, com a interveniência da FUJB, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em atividades relativas a reforma administrativa e concurso público para a Câmara Municipal de Paracambi, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento".

48- Proc. 23079.243606/2022-43 - UFRJ

Termo Aditivo ao Convênio entre o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e a UFRJ, relativo à viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

49- Proc. 23079.019172/2014-52 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600439994 - 0050.0089030.14.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Estudar a regeneração do coque formado em processos de craqueamento catalítico (FCC) na presença tanto de aditivos comerciais". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Encerramento".

50-Proc. 23079.203912/2023-28 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 33/2023 entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".



- 51- Proc. 23079.204476/2023-12 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 42/2023 entre a PROMON ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 52- Proc. 23079.204916/2023-23 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 48/2023 entre MARCIO BORGES DA SILVA (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 53- Proc. 23079.205205/2023-76 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 50/2023 entre a SINGULARES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 54- Proc. 23079.206028/2023-45 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 58/2023 entre a ACADEMIA HFIT SPORT CENTER LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 55- Proc. 23079.207206/2023-55 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 61/2023 entre a GUSTAVO TEPEDINO ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 56- Proc. 23079.207210/2023-13 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 62/2023 entre a MEDEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 57- Proc. 23079.207817/2023-01 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 64/2023 entre a OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 58- Proc. 23079.207844/2023-76 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 65/2023 entre a ALGR INTELIGÊNCIA DAS COISAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 59- Proc. 23079.208430/2023-64 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 66/2023 entre a MAGELLAN IP PROPRIEDADE INTELLECTUAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 60- Proc. 23079.208446/2023-77 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 67/2023 entre a JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 61- Proc. 23079.208466/2023-48 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 68/2023 entre a JGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 62- Proc. 23079.208715/2023-03 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 69/2023 entre a BOWE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 63- Proc. 23079.208721/2023-52 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 70/2023 entre a SUDAMERICA AMBIENTAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 64- Proc. 23079.208723/2023-41 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 71/2023 entre a RIO HOTEL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 65- Proc. 23079.208924/2023-49 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 72/2023 entre a LUMIS EIP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 66- Proc. 23079.208936/2023-73 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 74/2023 entre a RC6 CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 67- Proc. 23079.208952/2023-66 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 75/2023 entre a CARBONAIR ENERGY LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 68- Proc. 23079.208971/2023-92 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 76/2023 entre a ISAY WEINFELD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 69- Proc. 23079.209206/2023-90 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 77/2023 entre a VEHUIAH SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 70- Proc. 23079.209224/2023-71 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 78/2023 entre a ORGANIZAÇÕES FARINHA PURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 71- Proc. 23079.209241/2023-17 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 79/2023 entre a SOULMALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 72- Proc. 23079.209256/2023-77 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 80/2023 entre a GLOBAL EMPRESARIAL CONTABILIDADE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 73- Proc. 23079.209440/2023-17 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 06/2022/INEA entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos das duas instituições. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 74- Proc. 23079.209906/2023-84 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 81/2023 entre a LINGOPASS CURSOS ON LINE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 75- Proc. 23079.209924/2023-66 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 82/2023 entre a GORTEC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 76- Proc. 23079.209939/2023-24 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 83/2023 entre a JGP GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 77- Proc. 23079.210736/2023-81 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 84/2023 entre a PÓVOA & PÓVOA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".



78- Proc. 23079.211357/2023-16 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 87/2023 entre a FAP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

79- Proc. 23079.211359/2023-05 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 88/2023 entre a COIMBRA ARQUITETURA EIRELI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

80- Proc. 23079.211390/2023-38 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 89/2023 entre a ATHUAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

81- Proc. 23079.211412/2023-60 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 90/2023 entre a LOGISIS ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

82- Proc. 23079.211513/2023-31 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 92/2023 entre a O'GREEN BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

83- Proc. 23079.212236/2023-83 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 94/2023 entre a ILOS/LGSC - INSTITUTO DE LOGÍSTICA E SUPPLY CHAIN LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

84- Proc. 23079.212243/2023-85 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 95/2023 entre a K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

85- Proc. 23079.212273/2023-91 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 97/2023 entre a BORGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

86- Proc. 23079.212290/2023-29 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 99/2023 entre a GENIAL ENERGIA RENOVÁVEL S.A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

87- Proc. 23079.212890/2023-97 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 100/2023 entre a CETER - CENTRO EDUCACIONAL DE TRABALHO E ESTÁGIO REMUNERADO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

88- Proc. 23079.258147/2022-01 - UFRJ/AUDIN

a) Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT - exercício 2023.

“O CSCE aprovou, por unanimidade, o PAINT 2023, nos seguintes termos:

**AUDITORIA INTERNA DA UFRJ
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2023**

1. Introdução

Esse Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT define e apresenta os trabalhos prioritários a serem realizados durante o exercício de 2023 conforme orientações dispostas na Instrução Normativa da CGU nº 05, de agosto de 2021.

As ações previstas nesse PAINT asseguram a autonomia técnica das atividades selecionadas para serem realizadas em 2023 pela Auditoria Interna da UFRJ.

A nova gestão da AUDIN desde que assumiu em agosto de 2019 tem se esforçado para encerrar um passivo acumulado de PAINT dos anos anteriores, além de garantir um efetivo processo de monitoramento de suas recomendações. Somado ao fato, temos o impacto da pandemia desde 2020 que prejudicou em grande parte a continuidade de alguns trabalhos, principalmente, durante os anos de 2020 e 2021.

Segundo a IN CGU nº 05/2021, o PAINT deve conter no mínimo:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre:

- (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração);
- (b) o objeto;
- (c) o objetivo;
- (d) datas previstas de início e conclusão;
- (e) carga horária prevista; e
- (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:

- (a) serviços de auditoria;
- (b) capacitação;
- (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;
- (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;
- (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;
- (f) gestão interna; e
- (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Em relação à elaboração do o PAINT 2023, precisaremos manter alguns pontos já sinalizados no PAINT 2022:

- i. o aumento da demanda pelos Órgãos de Controle, de auditorias provenientes de obrigação normativa tem inviabilizado a inserção de novas auditorias advindas de metodologia de análise de risco. Desta forma, foi inserida uma ação nova de avaliação no escopo de análise dos contratos da PR-6 (ação 16), proveniente do Acórdão 2831/2021- TCU, assim como uma outra de acompanhamento das ações do plano de ação da UFRJ (ação 18) que foi enviado ao TCU relacionado ao mesmo acórdão.
- ii. equipe reduzida, falta de novos membros na AUDIN, principalmente contadores, auditores da área de pessoal, além da não realização do concurso pela UFRJ para o cargo de auditor em 2022, foram algumas das dificuldades encontradas para o andamento das ações previstas no PAINT 2022;
- iii. ausência de auditores da área de pessoal desde 2021, visto que os 2 únicos que estavam lotados na AUDIN foram movimentados naquele ano. E ainda, independente da movimentação ocorrida, houve, também, o voto do desembargador federal do TRF da 2ª. região que determinou que o desvio de função de um desses auditores da área de pessoal fosse cessado. Com isso, as ações do PAINT 2021 de no 9 (verificação dos processos de insalubridade), 12 (acúmulo de cargo) e 28 (possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte) não foram inseridas no PAINT 2022. De forma a não deixarmos, novamente, de dar continuidade no PAINT 2023 a pelo menos uma destas 3 ações, retomaremos a ação sobre “possíveis irregularidades na concessão de vale-transporte” com o treinamento de uma servidora da AUDIN que tem formação em Direito para a função de auditor. Assim que recebermos novos auditores provenientes do Concurso que é previsto para 2023, poderemos dar continuidade as demais ações;
- iv. A carga horária disponibilizada pela Escola de Enfermagem Ana Nery para a colaboração de uma professora foi reduzida em 2022 de 20h para 12h semanais, as quais foram contabilizadas na ação 21 do PAINT.
- v. trabalhos de auditoria em continuidade ou de monitoramento de recomendações de trabalhos anteriores que foram decorrentes de análise de risco, já tiveram a metodologia de análise de risco descrita em PAINTs anteriores, e por este motivo, não a descreveremos novamente no PAINT 2023.

2. Trabalhos a serem realizados pela AUDIN no exercício de 2023.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1.	PAINT 2022
2.	PAINT 2024
3.	Relatório de Gestão (tópico auditoria interna)
4.	Parecer sobre Prestação de Contas Anual da UFRJ
5.	Monitoramento das demandas da CGU recebidas pelo sistema e-Aud por meio de interação da AUDIN com a Unidade
6.	Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Fundações da UFRJ
7.	Continuidade do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto da UFRJ
8.	Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação da UFRJ
9.	Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer
10.	Trabalho de Consultoria ao HUCFF sobre Reconhecimento de Dívida de Empresa
11.	Continuidade do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças /PR-3 (processo: tributos)
12.	Trabalho de Avaliação na TIC da UFRJ (processo: política de Backup e Restore)



13.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6/UFRJ (processo: contrato de alimentação)
14.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no IPPN/UFRJ
15.	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ
16.	Trabalho de Avaliação nas Contratações da PR-6 no escopo do contrato de Reestruturação e Modernização do Museu Nacional
17.	Continuidade do Trabalho de Avaliação Contínua de possíveis Irregularidades na Concessão de Vale-Transporte
18.	Acompanhamento das Ações do Plano de Ação UFRJ relacionado ao Acórdão 2831/2021- TCU
19.	Ações de planejamento, execução, monitoramento e controle, além do apoio administrativo, para a gestão interna da AUDIN
20.	Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto e Auditores Internos
21.	Programa de Sistema de Gestão da Qualidade na AUDIN e PGMQ
22.	Trabalhos de Consultoria Governamental e de Gestão para atendimento e apoio às Unidades da UFRJ

23.	Continuidade do Trabalho de Apuração de responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto - CEDAE- PR-3/UFRJ
24.	Atuação da AUDIN como facilitador para cumprimento de acordãos, obtenção de informações e acompanhamento de diligências dos Órgãos de Controle
25.	Aprovação da Revisão do Regimento da AUDIN
26.	Consultoria aos Gestores da UFRJ com treinamentos por meio da oferta do Curso da AUDIN na área de auditoria, gestão de qualidade e de excelência
27.	Demandas Extraordinárias
28.	Continuidade do Trabalho de Apuração de Responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais - PR-3/UFRJ

As ações serão controladas por meio da Planilha PAINT de Produtividade, disponível à equipe e Chefias na rede da AUDIN para acompanhamento em tempo real. Além disso, as recomendações provenientes de auditorias da AUDIN já são monitoradas pelo sistema e-Aud, e nossas auditorias estão em processo de inserção no sistema e-Aud. Atualmente, já temos 4 trabalhos, sendo 3 (três) de avaliações e 1 (um) de consultoria sendo realizados pelo sistema.

3. Relação dos Serviços de Auditoria

Tipo de Serviço	Objeto	Objetivo	Datas previstas de Início e Fim	Carga Horária	Origem da Demanda
Avaliação (Ação 6)	Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Fundações da UFRJ	Avaliar o cumprimento de normas relativas à transparência na gestão dos recursos públicos no relacionamento entre as Fundações e UFRJ	Início: 23/03/2022 Continuidade: janeiro a dezembro de 2023	582	Obrigação Normativa (Acórdão 1178/2018 – TCU - Plenário do TCU)
Avaliação (Ação 7)	Continuidade do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto-EEFD/UFRJ	Avaliar a aplicação dos recursos federais nas instalações da EEFD para as Olimpíadas e manutenção do legado olímpico.	Início: 01/11/2022 Continuidade: janeiro a maio de 2023	180	Solicitação da Reitora por e-mail em 10 de novembro de 2021
Avaliação (Ação 8)	Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação -CAP/UFRJ	Avaliar participação de professores substitutos com foco no quantitativo utilizado.	janeiro a dezembro de 2023	760	Solicitação da Reitora por e-mail em 10 de novembro de 2021
Avaliação (Ação 9)	Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer	Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de risco e controles internos instituídos na UFRJ	Início: 15/07/2022 Continuidade: janeiro a maio de 2023	277	Obrigação normativa (IN CGU 05/2021 e Portaria SEGES/ME 8.678/2021)
Consultoria (Ação 10)	Trabalho de Consultoria ao HUCFF de reconhecimento de dívida de empresa	Analisar e orientar quanto à orientação do reconhecimento de dívida, conforme solicitação Processo SEI nº 23079.206322/2022-76 pelo HUCFF em consideração ao item 33 do Parecer nº 00184/2022/PROCGERAL/PFUFURJ/PGF/AGU	janeiro a junho de 2023	250	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Avaliação (Ação 11)	Continuidade do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças /PR-3 (processo: tributos)	Avaliar os recolhimentos de tributos em contratos realizados pela UFRJ	Início: 01/12/2019 Continuidade: janeiro a maio de 2023	204	Avaliação de Risco
Avaliação (Ação 12)	Trabalho de Avaliação na TIC/UFRJ	Avaliar a efetividade dos procedimentos de Backup e Restore da UFRJ	janeiro a dezembro de 2023	551	Obrigação normativa (Acórdão 1109/2021 – TCU – Plenário)
Avaliação (Ação 16)	Trabalho de Avaliação nas Contratações da PR-6	Avaliar a legalidade os contratos realizados pela PR-6	fevereiro a dezembro de 2023	526	Obrigação normativa (Acórdão 2831/2021-TCU-Plenário conforme descrito no ofício 52160/2022-TCU/SEPROC de 30/09/2022 item 7, pag 4.)
Avaliação (Ação 17)	Continuidade do Trabalho de Avaliação Contínua de possíveis Irregularidades na Concessão de Vale-Transporte	Avaliar possíveis irregularidades na concessão do vale-transporte	janeiro a dezembro de 2023	524	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Consultoria (Ação 22)	Trabalhos de Consultoria governamental e de gestão para atendimento e apoio às Unidades da UFRJ	Aprimorar os processos organizacionais, orientar as Unidades e viabilizar o atendimento às demandas da CGU fora do prazo a partir de elaboração de planos de ação para proposição de ações de correção.	janeiro a dezembro de 2023	1998	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Apuração (Ação 23)	Continuidade do Trabalho de Apuração da Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto/CEDAE /PR-3	Apurar responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto - CEDAE- PR-3	Início 17/06/2020 Previsão da Continuidade do Trabalho: janeiro a julho de 2023	310	Solicitação da Alta Administração (ofício n 23079.0572/2020-GR de 10/06/2020)
Consultoria (Ação 26)	Trabalho de Consultoria para Treinamento dos Gestores da UFRJ por meio da oferta do Curso da AUDIN na área de auditoria, gestão de qualidade e de excelência	Viabilizar a melhoria dos processos organizacionais da UFRJ a partir do apoio e orientação para elaboração e implementação de sistema de gestão da qualidade e entendimento dos preceitos do Modelo de Excelência em Gestão	janeiro a dezembro de 2023	793	Obrigação Normativa (IN CGU 03/2017 - Apoio a 1a e 2ª linhas de defesa e IN 13 de maio de 2020; IN CGU 13/2020 e IN CGU 05/2021)
Apuração (Ação 28)	Continuidade do Trabalho de Apuração sobre às Repactuações Contratuais- PR-3	Apurar responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais	Início: 24/09/2020 Continuidade: janeiro a dezembro de 2023	882	Solicitação da Alta Administração Processo n 23079.006744/2020-81 de 23/09/2020)



3.1. Justificativa para os Trabalhos de Avaliação/Apuração em Continuidade

Ação 6 - Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Fundações da UFRJ

O trabalho foi desenvolvido durante o ano de 2022 conforme o planejado, porém foi necessário um maior aprofundamento em algumas questões detectadas durante o processo natural da trilha da auditoria, além de outras situações que surgiram durante o trabalho. Outro fator de impacto foi a decisão da AUDIN, em 2022, pela cessão do sistema e-Aud para realização de suas auditorias, necessitando, assim, que seus auditores se capacitassem no curso ead oferecido pela CGU sobre “Processo de Auditoria”. Após o curso, as etapas da auditoria já realizadas até aquele momento foram migradas para o sistema de forma a ser dada a devida continuidade, o que também ocasionou um atraso em sua finalização. Porém, entendemos, que se trata de um atraso natural do processo de evolução dos nossos fluxos de trabalho e que esse tempo será compensado e muito, no trâmite e qualidade de nossas futuras auditorias.

Ação 7 - Continuidade do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto-EEFD/UFRJ

Em novembro de 2021 houve uma solicitação da Alta Administração da UFRJ à AUDIN para a realização de um trabalho de avaliação na EEFD/UFRJ sobre a aplicação dos recursos federais nas instalações da referida Unidade para as Olimpíadas e a manutenção do legado olímpico. A ação foi incluída no PAINT 2022, mas a auditoria designada inicialmente para esta ação não conseguiu realizá-lo durante o ano visto seu envolvimento em um outro trabalho cujo volume dos dados para análise era muito maior do que o esperado. Com isso, por motivo de necessidade de priorização e atendimento de demandas atrasadas solicitadas pela Alta Administração, além, do cumprimento do próprio PAINT 2022, a ação foi remanejada para a auditoria responsável pela ação 6, sendo iniciada em novembro de 2022 para continuidade em 2023.

Ação 9 - Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, Gestão de Riscos e de Controle Preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer

O trabalho já foi iniciado em 2022 com atraso visto a dificuldade de conciliação pelos Auditores-Chefes das atividades de gestão da AUDIN com a necessidade de execução da ação visto a carência do quadro de auditores. Aliado ao fato da decisão da AUDIN, em 2022, pela cessão do sistema e-Aud para realização de suas auditorias, demandando tempo das Chefias para: (i) realização do curso ead oferecido pela CGU sobre “Processo de Auditoria”; (ii) organização e planejamento para a capacitação da equipe no referido curso; (iii) auxílio aos auditores que migraram suas auditorias para o sistema; (iv) supervisão dos trabalhos dos auditores no sistema e (v) migração da própria ação de auditoria para o sistema e-Aud. Porém, reafirmamos o já citado anteriormente quanto à melhoria futura dos nossos processos de trabalho de auditoria e consultoria realizados pelo sistema e-Aud.

Ação 11 - Continuidade do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças/PR-3 (processo: tributos)

Em 13/03/2020 a equipe auditora juntamente com o Auditor-Chefe e Auditora-Chefe Adjunta realizaram a reunião de abertura do trabalho de auditoria, conforme Solicitação de Auditoria AI015-01/2019 de 17 de dezembro de 2019. A equipe de auditoria informou os procedimentos e etapas para a realização da auditoria no escopo em questão. Por motivo da pandemia da COVID-19, e dificuldade para conseguir um especialista em tributos, a AUDIN enviou o OFÍCIO AUDIN 23079.029 /2020 informando que os trabalhos terão início em 2021. Devido à complexidade da auditoria por causa da necessidade de especialista em tributos, no dia 01 de março de 2021, após algumas tratativas, foi realizada uma reunião com um professor especialista em tributos para algumas orientações sobre o trabalho. Em 02 de março de 2021, foram emitidas as SAs números AI 016-01/2021 e AI017-01/2021 e enviadas à PR-3 com solicitações de documentos e informações. A PR3 enviou documentação em 19/03/2021, por e-mail, através do Ofício Nº 23079.040-PR3/UFRJ. As SAs enviadas à PR6 servem de base também para a auditoria da PR3, uma vez que os processos que serão analisados são autuados pela PR6, com toda documentação comprobatória para o pagamento.

Em 15/03/2021, a AUDIN emitiu e enviou à PR-6 as solicitações de auditoria AI 001-02/2021 e AI 001-03/2021 solicitando documentos e informações. Nos dias 16 e 23/07/2021, a PR-6 enviou os documentos solicitados (processos administrativos). Ressaltamos a dificuldade de análise devido ao alto volume de processos e elevada quantidade de documentos enviados pela PR6, conforme também colocado pelo Professor especialista em tributos.

Em 16/08/2021, a AUDIN emitiu e enviou a AI 001-04/2021 com solicitações adicionais e prazo de retorno para 31/08/2021. Em 19/08 e 01/09/2021, a AUDIN remeteu alguns processos ao especialista em tributos que está auxiliando na auditoria. Em 12/09/2021, a AUDIN emitiu e enviou à PR-6, a AI 001 05/2021 com novas solicitações. Em 14/09/2021 remeteu processos ao especialista em tributos. Em 15/09/2021, a AUDIN pede à PR-6 revisão do acesso ao link do google drive disponibilizado em julho pela PR-6, o que foi feito em 16/09/2021. Após a emissão das SAs, ocorrem análises, incluindo conciliações e conferência dos documentos enviados pelas Pró-Reitorias PR-3 e PR-6.

Em 2022, foi dada continuidade ao trabalho e o relatório final já está em fase de revisão para sua devida finalização.

Ação 17 - Continuidade do Trabalho de Avaliação Contínua de possíveis Irregularidades na Concessão de Vale-Transporte

A partir do recebimento de e-mail da Ouvidoria da UFRJ pela AUDIN, em 17/01/2020, informando sobre o registro da denúncia de recebimento indevido de vale-transporte na Plataforma Integrada da Ouvidoria e Acesso à Informação (FALA.BR/CGU) sob o número NUP 23546.001759/2020-08 com prazo para resposta em 15 dias, a AUDIN enviou uma solicitação de auditoria n AI 002-01/2020 de 23/01/2020 informando que a data da reunião de abertura dos trabalhos de auditoria seria em 30/01/2020. Na reunião ficou acordado que a PR-4 solicitaria, inicialmente, o recadastramento dos processos de vale-transporte dos 52 funcionários listados no relatório da CGU n 201200626 entregue pela AUDIN solicitando os comprovantes de conta de luz e bilhetes utilizados durante o ano de 2019. Também ficou combinado que posteriormente, a PR-4 iria elaborar um relatório da situação atual e que os documentos seriam inseridos no sistema SEI. A PR-4 solicitou uma prorrogação do prazo para a devida apuração dos fatos, e ficou acordado o retorno até 31/03/2020.

Em 08 de junho de 2020, a PR-4 enviou o ofício 23079.053/2020 informando que foram requisitadas as atualizações de 52 processos, com as inclusões dos recibos de passagens referentes aos exercícios de 2018 e 2019, bem como das declarações da unidade de pessoal responsável sobre a apresentação dos bilhetes, quando necessário, e demais documentação aplicável, e que com a necessidade de afastamento social, imposta pela Pandemia de COVID-19, a conclusão dos trabalhos ficou prejudicada, tendo ainda naquele momento um quantitativo de 24 processos que ainda não satisfizeram as exigências necessárias para se manterem regular. Com isso, a PR-4 solicitou que o prazo de resposta seja suspenso e redefinido ao término do período de emergência. A AUDIN enviou o ofício 23079.012 /2020 de 16/06/2020 concordando com a solicitação.

De forma a responder a denúncia à Ouvidoria, mesmo que parcialmente, a PR-4 elaborou o ofício nº 23079.11/2020-DGDI de 30/06/2020 informando todos os procedimentos que são tomados para concessão do benefício, incluindo um recadastramento regular, onde o próximo seria em outubro de 2020. Ratificou que a AUDIN iniciou uma auditoria utilizando uma amostra de 58 servidores que recebem valores acima de 1.900,00. Porém, devido a quarentena ocasionada pela pandemia do COVID 19 em 2020 e, os fatos já mencionados anteriormente sobre a movimentação dos auditores da área de pessoal e a necessidade de regularização do desvio de função, a ação não foi dada continuidade até o presente momento. Será retomada agora em 2023, com a servidora formada em Direito que treinaremos para a função de auditora.

Ação 23 - Continuidade dos Trabalhos de Apuração de Responsabilidades em relação à Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto/CEDAE- PR-3.

A AUDIN recebeu o ofício 23079.0572/2020-GR com uma solicitação da Reitoria para a realização de uma auditoria interna pela AUDIN para apuração de fatos e responsabilidades, referente a ação judicial 5019415-79.2018.4.02.5101 de inadimplência de pagamento de tarifas de água e esgoto à Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro - CEDAE.

Foi enviada pela AUDIN à PR-3 uma Solicitação de Auditoria n AI003/2020 de 17/06/2020 informando que o objetivo da auditoria era a apuração de responsabilidades a partir da identificação dos fatos que ocasionaram um acúmulo de dívidas e um processo judicial contra a UFRJ, e propondo uma data para a reunião de abertura. A reunião de abertura ocorreu em 22 de setembro e os trabalhos de auditoria, provavelmente, serão iniciados em 2021. A atividade não evoluiu em 2021, visto a necessidade de um maior envolvimento do auditor responsável na auditoria no Instituto de Ginecologia e uma demanda extraordinária que precisou de uma atuação tempestiva durante a ocorrência de um pregão no IPPMG. Em 2022, o auditor entregou o relatório da auditoria do Instituto de Ginecologia e, de uma demanda extraordinária solicitada pela Polícia Federal em dezembro de 2021, a qual não foi possível inserir no PAINT 2022. A ação foi retomada em novembro de 2022 pelo auditor para sua devida finalização.

Ação 28 - Continuidade do Trabalho de Apuração de Responsabilidades em relação aos Passivos de Repactuações Contratuais - Pr-3

A Reitoria, via gabinete, enviou em 23/09/2020 por e-mail o Processo n 23079.006744/2020-81 para a realização de uma Auditoria de Apuração de Responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais. A AUDIN por meio do ofício 23079.027/2020 datado de 24/09/2020 informou que devido o período de pandemia, a auditoria entraria como uma ação no PAINT 2021. A atividade não evoluiu em 2021, visto a necessidade de um maior envolvimento do auditor responsável na auditoria no Instituto de Ginecologia e uma demanda extraordinária que precisou de uma atuação tempestiva durante a ocorrência de um pregão no IPPMG. Em 2022, o auditor entregou o relatório da auditoria do Instituto de Ginecologia e também, de uma demanda extraordinária solicitada pela Polícia Federal em dezembro de 2021, a qual não foi possível inserir no PAINT 2022. A ação será retomada em 2023 sob a responsabilidade de outra auditora que retornou de um processo de cessão.

4. Capacitação dos Servidores da AUDIN

Ação 20 -Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto e Auditores Internos

Para o exercício de 2023 serão reservadas no mínimo 40 horas para realização de cursos de capacitação para cada um dos servidores da AUDIN, incluindo o Auditor Chefe e o Auditor Chefe Adjunto.

- Os cursos planejados para o PAINT 2023 devem estar alinhados com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da UFRJ e com o levantamento de necessidades de capacitação descrito no Sistema de Gestão de Qualidade da AUDIN
- O Auditor Chefe e a Auditora-Chefe Adjunta participarão do Congresso FONAI-MEC que acontece duas vezes ao ano, além dos eventos e premiações na área de gestão e outros cursos.
- Os cursos devem englobar treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.
- Os custos com passagens aéreas ou terrestres, pagamento de diárias e taxa de inscrição, deverão ser subsidiadas pela Administração Central da UFRJ, garantindo o cumprimento da obrigação disposta na IN CGU nº 13, de 06/05/2020.
- Os cursos de capacitação deverão estar alinhados a estrutura de controles internos que contemplam as 3 linhas de defesa: gerenciamento dos riscos, gestão e auditoria interna governamental.

5. Monitoramento de Recomendações emitidas em Trabalhos anteriores

Desde agosto de 2021, as recomendações provenientes de trabalhos de avaliação da AUDIN estão sendo inseridas no sistema e-Aud para o devido monitoramento. Para 2023, foram alocadas horas para esta atividade referente as seguintes ações.

AÇÃO	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL
Ação 13 - Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6/UFRJ (processo: contrato de alimentação)	RAI.2022.PR.6.01
Ação 14 - Monitoramento das Recomendações do Trabalho de Avaliação no Instituto de Pesquisas e Produtos Naturais/IPPN/UFRJ	RAI.2019.IPPN.01 de 21/11/019 e RAI.2020.IPPN.01 de 18/11/2020
Ação 15 - Monitoramento das Recomendações dos Trabalhos de Avaliação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ	R.A.I 2017.HUCFF.01 de 20/10/2017; R.A.I 2018.HUCFF.02 de 14/08/2018 e RAI.2018.HUCFF.03 de 05/09/2018

6. Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental

Ação 23 - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade na AUDIN e PGMQ (de acordo com a IN 03/2017 - Seção III- Gestão e Melhoria da Qualidade e IN CGU 05/2021):

A partir da qualificação dos auditores no Curso de Formação de Auditor Interno em Sistema de Gestão da Qualidade e Modelo de Excelência em 2020, o sistema de gestão de qualidade da AUDIN já se encontra elaborado e certificado em categoria "Self-Audit Prata" a partir da realização da auditoria de 1ª parte da COPPE-Q, ocorrida em 2021, conforme NBR ISO 9001:2015.

Ainda em 2021, a AUDIN iniciou o processo de implementação do SGQ com os preenchimentos dos registros modelo para se submeter a uma auditoria de 1ª parte visando o padrão Ouro de Certificação Self-Audit da COPPE-Q, conforme NBR ISO 9001:2015.

Importante citar, que também ainda em 2021, a AUDIN iniciou o monitoramento de suas recomendações de trabalhos de auditoria pelo sistema e-Aud, treinando as Unidades da UFRJ e os auditores, e continuou evoluindo esse processo em 2022.

A AUDIN já elaborou os requisitos e indicadores do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, preconizado pela IN CGU 03/2017, mas aguarda a aprovação do seu regimento para a devida publicação e implementação do programa. Ressalta-se que em 2022 os indicadores utilizados no PGMQ e no PDI da UFRJ precisaram ser incorporados ao planejamento estratégico da AUDIN, que também, precisou ser revisado mediante os novos impactos do cenário interno e externo que se apresentaram desde a obtenção da certificação Bronze.

Em meados de 2022, a AUDIN obteve a cessão do sistema e-Aud da CGU para inserção de suas auditorias, já tendo sido inseridas 3 auditorias e 2 consultorias para a devida tramitação pelo sistema, o que exige agora uma reformulação em parte dos procedimentos documentados do SGQ de forma a adequá-lo ao novo fluxo realizado pelo sistema. Após finalizada esta reformulação, o SGQ poderá ser efetivamente implementado para a obtenção do padrão "Ouro" de Certificação.

A maior parte dos resultados do SGQ podem ser obtidos pela Planilha PAINT de Produtividade e pelo próprio sistema e-Aud da CGU.

7. Levantamento de Informações para órgãos de Controle Interno e Externo

Ação 5 - Monitoramento das demandas da CGU recebidas pelo sistema e-Aud por meio de interação da AUDIN com a Unidade

A AUDIN iniciou em 2021 a implementação de um novo fluxo de processos para apoio às Unidades quanto ao atendimento das demandas da CGU pelo sistema e-Aud. Por meio da interação de um auditor da AUDIN com a Unidade demandada,

o auditor cria uma minuta que permite orientar e avaliar previamente a demanda recebida da Unidade antes da aprovação e envio à CGU. Este fluxo continuará sendo aprimorado em 2022.

A ação 22 sobre consultorias com as Unidades da UFRJ, apesar de ter sido descrita no quadro de serviços de auditoria, também está relacionada com a atividade de levantamento de informações para a CGU, já que as consultorias na área de gestão, que desde 2022 são realizadas via sistema e-Aud, tem o objetivo de orientar a Unidade que possui recomendações com prazo vencido. Neste processo de consultoria, o auditor orienta elaboração de um plano de ação para a proposição de correção e atendimento da demanda.

Ação 18 - Acompanhamento Ações do Plano de Ação UFRJ relacionado ao Acórdão 2831/2021 - TCU - Plenário conforme descrito no ofício 52160/2022-TCU/SEPROC de 30/09/2022 item 7, pag 4.

Serão monitoradas preferencialmente mês a mês, pelo Auditor Chefe da AUDIN, as ações propostas pela UFRJ e aprovadas pelo TCU, decorrentes de não conformidades como dispensa de licitação e fracionamento de despesas, entre outras e que consta do Acórdão 2831/2021 - TCU - Plenário.

Ação 24 - Atuação da AUDIN como facilitador para cumprimento de acórdãos, obtenção de informações e acompanhamento de diligências dos Órgãos de Controle

Existem trabalhos que estão sendo feitos pela CGU e TCU, cujas demandas podem ser recebidas pela AUDIN por e-mail para atuação da mesma como facilitadora no processo de obtenção das respostas das Unidades e Pró-Reitorias.

8. Gestão Interna

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Ação 1 - RAIN 2022	Relatório das Ações executadas no ano de 2022
Ação 2 - PAINT 2024	Planejamento das Ações para o ano de 2024
Ação 3 - Relatório de Gestão	Descrição das Ações no tópico da Auditoria Interna
Ação 4 - Parecer sobre a Prestação de Contas Anual da UFRJ	Parecer com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do PAINT sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade (de acordo com a IN 5/2021 e Decreto 3.591/2000)
Ação 19- Ações de planejamento, execução, monitoramento e controle, além do apoio administrativo, para a gestão interna da AUDIN	Ações de rotina para o funcionamento administrativo da AUDIN, assim como aquelas de cunho gerencial e de melhoria dos processos: mudança de local, aumento da equipe, melhoria dos recursos, implementação de práticas de trabalho inovadoras visando dar dinamismo e agilidade às atividades, controle da Planilha PAINT de Produtividade para acompanhamento das ações, atualização e aprimoramento da página da AUDIN, planejamento e organização dos treinamentos internos para os auditores e Unidades da UFRJ nas novas rotinas, planejamento e implementação de métodos de controle, e apoio operacional à realização das consultorias de gestão para atendimento às demandas da CGU fora do prazo
Ação 25- Aprovação da Revisão do Regimento da AUDIN	De forma a adequar o regimento da AUDIN à Instrução Normativa nº 3/2017 que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, como também à Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017 e a IN 13/2020, o regimento da AUDIN foi revisado desde 2019 e assim que a nova gestão da AUDIN assumiu. Até o momento o CONSUNI não o aprovou.

9. Tratamento das Demandas Extraordinárias

Ação 27 - Demandas Extraordinárias

As demandas extraordinárias porventura recebidas pela AUDIN serão avaliadas quanto sua origem e conteúdo, considerando o grau de risco para a Instituição, comparado com as ações previstas.

No caso de demandas advindas da Polícia Federal, Ministérios e Órgãos de Controle, e/ou o conteúdo seja considerado de alto risco e superior a alguma ação planejada, elas serão realizadas e relatadas no RAIN 2022 referente ao ano anterior.

A AUDIN está reservando uma carga horária específica para atendimento em 2023 desses tipos de demandas, de acordo com o que preconiza a IN CGU 05/2021, porém se faz necessário ressaltar que esta reserva não será ampla, visto a equipe reduzida da AUDIN.

Apenas em situações em que não há nenhuma possibilidade de recursos humanos para a inclusão de mais ações no PAINT, será solicitada à Magnífica Reitora a substituição da ação planejada pela extraordinária, informando posteriormente à CGU.



10. Demonstração da Viabilidade de Execução das Ações do PAINT 2023 com a alocação da força de trabalho e carga horária

CRONOGRAMA DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PLANEJADAS PARA SEREM EXECUTADAS EM 2023				
AÇÕES PARA O PAINT		CRONOGRAMA	RH	HH
Ação 1	PAINT 2022	fevereiro	Luciana	40
Ação 2	PAINT 2024	novembro	Luciana	40
Ação 3	Relatório de Gestão (tópico auditoria interna)	fevereiro	Luciana, Luciane e Fernando	40
Ação 4	Parecer sobre Prestação de Contas Anual da UFRJ	Março, abril e maio	Fernando e Luciana	213
Ação 5	Monitoramento das demandas da CGU recebidas pelo sistema e-Aud por meio de interação da AUDIN com a Unidade	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Eric e Gisele	1.977
Ação 6	Continuidade do Trabalho de Avaliação nas Fundações da UFRJ	janeiro a dezembro	Alice	582
Ação 7	Continuidade do Trabalho de Avaliação na Escola de Educação Física e Desporto da UFRJ	Janeiro a maio	Alice	180
Ação 8	Trabalho de Avaliação no Colégio de Aplicação da UFRJ	Janeiro a dezembro	Roger	760
Ação 9	Continuidade do Trabalho de Avaliação da Governança, gestão de riscos e de controle preventivo nas contratações da UFRJ para emissão do parecer	Janeiro a maio	Luciana e Fernando	277
Ação 10	Trabalho de Consultoria ao HUCFF sobre reconhecimento de dívida de empresa	Janeiro a junho	Alice	250
Ação 11	Continuidade do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças /PR-3 (processo: tributos)	janeiro a maio	Luciane	204
Ação 12	Trabalho de Avaliação na TIC da UFRJ (processo: política de Backup e Restore)	Janeiro a dezembro	Gerson	551
Ação 13	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação na Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR-6/UFRJ (processo: contrato de alimentação)	fevereiro a dezembro	Luciane	175
Ação 14	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no IPPN/UFRJ	fevereiro a dezembro	Luciane	175
Ação 15	Monitoramento de Recomendações do Trabalho de Avaliação no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ	fevereiro a dezembro	Luciane	175
Ação 16	Trabalho de Avaliação nas Contratações da PR-6	fevereiro a dezembro	Luciane	526
Ação 17	Continuidade do Trabalho de Avaliação Contínua de possíveis Irregularidades na Concessão de Vale-Transporte	janeiro a dezembro	Barbara	524
Ação 18	Acompanhamento das Ações do Plano de Ação UFRJ relacionado ao Acórdão 2831/2021- TCU	janeiro a dezembro	Fernando	147
Ação 19	Ações de planejamento, execução, monitoramento e controle, além do apoio administrativo, para a gestão interna da AUDIN	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Eric, Ana Gisele e Barbara	3.234
Ação 20	Capacitação do Auditor Chefe, Auditor Chefe Adjunto, Auditores Internos e apoio administrativo	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Roger, Gerson, Luciane, Alice, Marinalva, Barbara, Eric e Ana Gisele	400

Ação 21	Programa de Sistema de Gestão da Qualidade na AUDIN e PGMQ	Janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Roger, Gerson, Luciane, Alice, Marinalva, Barbara, Graciele, Eric, Ana Gisele	1.830
Ação 22	Trabalhos de Consultoria governamental e de gestão para atendimento e apoio às Unidades da UFRJ	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Roger, Gerson, Luciane, Alice e Marinalva	1.998
Ação 23	Continuidade do Trabalho de Apuração da Ação Judicial de Inadimplência de tarifas de água e esgoto/CEDAE/PR-3	janeiro a julho	Gerson	310
Ação 24	Atuação da AUDIN como facilitador para cumprimento de acórdãos, obtenção de informações e acompanhamento de diligências dos Órgãos de Controle	janeiro a dezembro	Fernando e Luciana	318
Ação 25	Aprovação da Revisão do Regimento da AUDIN	janeiro a junho	Fernando e Luciana	105
Ação 26	Consultoria aos Gestores da UFRJ com treinamentos por meio da oferta do Curso da AUDIN na área de auditoria, gestão de qualidade e de excelência	janeiro a dezembro	Fernando, Luciana, Luciane, Eric e Barbara	793
Ação 27	Demandas Extraordinárias	janeiro a dezembro	Alice, Marinalva e Gerson	1.126
Ação 28	Continuidade do Trabalho de Apuração de Responsabilidade sobre Passivos de Repactuações Contratuais - PR-3/UFRJ	janeiro a dezembro	Marinalva	882

11. Distribuição da Carga Horária por Categorias (IN 5/2021)

CATEGORIA	AÇÕES	CARGA HORARIA	CARGA HORARIA TOTAL
Serviços de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração)	Ação 6	582	7.837
	Ação 7	180	
	Ação 8	760	
	Ação 9	277	
	Ação 10	250	
	Ação 11	204	
	Ação 12	551	
	Ação 16	526	
	Ação 17	524	
	Ação 22	1.998	
	Ação 23	310	
	Ação 26	793	
	Ação 28	882	
Capacitação	Ação 20	400	400
Monitoramento das Recomendações de Trabalhos Anteriores	Ação 13	175	525
	Ação 14	175	
	Ação 15	175	
Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	Ação 21	1.830	1.830
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Externo	Ação 5	1.977	2.442
	Ação 18	147	
	Ação 24	318	



Gestão Interna	Ação 1	40	3.672	
	Ação 2	40		
	Ação 3	40		
	Ação 4	213		
	Ação 19	3.234		
	Ação 25	105		
Demandas Extraordinárias		Ação 27	1.126	1.126
TOTAL				17.832

12. Premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT

Alguns fatores podem afetar a execução do PAINT, promovendo o atraso ou a inexecução de algumas das ações previstas, quais sejam:

- Equipe reduzida e dificuldade para a ampliação da equipe atual;
- Greve dos servidores da UFRJ;
- Pandemia da Covid-19;
- Sistemas operacionais inoperantes;
- Falta de recursos materiais ou em mal estado de funcionamento;
- Problemas de acesso à Internet
- Necessidade de um novo espaço para a AUDIN
- Problemas de acesso aos sistemas fundamentais para os serviços de Auditoria.
- Movimentação de Pessoal”

b) Revogação da Resolução CSCE/UFRJ nº 02, de 1º de fevereiro de 2022, que aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT - exercício de 2022.

“O CSCE aprovou, por unanimidade, a revogação proposta, baixando a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ Nº 184, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a Resolução CSCE/UFRJ nº 02, de 1º de fevereiro de 2022, que aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT - exercício de 2022.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva - CSCE, em sessão ordinária de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CSCE/UFRJ nº 02, de 1º de fevereiro de 2022, que aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT - exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 3 de abril de 2023.

EXTRA-PAUTA

89- Proc. 23079.062085/2018-49 - CT/COPPE

Aditamento nº 2 à Convenção de Cotutela entre a UNIVERSIDADE LUMIERE LYON 2/França e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o prolongamento da cotutela da tese da doutoranda Barbara de Macedo Passos Oggioni. **HOMOLOGAÇÃO.**

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento”.

90- Proc. 23079.004978/2020-94 - UFRJ/CM UFRJ-Macaé/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio nº 19/2020 entre a FUJB e a UFRJ/CM UFRJ-Macaé, relativo ao projeto “Farmácia Universitária UFRJ Macaé”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de março de 2024.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO DE ENSINO
PARA GRADUADOS - CEPG**

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Sessões Ordinárias de **05, 12 e 26 de agosto de 2022**, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de agosto de 2022.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Situação
030365/2017-15	Residência Médica CAE - HUCFF/CCS	Abertura de Turma	Deferido
001135/2020-36	Octavio Domont de Serpa Jr - IPUB/CCS	Homologação de coordenador	Exigência
001135/2020-36	Octavio Domont de Serpa Jr - IPUB/CCS	Homologação de coordenador	Deferido

219393/2020-77	Ofélia de Queiroz Fernandez Araujo - POLI/CT	Homologação de coordenador de PG	Deferido
233420/2021-03	Marcio Pessanha Tavares - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Indeferido
235932/2021-04	Edmundo Marcelo Mendes Pereira - MN/FCC	Homologação de coordenação de PG	Exigência
201999/2021-37	MBA em Inovação e Transformação Digital Aplicada - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
029533/2019-83	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/CCS	Criação de curso	Deferido
239694/2021-06	Instituto de Química - NCE/CCMN	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
201843/2022-37	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Abertura de Turma	Exigência
201818/2022-53	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Abertura de Turma	Exigência
225081/2022-64	Rainer Guggenberger - FL/CLA	Homologação de coordenação de PG	Deferido
212102/2021-09	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
243950/2021-51	Michele Pereira de Souza da Fonseca - EEFD/CCS	Abertura de Turma	Deferido
241709/2021-98	Residência Multiprofissional em Saúde - ME/CCS	Abertura de Turma	Exigência
224152/2022-10	André Felipe Andrade dos Santos - IB/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
034468/2017-46	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Abertura de Turma	Exigência
212010/2022-00	Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
244020/2021-15	Curso Lato Sensu MBA/E em Comércio Exterior - IE/CCJE	Abertura de Turma	Exigência
012616/2019-33	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Abertura de Turma	Deferido
015010/2019-50	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Abertura de Turma	Exigência
230792/2022-51	Instituto de Física - IF/CCMN	Homologação de coordenador	Deferido
228631/2022-05	Gustavo Carvalhaes Xavier Martins Pontual Machado - NIDES/CT	Homologação de coordenador de PG	Deferido
242468/2021-02	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242908/2021-13	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
210402/2022-26	Escola de Educação Física e Desportos - EEFD/CCS	Relatório Final	Exigência
206468/2022-11	Coordenação do Curso de Nutrologia Pediátrica - IMPPG/CCS	Abertura de Turma	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
017283/2018-58	Instituto de Economia - IE/CCJE	Convênio de co-tutela	Deferido
241328/2021-17	Caroline Fernandes da Silva - IBqM/CCS	Homologação de banca examinadora	Exigência
215015/2022-86	Barbara Manfroni Amaral de Souza - IP/CFCH	Acordo de co-tutela	Deferido
218927/2020-48	Patrick de Oliveira - IBqM/CCS	Homologação de banca examinadora	Deferido
230842/2022-08	Guilherme Augusto Fabrin - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência



229536/2022-11	Renata Gabrielle Pinheiro Santos - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
224295/2022-13	Karoline Vieira Figueiredo - POLI/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
224297/2022-11	Ana Carolina Souza Rosa - POLI/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
231812/2022-19	Programa de Pós-Graduação em Urbanismo FAU/CLA	Acordo de co-tutela	Exigência
233757/2022-93	Victoria Sanches Cunha Leite de Moraes - EEFD/CCS	Matrícula Simultânea	Exigência
233757/2022-93	Victoria Sanches Cunha Leite de Moraes - EEFD/CCS	Matrícula Simultânea	Deferido
233908/2022-11	Adriana Fernandes da Silva - EBA/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
234356/2022-51	Jorge Marcelino dos Santos Júnior - OV/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

**PROCESSOS ANALISADOS
PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA- CCDP/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Situação
057880/2018-15	Regina Celia da Silva Barros Allil - COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
018468/2019-61	Simone Pereira da Silva Ribeiro - IQ/CCMN	Professor Colaborador Voluntário	Exigência
038594/2019-31	Mariana Clauzet - IE/CCJE	Professora colaboradora voluntária	Exigência
038594/2019-31	Mariana Clauzet - IE/CCJE	Professora colaboradora voluntária	Deferido
224964/2021-76	Christiane Vasconcellos Cruz Alves PEREIRA - FO/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
224961/2021-32	Matheus Melo Pithon - FO/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
224962/2021-87	Alexandre Rezende Vieira - FO/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
202898/2022-64	Walter Fonseca Boechat - Nubea/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
221337/2022-64	Camila Barros de Miranda Moram - FM/CCS	Progressão funcional	Deferido
206376/2022-31	Inês Maria Silva Maciel - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
217420/2022-39	Paulo Victor R. de Carvalho - IM/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
217420/2022-39	Paulo Victor R. de Carvalho - IM/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
212474/2022-16	Maria De Fatima Dias Gaudi - FM/CCS	Alteração de regime de trabalho	Deferido
203005/2022-06	Claudia Borges e Souza Paraizo - Nubea/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
234852/2021-23	Programa de Pós-Graduação em Linguística - FL/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
217272/2022-52	Danielle Ramos Brasiense - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
224163/2022-91	Maria Luisa Luz Tavora - EBA/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
213255/2022-46	Antônio José do Espírito Santo - EM/CLA	Notório Saber	Deferido
218690/2022-67	Flavio Alfredo Gaitán - FACC/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
220229/2022-74	Dyego de Oliveira Arruda - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
234926/2021-21	Peter Herman May - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
226691/2022-85	Elba Pinto da Silva - IQ/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
040775/2019-28	Karen Johanna Quintana Cuellar - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Exigência

**PROCESSOS ANALISADOS
PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS-CLN/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Situação
048356/2017-72	Pedro Ramon Pinheiro de Souza - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015978/2018-03	Maria de Lourdes Teles Aguiar - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017323/2018-61	Wigna Wbegna Marinho Paiva - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017355/2018-67	Carla Emanuele Messias de Farias Costa - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048485/2017-61	Sandro Coelho Moreira Pinto - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017356/2018-10	Marlene dos Santos Cardoso - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016848/2018-80	Isaac Turiano Sales - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
007127/2008-90	PPG em Ciências Biológicas (Fisiologia) - IBCCF/CCS	Alteração de regimento	Deferido
029533/2019-83	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEN/CCS	Criação de curso	Exigência
227521/2022-18	Faculdade de Letras - FL/CLA	Alteração de Regulamento	Exigência
212102/2021-09	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomatoterapia - MACAÉ	Criação de curso de Especialização	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária de **16 de setembro de 2022**, aprovou os pareceres dos relatores da Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados por estas no período de setembro de 2022.

**PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Resultado
000442/2020-08	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Relatório Final	Deferido
212372/2021-10	Curso de Especialização em Psiquiatria Forense e Saúde Mental - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
000500/2020-95	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Abertura de Turma	Deferido
202552/2022-66	Curso Lato Sensu MBA em Finanças e Gestão de Risco - IE/CCJE	Abertura de Turma	Exigência
200294/2022-83	Flavio da Silva Oliveira - EEFD/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
228305/2022-90	Programa de Pós-Graduação em Linguística - FL/CLA	Cadastro de disciplinas	Deferido
242478/2021-30	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Exigência
235872/2022-01	Faculdade de Letras - FL/CLA	Designação para coordenador de pós-graduação	Deferido
215362/2022-17	CT/POLI/DAPG - POLI/CT	Certificado de especialização	Exigência
236657/2022-19	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Deferido



221259/2022-06	Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Alimentação Institucional - INJC/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
237977/2022-96	Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição - INJC/CCS	Designação de Coordenador de Pós-graduação	Exigência
211215/2021-89	EMBA em Gestão em Finanças - Especialização - POLI/CT	Abertura de Turma	Deferido
227066/2021-70	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227881/2021-39	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
237634/2022-21	Manuela Leal da Silva - NUPEM/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
242901/2021-00	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE- CCD/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
062379/2017-90	Mario Edmundo Pastrana Chalco - COPPE/CT	Convênio de co-tutela	Exigência
030813/2019-34	Andréa Luiza Gonçalves Martinho - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210456/2022-91	Braian Igreja de Freitas - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
233908/2022-11	Adriana Fernandes da Silva - EBA/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
237595/2022-62	Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa de tese	Deferido
233629/2022-40	Programa de Pós-Graduação em Urbanismo - FAU/CLA	Acordo de co-tutela	Deferido
239203/2022-08	Programa de Engenharia Oceânica - CT	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
235462/2022-51	Programa de Engenharia Civil - CT	Prorrogação de defesa de Tese	Deferido
233247/2022-16	Coordenação do Programa de Engenharia Oceânica - CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238829/2022-99	Programa de Engenharia Oceânica - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa de tese	Deferido
236278/2022-29	Coordenação do Programa de Engenharia Oceânica - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA- CCDP/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
218533/2021-71	Yung Bruno de Mello Gonzaga - IPUB/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
221337/2022-64	Camila Barros de Miranda Moram - FM/CCS	Progressão funcional	Deferido
224528/2022-88	Solange Araujo de Carvalho - FAU/CLA	Alteração de regime de trabalho	Deferido
224176/2022-61	Janice Caiafa Pereira E Silva - ECO/CFCH	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
242135/2021-75	Antonio Jorge Gonçalves Soares - FE/CFCH	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Exigência
040775/2019-28	Karen Johanna Quintana Cuellar - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
061750/2018-87	Pedro Rubim Borges Fortes - FND/CCJE	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Exigência
220036/2022-13	Laura Maria Goretti da Motta - POLI/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS-CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
008922/2018-94	Claudio Nalin Duarte - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Exigência
013487/2018-10	Marcelo Antonio dos Santos - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
241456/2021-52	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/CCS	Alteração no regulamento	Deferido
242478/2021-30	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Exigência
242901/2021-00	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em **Sessões Ordinárias de 14 e 21 de outubro de 2022**, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de outubro de 2022.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
224537/2020-15	Curso de Especialização em Ensino de Matemática - IM/CCMN	Reestruturação de curso	Deferido
040918/2019-00	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
239694/2021-06	Instituto de Química - NCE/CCMN	Criação de curso Lato Sensu	Exigência
218672/2022-85	Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio - FAU/CLA	Alteração no regulamento	Deferido
204764/2021-05	Departamento de Prótese e Materiais Dentários - FO/CCS	Abertura de Curso	Exigência
228455/2021-12	Joyce Alves da Silva - POLI/CT	Emissão de Certificado	Deferido
229750/2021-96	Raquel de Mattos Maia - POLI/CT	Emissão de Certificado	Deferido
224131/2022-96	Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - EEAN/CCS	Abertura de Turma	Exigência
018900/2018-32	CESPEB - FE/CFCH	Relatório Final	Deferido
237977/2022-96	Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição - INJC/CCS	Designação de Coordenador de Pós-graduação	Exigência
206463/2022-99	Coordenação do Curso de Especialização em Endocrinologia Pediátrica - IMPPG/CCS	Abertura de Turma	Deferido
226898/2022-50	Coordenação do Curso de Fitoterapia Aplicada à Nutrição Clínica - INJC/CCS	Abertura de Turma	Deferido
237173/2022-97	Octavio Carvalho Aragão Júnior - ECO/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
242923/2021-61	Residência Médica/ CAE - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242913/2021-26	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
236830/2022-89	Renata da Silva Schmitt - IGEO/CCMN	Homologação de coordenador	Exigência
040917/2019-57	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso	Exigência



240061/2022-13	Antonia Alice de Mendonça Alves - FACC/CCJE	Emissão de Certificado	Exigência
241677/2021-21	Coordenação da Residência Multiprofissional - IMPPG/CCS	Abertura de Turma	Deferido
040910/2019-35	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso de PG	Exigência
245134/2022-63	Thiago Pereira da Costa - POLI/CT	Emissão de Certificado	Exigência
219324/2021-44	Coordenação De Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
043039/2019-21	Especialização em Psicologia Hospitalar - FM/CCS	Abertura de Turma	Deferido
035265/2019-39	Erik Giuseppe Barbosa Pereira - EEFD/CCS	Abertura de Turma	Deferido

**PROCESSOS ANALISADOS
PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Situação
062379/2017-90	Mario Edmundo Pastrana Chalco - COPPE/CT	Convênio de co-tutela	Deferido
215896/2021-54	Camila Pinheiro Marins - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
230944/2021-34	Felipe Crispim Fragoso - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Deferido
205880/2022-14	Marta Alejandra Peraza Peña - ESS/CFCH	Homologação de banca examinadora	Exigência
205880/2022-14	Marta Alejandra Peraza Peña - ESS/CFCH	Homologação de banca examinadora	Exigência
231812/2022-19	Programa de Pós-Graduação em Urbanismo - FAU/CLA	Acordo de co-tutela	Deferido
216767/2022-64	Henrique Cunha de Lima - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Indeferido
235691/2022-76	Programa de Pós-Graduação em Arqueologia MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa de tese	Deferido
239175/2022-11	Programa de Engenharia Oceânica - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244644/2022-13	Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD/CCJE	Recurso	Exigência
244430/2022-47	Marcelo Cordeiro Fonte Boa - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
212007/2022-88	Aline Silva da Cruz - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
236109/2022-99	Inácio Figueiredo Borges - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
241750/2022-45	João Paulo Marra Denófrío - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
218924/2020-12	Leonardo Mariscal Pinheiro - IBQM/CCS	Homologação de banca examinadora	Deferido
242479/2022-65	Giselle Maria Santos de Araujo - FL/CLA	Homologação de defesa	Deferido
236635/2022-59	Flávia Sampaio Cabral - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

**PROCESSOS ANALISADOS
PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Situação
241522/2022-75	Antonio Gianella Netto - OV/CCMN	Homologação de coordenação de PG	Deferido
243553/2022-61	Jeanine Campani Bohn - FFISIO/CCS	Alteração de regime de trabalho	Deferido
215696/2022-82	Marcos Tadeu Daniel Ribeiro - EBA/CLA	Alteração de regime de trabalho	Exigência
246921/2022-22	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante / PV	Indeferido

247464/2022-93	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS/CFCH	Contratação de Professor Visitante / PV	Indeferido
247526/2022-67	Decania - CCMN	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
230512/2022-12	Cícero Luiz De Andrade - FFISIO/CCS	Alteração de regime de trabalho	Deferido
220863/2022-15	Paulo Ricardo Da Costa Reis - IPPUR/CCJE	Progressão funcional	Deferido

**PROCESSOS ANALISADOS
PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Situação
216060/2020-96	Programa História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia - CCMN	Alteração de Regulamento	Exigência
224537/2020-15	Curso de Especialização em Ensino de Matemática - IM/CCMN	Reestruturação de curso	Exigência
215265/2021-35	Amaro Olimpio Pereira Junior - COPPE/CT	Criação de curso	Deferido
029533/2019-83	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN/CCS	Criação de curso	Exigência
220544/2022-00	Comitê de Ética em Pesquisa - PR2	CTEP- Relatório	Exigência
218672/2022-85	Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio - FAU/CLA	Alteração no regulamento	Deferido
204764/2021-05	Departamento de Prótese e Materiais Dentários - FO/CCS	Abertura de Curso	Exigência
242468/2021-02	Coordenação De Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
045774/2017-16	Angélica Guanacoma Tabosa - ESS/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Exigência
242478/2021-30	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Exigência
242914/2021-71	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
219324/2021-44	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242910/2021-92	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
240356/2022-90	Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas -FL/CLA	Alteração de Regulamento	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do CEPG

SESSÃO DE dd DE mmm DE aaaa

ORDEM DO DIA

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Sessões Ordinárias de **04, 18, 25 de novembro de 2022**, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de novembro de 2022.

**PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG**

Processo	Interessado	Assunto	Situação
015130/2019-57	Escola Politécnica - POLI/CT	Reestruturação de curso	Deferido
219677/2020-63	Diretoria Adjunta de Pós-Graduação - POLI/CT	Abertura de Turma	Deferido
210115/2021-35	Emiliano Carlos Serpa Castor - POLI/CT	Emissão de Certificado de Especialização	Exigência



215265/2021-35	Amaro Olimpio Pereira Junior - COPPE/CT	Criação de curso	Exigência
220965/2021-41	Gestão de Projetos Master in Project Management (remoto) - Especialização - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233290/2021-09	Eduardo Linhares Qualharini - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233328/2021-35	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229824/2021-94	Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229825/2021-39	Edilberto Strauss - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
230089/2021-61	Monica Pertel - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
230340/2021-98	José Marcio do Amaral Vasconcellos - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
223989/2021-52	Max Suell Dutra - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233334/2021-92	Vinicius Carvalho Cardoso - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
235293/2021-79	Cláudia do Rosário Vaz Morgado - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229800/2021-35	Cláudia do Rosário Vaz Morgado - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229796/2021-13	Sílvia Corbani - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
229823/2021-40	Iene Christie Figueiredo - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233339/2021-15	Vinicius Carvalho Cardoso - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
228466/2021-01	Renato Flório Cameira - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
233336/2021-81	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
205211/2022-42	Elaine Tavares Rodrigues - IE/CCJE	Homologação de coordenação de PG	Exigência
230326/2021-94	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
214465/2021-71	Campus Macaé - MACAÉ	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
214465/2021-71	Campus Macaé - MACAÉ	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
240330/2021-61	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
206473/2022-24	Helio Migon E Dani Gamerman - IM/CCMN	Relatório Final	Exigência
239694/2021-06	Instituto de Química - NCE/CCMN	Criação de curso Latu Sensu	Deferido
201843/2022-37	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Abertura de Turma	Deferido
230547/2021-62	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC/CCS	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
242915/2021-15	Coordenação De Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
229741/2021-03	Aulo Thiago Gomes da Silva Praxedes - POLI/CT	Emissão de Certificado	Exigência
211913/2022-65	Residência Médica em Pneumologia - IDT/CCS	Abertura de Turma	Exigência
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomatoterapia - MACAÉ/CENTRO	Criação de curso de Especialização	Exigência
019537/2019-53	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/CCJE	Relatório Final	Deferido
222802/2022-84	Curso Lato Sensu MBE em Responsabilidade Social e Terceiro Setor - IE/CCJE	Abertura de Turma	Exigência
222803/2022-29	Curso Lato Sensu MBA Economia e Gestão da Sustentabilidade - IE/CCJE	Abertura de Turma	Exigência

207734/2022-23	Curso de Especialização em Engenharia Urbana - Modalidade de oferta: Não Presencial - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
202552/2022-66	Curso Lato Sensu MBA em Finanças e Gestão de Risco - IE/CCJE	Abertura de Turma	Deferido
243671/2021-98	Eduardo Qualharini - POLI/CT	Abertura de Turma	Deferido
220621/2022-13	Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - EEAN/CCS	Abertura de Turma	Consulta
242903/2021-91	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Deferido
200322/2022-62	Coordenação do Curso de Planejamento Energético - POLI/CT	Abertura de Turma	Exigência
205858/2022-74	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
241475/2021-89	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242906/2021-24	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
227298/2021-28	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227065/2021-25	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
202293/2022-73	Coordenação do Curso de Especialização em Nutrição Clínica - INJC/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242914/2021-71	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242913/2021-26	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
236830/2022-89	Renata da Silva Schmitt - IGEO/CCMN	Homologação de coordenador	Deferido
240061/2022-13	Antonia Alice de Mendonça Alves - FACC/CCJE	Emissão de Certificado	Exigência
223892/2021-40	Curso de Especialização em Bebidas e Gastronomia - CCS	Abertura de Curso	Exigência
214799/2021-44	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
236779/2022-13	Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD/CCJE	Criação de curso	Exigência
221513/2022-68	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Abertura de Turma	Exigência
245159/2022-67	Thiago Soares Seidel - POLI/CT	Emissão de Certificado	Exigência
228270/2022-99	Iordan Emanuel Ferreira Miranda - EEFD/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
250324/2022-01	Renato Ressalto - HUCFF/CCS	Emissão de Certificado	Exigência
244866/2022-36	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
233110/2022-61	Maurício Ehrlich - COPPE/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
236879/2022-31	Escola de Educação Física e Desportos - EEFD/CCS	Abertura de Turma	Consulta
234901/2022-17	Escola de Educação Física e Desportos - EEFD/CCS	Abertura de Turma	Consulta



250228/2022-54	João Batista de Oliveira Ferreira - IP/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Situação
051301/2018-21	Mateus Pereira Abraçado - COPPE/CT	Convênio de co-tutela	Exigência
062085/2018-49	Barbara de Macedo Passos Oggioni - COPPE/CT	Convênio de co-tutela	Exigência
229826/2021-83	Livia Ribeiro Lima Figueiredo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
218925/2020-59	Renan Carlos da Silva - IBqM/CCS	Homologação de coordenação de PG	Exigência
226613/2022-81	Rian de Queiroz Cunha - IGEO/CCMN	Homologação de banca examinadora	Exigência
230842/2022-08	Guilherme Augusto Fabrin - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
244644/2022-13	Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD/CCJE	Recurso	Indeferido
232124/2022-68	Celina Rebello Silva - COPPEAD/CCJE	Recurso de pedido de reconsideração contra cancelamento de matrícula	Exigência
238580/2022-11	Leandro Tomaz de Araujo - IM/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238792/2022-07	Roberto Mazzarone - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
230495/2022-13	Roberta de Souza Arcoverde Alves - ECO/CFCH	Trancamento de matrícula	Exigência
241234/2022-11	Reginaldo Ventura de Sá - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
244036/2021-28	Thiago de Oliveira Macedo - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
235246/2022-14	Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes - IP/CFCH	Trancamento de matrícula	Deferido
236709/2022-57	Adam Tabacof - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
250156/2022-45	Ana Luiza Pessanha Blanco - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
250163/2022-47	Marcelo da Costa Amaral - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
250164/2022-91	Elene de Souza Freitas - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Consulta
215607/2021-17	Douglas Emanuel Nascimento de Oliveira - POLI/CT	Homologação de banca examinadora	Indeferido
251767/2022-19	Anna Caramuru Pessoa Aubert - FND/CCJE	Acordo de co-tutela	Exigência
237584/2022-82	Lúcio Flávio Rocha Carvalho - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
221004/2022-35	Viktor Labuto Fragoso Sereno Ramos - COPPE/CT	Acordo de co-tutela	Exigência
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Situação
016497/2018-15	Telma Mendes da Silva - CCMN	Professor Colaborador Voluntário	Deferido
034390/2018-41	Gisela Aquino Pires do Rio - IGEO/CCMN	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
034389/2018-16	Scott William Hoefle - IGEO/CCMN	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
053230/2018-09	Ana Maria de Souza Mello Bicalho - IGEO/CCMN	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
203005/2022-06	Claudia Borges e Souza Paraizo - Nubea/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
242135/2021-75	Antonio Jorge Gonçalves Soares - FE/CFCH	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido

220036/2022-13	Laura Maria Goretti da Motta - POLI/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
225489/2022-36	Programa de Engenharia Elétrica - COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
235489/2022-44	Antonio Carlos Siqueira de Lima - COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
245818/2022-65	Mestrado Profissional em Formação em Ciências para Professores - XERÉM	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
215696/2022-82	Marcos Tadeu Daniel Ribeiro - EBA/CLA	Alteração de regime de trabalho	Deferido
244356/2022-69	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
243428/2022-51	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
244328/2022-41	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247317/2022-13	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
245937/2022-18	Instituto de Bioquímica Médica - IBqM/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246112/2022-11	Instituto de Química - IQ/CCMN	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247387/2022-71	Instituto de Biologia - IB/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246439/2022-92	Instituto de Química - IQ/CCMN	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246617/2022-85	Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - Nubea/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246544/2022-21	Instituto de Biologia - IB/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247117/2022-61	Campus Macaé - MACAÉ/CENTRO	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246514/2022-15	Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais - IPPN/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246436/2022-59	Faculdade Nacional de Direito - FND/CCJE	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246890/2022-18	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246411/2022-55	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
246299/2022-52	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247111/2022-93	Escola de Comunicação ECO/CFCH	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
247463/2022-49	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
245927/2022-82	Instituto de Bioquímica Médica - IBqM/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
244701/2022-64	Nelson Pôrto Ribeiro - FAU/CLA	Contratação de Professor visitante sênior / PVS	Deferido
244139/2022-79	Pierre Rossi - COPPE/CT	Contratação de Professor visitante sênior / PVS	Deferido
245118/2022-71	Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia - COPPE/CT	Contratação de Professor visitante sênior / PVS	Deferido
234255/2022-80	Igor Musauer Kessous - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
239253/2022-87	Ceci Figueiredo de Moura Santiago - INJC/CCS	Promoção sem titulação	Deferido
241905/2022-43	Maria Cleide de Mendonça - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
217405/2022-91	Mônica Ferreira da Silva de Oliveira - NCE/CCMN	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
003191/2019-71	Julio Henrique Bon - IQ/CCMN	Promoção sem titulação	Exigência



234483/2022-50	Joel Birman - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
230408/2022-10	Aleli Tôres de Oliveira - FO/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
228316/2022-70	Jose Sergio Leite Lopes - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
228316/2022-70	Jose Sergio Leite Lopes - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
225638/2022-67	Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante - FACC/CCJE	Promoção sem titulação	Deferido
234713/2022-81	Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
238689/2022-59	Marjorie Corrêa Marona - FND/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
226264/2022-05	Carlos Medicis Morel - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
242915/2021-15	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomaterapia - MACAÉ/CENTRO	Criação de curso de Especialização	Exigência
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomaterapia - MACAÉ/CENTRO	Criação de curso de Especialização	Exigência
242908/2021-13	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242903/2021-91	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Exigência
205858/2022-74	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
241475/2021-89	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242906/2021-24	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227298/2021-28	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227881/2021-39	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242923/2021-61	Residência Médica/CAE - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242913/2021-26	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
214799/2021-44	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227065/2021-25	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
202293/2022-73	Coordenação do Curso de Especialização em Nutrição Clínica - INJC/CCS	Reestruturação de curso	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do CEPG

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Sessões Ordinárias de **02 e 16 de dezembro de 2022**, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados por estas no período de dezembro de 2022.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
208000/2021-81	Luiz Carlos Barros de Freitas - FL/CLA	Reestruturação de curso	Deferido
237224/2021-08	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
201818/2022-53	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Abertura de Turma	Exigência
209230/2022-48	Faculdade de Farmácia - FF/CCS	Criação de curso de Especialização	Exigência
209234/2022-26	Faculdade de Farmácia - FF/CCS	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
242915/2021-15	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
212102/2021-09	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
229734/2021-01	Michel Cremona Conde - POLI/CT	Emissão de Certificado	Deferido
244020/2021-15	Curso Lato Sensu MBA/E em Comércio Exterior - IE/CCJE	Abertura de Turma	Exigência
242922/2021-17	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242908/2021-13	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
200294/2022-83	Flavio da Silva Oliveira - EEFD/CCS	Emissão de Certificado	Deferido
242907/2021-79	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Exigência
242904/2021-35	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227881/2021-39	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
251379/2022-20	Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos - XERÉM/Centro	Homologação de coordenador de PG	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Situação
241328/2021-17	Caroline Fernandes da Silva - IBqM/CCS	Homologação de banca examinadora	Deferido
232124/2022-68	Celina Rebello Silva - COPPEAD/CCJE	Recurso de pedido de reconsideração contra cancelamento de matrícula	Exigência
236709/2022-57	Adam Tabacof - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210186/2022-19	Charlene Neotti Gouveia Machado - EM/CLA	Acordo de co-tutela	Exigência
253729/2022-92	Débora Braga de Faria Villar - COPPE/CT	Defesa fechada de dissertação / tese	Deferido



PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Situação
024817/2019-83	Instituto de Economia - IE/CCJE	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Exigência
033371/2019-88	Ana Tereza Araújo Rodarte - MN/FCC	Indicação de colaborador Voluntário	Deferido
202547/2022-53	Evandro de Sousa Bonfim - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
209234/2022-26	Faculdade de Farmácia - FF/CCS	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
247677/2022-15	Lincoln Issamu Nojima - FO/CCS	Alteração de carga horária	Exigência
239748/2022-14	Laura Kiyoko Ide - INJC/CCS	Alteração de regime de trabalho	Exigência
237438/2022-57	Luiz Felipe Miguel Osório - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
245121/2022-94	Luciana Corrêa do Lago - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
230390/2022-56	Allan Rocha de Souza - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Situação
043365/2014-24	Christiane Joyce Rocha de Moraes Alves - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
000888/2015-67	Osmeire Pinheiro de matos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047245/2015-87	Shirleide Araujo Bezerra - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047244/2015-32	Marcone Conceição de Oliveira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047244/2015-32	Marcone Conceição de Oliveira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015292/2017-23	Ivanilton Lins Modesto - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
050231/2016-21	Cassandra Catarina Gonçalves Mineiro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
044018/2016-81	Miranilde Oliveira Neves - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016848/2017-07	Juracy Pereira de Araujo - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
046647/2016-45	Aline Therezinha Carvalho Vieira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
049128/2016-39	Gleyce Marinho Barreto Peres - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016566/2017-00	Edimilson de Jesus Santos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015598/2017-80	Euzimar Gregorio dos Santos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
050154/2016-18	Angela Aparecida de Almeida - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014486/2017-10	Alexandre Abdo Filho - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
013409/2017-34	Joao Chaves de Oliveira Neto - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050160/2016-67	Maria Selma de Sales - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016171/2017-07	Cristóvão Borges - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015290/2017-34	Marcia Gomes dos Santos Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
011364/2017-63	Andreza Lima Araujo - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015905/2017-22	Soraia Ananias da Silva Almeida - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015597/2017-35	Lucia Maria Teixeira Cassimiro dos Santos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido

010691/2017-06	Miriam de Moura Costa Rodrigues - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014747/2017-93	Jose Valdir dos Santos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010689/2017-29	Wallace Braz Sena Cruz - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016846/2017-18	Carmem Lucia Santana Barbosa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017028/2017-24	Iara Ferreira Nolasco - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016564/2017-11	Edvalda Pereira Andrade - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017026/2017-35	Marivalda Bispo Pereira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010701/2017-03	Maria Jose Rangel - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015293/2017-78	Maria de Fatima Ramos Madruga - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015603/2017-54	Fabio Silva de Oliveira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014382/2017-05	Marisa Pascarelli Agrello - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015284/2017-87	Eduardo Silva Pedrozo - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015288/2017-65	Selma Lucia Lima Santos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015910/2017-35	Jose Ricardo de Almeida - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017014/2017-19	Carlos Alberto Dallabona - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016159/2017-94	Lucilene Alves de Moraes - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016166/2017-96	Regis Flavio Varela de Oliveria - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015595/2017-46	Paulo Roberto Frutuoso de Oliveira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016163/2017-52	Ervaneide dos Santos Lima - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015599/2017-24	Rozelia Alves da Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016996/2017-13	Ana Sheyla Falcão Modesto - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
048486/2017-13	Ana Cristina Rodrigues Moreira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047696/2017-86	Misael Matos Bispo - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016164/2017-05	Vanda Claudia de Medeiros Araujo Barros - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016845/2017-65	Adenildo Pereira Guedes - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015600/2017-11	Elza de Fatima Araujo Pimentel - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047994/2017-76	Pollyanna Sander da Silva Pinheiro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
045736/2017-55	Haroldo Macedo Fontoura - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048496/2017-41	Sbeli de Cassia Cardoso de Jesus - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
045744/2017-00	Nadieje Maria Soares da Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047814/2017-56	Tiago Nucci Martins - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
042110/2017-97	Adriana Freire Novaes - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042117/2017-17	Patricia Guimarães de Oliveria da Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048494/2017-51	Mario Sergio Alves Duarte Carneiro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014598/2018-43	Claudia Cunha Torres da Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014610/2018-10	Gustavo Luis de Moura Chagas - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido



014601/2018-29	Solange de Sousa Rego Lima - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015025/2018-37	Cleber de Andrades - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017365/2018-01	Liherbeth Silva Souza - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017342/2018-98	Samia Marreiro da Silva Pedrosa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016832/2018-77	Helimara Rodrigues Elias - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016869/2018-03	Kaylla Ferreira Pinheiro Cutrim - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015053/2018-54	Luciaene Bispo de Jesus Costa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
048372/2017-65	Francisco Batista Gomes Junior - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047815/2017-09	Leonardo Diniz Ramires Casola - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010516/2018-91	Pedro Alves Lopes - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015939/2018-06	Mariana Portela Mendes - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
041727/2017-95	Luis Carlos Azevedo Oliveira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
048366/2017-16	Simone Monteiro Torres - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
048221/2017-15	Elias dos Santos Barbosa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047691/2017-53	Fernando Nogueira de Paula Sanches - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017358/2018-09	Maria das Graças Cabral - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
047685/2017-04	Daiane Cristina Dias Areas - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017341/2018-43	Valdirene do Socorro Costa Leal - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014976/2018-99	Barbara Thais Guimaraes São Paulo Lima - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
012786/2018-37	Maria Edna da Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
013482/2018-97	Marisete de Jesus Cerqueira Cruz - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015977/2018-51	Patricia Ferreira Gonzaga Santiago - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009319/2018-20	Estelita de Fatima Carneiro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014275/2018-50	Antonio Carlos Jaudy - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010546/2018-06	Lucilia Ines Andrade Gomes - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009353/2018-02	Maria do Carmo Mota Vieira Marques - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014268/2018-58	Renata Jodas Tafner - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010924/2018-43	Neide Soares de Oliveira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009664/2018-63	Gilmar Torquato de Souza - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017335/2018-96	Recilene dos Santos Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015024/2018-92	Raquel Alves Sobrinho - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015023/2018-48	Ruy Borges Carneiro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010512/2018-11	Marcia Kelly da Silva Rodrigues - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010571/2018-81	Jonas dos Santos Lima - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
016842/2018-11	Claudia Pereira Santos Castro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido

014978/2018-88	Ana Rita Rios de Oliveira Mascarenhas - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014286/2018-30	Luciana Moraes Funada - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014977/2018-33	Gerson Alves de Santana - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010510/2018-14	Alexandre Santos da Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010563/2018-35	Magnolia Gomes Martins de Freitas - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
013477/2018-84	Maria do Socorro Ferreira da Costa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009393/2018-46	Maria de Fatima Costa Silva Ribeiro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009426/2018-58	Theane Karen Leite Barros Medrado - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009397/2018-24	Maria do Socorro Rodrigues Caldas - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009431/2018-61	Rosineide Rodrigues dos Santos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009427/2018-01	Adjailson Pedro Silva de Andrade - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009341/2018-70	Maria Sueldeide da Silva Balbino - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009317/2018-31	Marisa Valeria da Silva Batista Vaz - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009390/2018-11	Ivana Kaline Moraes Galvão Veras Soares - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009392/2018-00	Maria Espedita Ribeiro Barbosa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009670/2018-11	Maria de Lourdes de Souza Nunes Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009442/2018-41	Tatiana Jesus da Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017361/2018-14	Maria Beatriz Licursi Conceição - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010532/2018-84	Maria Nascimento de Carvalho - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012322/2018-21	João Carlos Cecilio Batista Oliveira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009433/2018-50	Marcia Ferreira Streng - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
013808/2018-86	Marianina Impagliazzo Gonçalves - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017338/2018-20	Lucia Sena de Sousa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014979/2018-22	Andrea Moreira de Souza Arueira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014602/2018-73	Jocileia dos Santos Manhães - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
008979/2018-93	Severino Joaquim Correia Neto - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017327/2018-40	Antonia Rosa de Almeida - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017330/2018-63	Alexandre Diuana de Menezes Silva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012860/2018-15	Narle Silva Teixeira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
012858/2018-46	Alessandra Sampaio Cunha - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010931/2018-45	Dalila Maria da Costa Santos - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014288/2018-29	Juliana Cristina Tnani Montanhez - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014301/2018-40	Eva da Silva Machi - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009014/2018-18	Ulia Ferreira de Borba Alves - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009435/2018-49	Cristiane Eleuterio Pinheiro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido



011369/2018-77	Marcos Cesar Bottaro - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014042/2018-57	Geni Ferreira dos Santos Souza - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
008918/2018-26	Rodrigo Albino - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
010052/2018-13	Paulo Sergio Alves de Paiva - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014605/2018-15	Valdemir Francisco Barbosa - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
015042/2018-74	Katia Cardoso de Sant Anna Ferreira - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
014300/2018-03	Hilda de Jesus Bezerra - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
017349/2018-18	Vanessa Moreira Pintoco - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009089/2018-07	Carmen Lucia Duarte de Oliveira F Coimbra - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
009323/2018-98	Maria Inez Pereira de Alcantara - CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
007133/2008-93	Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) - IBCCF/CCS	Alteração de Regulamento	Deferido
015130/2019-57	Escola Politécnica - POLI/CT	Reestruturação de curso	Exigência
011131/2019-22	Curso de Especialização em Reumatologia - FM/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
050952/2015-51	Angelica Maria de Carvalho - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Deferido
209230/2022-48	Faculdade de Farmácia - FF/CCS	Criação de curso de Especialização	Exigência
209234/2022-26	Faculdade de Farmácia - FF/CCS	Criação de curso Latu Sensu	Exigência
242915/2021-15	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
212102/2021-09	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
207734/2022-23	Curso de Especialização em Engenharia Urbana - Modalidade de oferta: Não Presencial - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
242468/2021-02	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242907/2021-79	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Exigência
242912/2021-81	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso de pós-graduação	Exigência
242904/2021-35	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
205858/2022-74	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242906/2021-24	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227298/2021-28	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227066/2021-70	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227881/2021-39	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242913/2021-26	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência

040917/2019-57	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
219324/2021-44	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
242910/2021-92	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
244825/2022-40	Coordenação de Pós Graduação em Nanobiossistemas - XERÉM	Alteração de Regulamento	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente do CEPG

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1252, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

MARIA ODETE RAMIM FRANCA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1898224, no cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 25/09/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCACAO E CULTURA, de 11/12/2000 a 31/01/2010 (09 anos, 01 mês e 24 dias); CNS NACIONAL DE SERVIDORES LIMITADA, de 01/03/2010 a 26/10/2011 (01 ano e 08 meses); totalizando 3.944 dias, ou seja, 10 anos, 09 meses e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 1256, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Desaverbação de Tempo de Serviço

TÂNIA CHARLES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3084626, no cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, solicitou a desaverbação dos períodos de 01/08/1990 a 30/11/1990, 01/08/1991 a 06/11/1991, 16/03/1992 a 31/03/2013, 01/04/2013 a 13/05/2015 e 02/04/2018 a 09/01/2019, contidos em CTC do INSS. Tornando-se, assim, sem efeito a matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 19 de 16/04/2020.

PORTARIA Nº 1750, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247707/2022-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RONALDO PUPPIN, matrícula SIAPE nº 0361697, ocupante do cargo de Odontólogo, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 1970, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238180/2022-14, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCIO THADEU YOUNG, matrícula SIAPE nº 0360541, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II do art. 4º da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2014, DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.209354/2023-12, resolve:

Conceder pensão temporária a Ana Carolina Izabel da Alvarenga, filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a) Renato Luiz de Alvarenga,



matrícula SIAPE nº 0989867, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 703, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 04/02/2023, data do(a) óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 2117, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235961/2022-49, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SHEILA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 0363090, ocupante do cargo de Pedagogo, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2119, DE 14 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238117/2022-70, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOAQUIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA GAMA, matrícula SIAPE nº 0374768, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II do art. 4º da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2354, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.206939/2023-72, resolve:

Conceder pensão vitalícia a VIRGINIA DE CASTRO SOUZA, cônjuge do ex-servidor CELSO LUIZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0366519, cargo ENGENHEIRO - ÁREA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 11, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 01/02/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 2413, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236204/2022-92, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ADRIANO DA ROCHA RAMOS, matrícula SIAPE nº 0374624, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe E, Padrão 416, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2417, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.237036/2022-52, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor NILTON GODINHO TELLES, matrícula SIAPE nº 0359724, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2453, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224961/2022-13, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AURELIO CARDOSO NERY, matrícula SIAPE nº 0361432, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 402, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2458, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.220808/2022-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCO ANTONIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0376970, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2469, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225900/2022-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELDA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0375415, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, Classe E, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2471, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204026/2023-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RUI CERQUEIRA SILVA, matrícula SIAPE nº 6360011, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2472, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.200546/2023-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor NICODEMOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 0375916, ocupante do cargo de Vigilante, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2542, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1878001, lotado (a) no (a) PR6- COOR LICITAÇÃO para o período de 01/04/23 a 31/05/23, para a escrita de Dissertação de Mestrado, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 19/02/2013 a 17/02/2018, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - inciso II. Proc. Nº 23079.203112/2022-26.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 2544, DE 23 DE MARÇO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

SUELEN JAMILE MENDONÇA MACEDO, Matrícula SIAPE nº 2342888, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) FCC/SIBI, pelo período de 3 anos a partir de 04/04/2023. (Processo 23079.208754/2023-01)

PORTARIA Nº 2554, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JOÃO CAVEDAGNE LOBATO na vaga de professor substituto do/a Instituto de Física, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/04/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.212831/2023-19.

PORTARIA Nº 2555, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MANOELA MARTINS LAGE na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/04/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.203736/2023-24.

PORTARIA Nº 2556, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIA DEL VECCHIO BOGADO na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/04/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.206638/2023-49.

PORTARIA Nº 2557, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

LORIAN COBRA STRAKER, Matrícula SIAPE nº 3088722, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, lotado(a) no(a) CENABIO, pelo período de 01/06/2023 a 31/05/2025. (Processo 23079.211732/2023-10)

PORTARIA Nº 2560, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ISRAEL BERNARDO DE SOUZA POBLETE na vaga de professor substituto do/a Escola de Química, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/04/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.210244/2023-95.

PORTARIA Nº 2608, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LOUISE ANNE REIS DA PAIXAO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 227 de 01.03.23 – publicada no Diário Oficial da União de 08.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 281813, conforme processo 23079.211607/2023-18.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2609, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VINICIUS BOUCA MARQUES DA COSTA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 69 de 07.02.22 – publicada no Diário Oficial da União de 08.02.22, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 279296, conforme processo 23079.207213/2022-76.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2610, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5087109-26.2022.4.02.5101 resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ELIZANGELA SILVA DE SOUZA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 337 de 24 de março de 2023 - DOU 59 de 27 de março de 2023, para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 24 horas semanais de trabalho na vaga 259673, conforme processo 23079.213668/2023-10.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2616, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar EDUARDO CASTELO BRANCO E SILVA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Direito, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/04/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.210886/2023-94.

PORTARIA Nº 2617, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) ISADORA KONDER RUIZ COSTA, incluído(a) na portaria nº 1875, de 08/03/2023, publicada no DOU nº 48, do dia 10/03/2023, conforme consta no processo 23079.202371/2023-11.

PORTARIA Nº 2621, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato (a) BRUNA DA COSTA PAULA, incluído(a) na portaria nº 1375, de 17-fevereiro-23, publicada no DOU nº 36, de 22-fevereiro-23, conforme consta no processo 23079.202309/2023-29.

PORTARIA Nº 2624, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.051024/2018-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CRUZ, matrícula SIAPE nº 0361790, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II do art. 4º da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2634, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Pró-Reitoria de pessoal PR-4.

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:



Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência da primeira, será composta pelos seguintes servidores: Fernanda Capri Raposo Gomes, SIAPE nº 1497492; Andressa Sigolo da Silva, SIAPE: 3158785, Fernanda Cavalcante Gama Monteiro, SIAPE: 1912850; Marcos Felipe Carneiro de Araújo Silveira, SIAPE: 1912773; Moisés Ferreira de Paula, SIAPE: 359728; Ruy de Azevedo dos Santos, SIAPE: 364331 e Sandra Helena Ribeiro Carnevale, SIAPE: 2341142.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2635, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.062290/2018-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) DENISE FERNANDES LOPEZ NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1097628, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2636, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251535/2022-52, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ELILDA DO CARMO DE MORAES, matrícula SIAPE nº 0375937, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2637, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223954/2022-02, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) GERALDO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0365152, ocupante do cargo de Mestre de Edificações e Infraestrutura, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2638, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205846/2022-40, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor (a) JOSÉ ROBERTO SANTOS MONTELLLO, matrícula SIAPE nº. 0360328, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 401, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c com o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos pela média aritmética.

PORTARIA Nº 2639, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204278/2022-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JOSUE VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0374940, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 2640, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218131/2021-76, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DOS PRAZERES SANTOS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 0366333, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2641, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222189/2022-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA INEZ FACINO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0372014, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 2642, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203720/2020-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARLI MARQUES, matrícula SIAPE nº 0375282, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2643, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251237/2022-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MONICA TARDELLE, matrícula SIAPE nº 0374728, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2644, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227578/2022-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) RONALTO ANTONIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0376586, ocupante do cargo de Motorista, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2645, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.236745/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SONIA MARIA DA RESSURREIÇÃO XAVIER, matrícula SIAPE nº 0373950, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 2646, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203335/2019-98, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SUELI DOS SANTOS COSTA PAES, matrícula SIAPE nº 1282324, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2663, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.243124/2021-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora TANIA WENDT, matrícula SIAPE nº 1172474, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2674, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ALESSANDRA PEREIRA LOPES na vaga de professor substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/04/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº. 23079.202507/2023-92.

PORTARIA Nº 2675, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GLAUCIA FERNANDES VASCONCELOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 877 de 13.12.22 – publicada no Diário Oficial da União de 15.12.22, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285404, conforme processo 23079.209221/2023-38.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2676, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JULIANA CORREA TRINDADE LEITE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 135 de 23.01.23 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 284194, conforme processo 23079.207453/2023-51.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2679, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ANTONIO CARLOS GOMES ARAUJO, matrícula SIAPE nº 901106, no cargo de MÉDICO-ÁREA tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.219231/2023-39: de 05/02/1998 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 3.180 dias, ou seja, 08 anos, 08 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2685, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.212724/2023-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA DO BOM PARTO DOS SANTOS DIAS MARTINS, cônjuge do ex-servidor MARCOS LEANDRO DE LEMOS MARTINS, matrícula SIAPE nº 2288849, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 05, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, e Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 14/02/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, redação dada pela Lei nº.13.846/2019.

PORTARIA Nº 2688, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.256671/2022-39, resolve:

Conceder pensão temporária a GLORIA MARIA MATHIAS LIMA, filha inválida do ex-servidor ENIO FERREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 0360109, Motorista Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, com fundamento na EC 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 05/12/2022, data do requerimento de pensão civil, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 2694, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à SULIANE SUDANO, matrícula SIAPE nº 2011356, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) NEPP-DH Suely Souza de Almeida, para o período de 04/04/2023 a 03/07/2023 para a realização da escrita de Monografia - Licenciatura em Filosofia, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 19/03/2018 a 19/03/2023, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019-inciso II. Processo - 23079.211858/2023-94.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 2719, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.240063/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora JARDELINA CARNEIRO DE AMORIM CAMPOS SILVA, matrícula SIAPE nº 0364131, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA N° 2729, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1° Conceder Licença Capacitação à Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino, matrícula SIAPE n° 1119776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) Faculdade de Educação, para o período de 24/04/2023 a 22/07/2023 para a realização de aprofundamento de estudos e pesquisas - estágio Pós-doutoral - UFMG, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 03/02/2016 a 03/02/2021, regulamentado no artigo 25 do Decreto n° 9991 de 28 de Agosto de 2019- inciso II. Processo - 23079.207339/2023-21.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA N° 2751, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1° Designar os servidores Ana Cristina Rocha e Rocha, matrícula SIAPE n° 0366138, Paulo de Carvalho Gomes, matrícula SIAPE n° 2326147, Otto Santos Azevedo, matrícula SIAPE n° 1182043, Silvia Rodrigues Jardim, matrícula SIAPE n° 1256800, como Agentes Patrimoniais responsáveis pela Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2° São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1°:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;

XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;

XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 3° É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 4° As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 2765, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1° Tornar em efeito a portaria 10447, datada de 3 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ n° 44, de 4 de novembro de 2022 - extraordinário - 2a. parte, página 5, que trata da Comissão de Patrimônio da Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 2785, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

- LEONARDO MAURIELI CLEMENTE, Matrícula SIAPE n° 1969986, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, pelo período de 3 (três) anos a partir da data de publicação. (Processo 23079.207411/2023-11)

PORTARIA N° 2786, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA, Matrícula SIAPE n° 0364352, ocupante do cargo de Desenhista Projetista, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, no período de 14/05/2023 a 21/05/2023. (Processo 23079.213191/2023-64)

PORTARIA N° 2787, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

ISABELA FERREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 2342424, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 02/04/2023 a 01/09/2024. (Processo 23079.212112/2023-06)

PORTARIA N° 2797, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n° 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n° 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n° 23079.213352/2023-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO LUIZ JACOB MOLINA, matrícula SIAPE n° 1189899, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 402, no regime de 20 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 10º, §1º, inciso I, da EC 103/2019 e proventos calculados pela média de acordo com o art. 26º, §1º e §7º.

PORTARIA N° 2798, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n° 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n° 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n° 23079.202109/2020-23, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE LUIZ DE SANTANA CARVALHO, matrícula SIAPE n° 0361463, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 2872, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1483, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 09 do dia 02/03/2023, que trata do afastamento para curso de formação do(a) servidor(a) ELDER DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 3308120.

Onde se lê: “de 06/03/2023 a 05/04/2023”, leia-se: “de 06/03/2023 a 23/03/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.206891/2023-01)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4**PORTARIA Nº 2296, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

HELOISA LAJAS SANCHES, Matrícula SIAPE nº 1718946, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 29/11/2022. (Processo 23079.247825/2022-00)

PORTARIA Nº 2297, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

YORDANKA REYES CRUZ, Matrícula SIAPE nº 2280521, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/02/2023. (Processo 23079.258051/2022-34)

PORTARIA Nº 2298, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

MABLY JANE TRINDADE TENENBLAT, Matrícula SIAPE nº 1197607, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2022. (Processo 23079.221635/2022-54)

PORTARIA Nº 2300, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARINA CARDOSO NEMITZ, Matrícula SIAPE nº 2416542, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 18/11/2022. (Processo 23079.241571/2022-16)

PORTARIA Nº 2303, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MONICA DE MESQUITA LACERDA, Matrícula SIAPE nº 1875485, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/02/2023. (Processo 23079.202580/2023-64)

PORTARIA Nº 2304, DE 17 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ROBERTO JOSE LEAL, Matrícula SIAPE nº 6377652, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/01/2023. (Processo 23079.253483/2022-59)

PORTARIA Nº 2481, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANDREA VALDMAN, Matrícula SIAPE nº 2894397, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/01/2023. (Processo 23079.254616/2022-12)

PORTARIA Nº 2482, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

JOSE ROBERTO RIBAS, Matrícula SIAPE nº 0342576, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/01/2023. (Processo 23079.247514/2022-32)

PORTARIA Nº 2483, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FELICIA SILVA PICANCO, Matrícula SIAPE nº 1730451, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/02/2023. (Processo 23079.248383/2022-19)

PORTARIA Nº 2484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

FABIO DE ALMEIDA OROSKI, Matrícula SIAPE nº 2890550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/01/2023. (Processo 23079.253949/2022-16)

PORTARIA Nº 2487, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

SILVIA CORBANI, Matrícula SIAPE nº 1148105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/01/2023. (Processo 23079.255588/2022-42)

PORTARIA Nº 2517, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2194717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/12/2022. (Processo 23079.256444/2022-11)

PORTARIA Nº 2518, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):



JUSSARA BUENO DE QUEIROZ PASCHOALINO, Matrícula SIAPE nº 1119776 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 23/12/2022. (Processo 23079.255432/2022-61)

PORTARIA Nº 2519, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

INES LEONEZA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1854580, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/02/2023. (Processo 23079.200254/2023-12)

PORTARIA Nº 2528, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DAVID RUBEM AZULAY, Matrícula SIAPE nº 0365924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2022. (Processo 23079.237327/2022-41)

PORTARIA Nº 2549, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RAFAEL WINTER RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2582670, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/01/2023. (Processo 23079.256475/2022-64)

PORTARIA Nº 2550, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0361733, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2022. (Processo 23079.238874/2022-43)

PORTARIA Nº 2551, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FRANCISCO NILTON GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1809265, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 21/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 21/12/2022. (Processo 23079.250944/2022-31)

PORTARIA Nº 2552, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIA TERESA CORREIA COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 1125141, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 02/12/2022. (Processo 23079.225282/2022-61)

PORTARIA Nº 2553, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALESSANDRO BOECHAT DE MEDEIROS, Matrícula SIAPE nº 2331103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2022. (Processo 23079.250429/2022-51)

PORTARIA Nº 2558, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RENATA VERSIANI SCOTT VARELLA, Matrícula SIAPE nº 3159096, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 4, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2022. (Processo 23079.247950/2022-10)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.059.222/0001-69, as penalidades de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos moldes do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, c/c Norma UFRJ/PR6 NG 2501-01.00, com também, Multa no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por descumprimento das obrigações contratuais constantes nos itens 11.1; 11.3; 11.10; 11.13; 11.22 do Termo de Referência, do Pregão nº 29/2020, conforme a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 23079.230502/2021-98. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa FOUR BUSINESS DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.324.949/0001-35, a penalidade de multa, no valor R\$ 4.876,00 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), concernente à decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 23079.012036/2019-46. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa EGS ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.701/0001-05, a penalidade de multa, no valor R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), concernente à decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 23079.202760/2021-84. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa AELOS SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.480.951/0001-10, a penalidade de Multa no valor R\$ 1.992,11 (hum mil e novecentos e noventa e dois reais e onze centavos), por descumprimento das obrigações contratuais constantes nos itens 19.2, 19.2.1 e 19.2.2, do Termo de Referência, do Pregão Eletrônico SRP 21/2019, conforme a decisão exarada nos autos do processo administrativo nº. 23079.218641/2022-24. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 04.840.224/0001-62, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 06 de abril de 2023 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.68/2023 - PR6/ GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.244838/2022-19. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

PORTARIA Nº 1934, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº @NUMERACAO_SERIE@,
DE @DIA@ DE @MES_EXTENSO@ DE @ANO@

Retificação

Na Portaria nº 1934 do dia 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 13/03/2023, retifica-se:

Onde se lê: "PORTARIA Nº @NUMERACAO_SERIE@, DE @DIA@ DE @MES_EXTENSO@ DE @ANO@"

Leia-se: "PORTARIA Nº 1934, DE 13 DE MARÇO DE 2023"

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, Thais da Costa Motta, matrícula siape nº 3158925 e Thayná Marracho, matrícula siape nº 1046302, sob a presidência de Maria de Fatima dos Santos Galvão, matrícula siape nº 1333624, referente ao Contrato nº 08/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa WJK Serviços de Engenharia e Consultoria LTDA, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de apoio aos estudantes com necessidades especiais (pcD) do Colégio de Aplicação na Universidade Federal do Rio de Janeiro, para suporte em atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma, especialmente atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Colégio de Aplicação - CAP.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 2613, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Altera servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve, referente ao Contrato nº 47/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em emissão de certificação digital A3, pessoa física, dispositivo de operação e armazenamento de chaves criptográficas/certificados digitais, com serviço de emissão, renovação e validação de certificados digitais A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil:

Art. 1º Designar a servidora Aline Cardoso da Silva, matrícula SIAPE 2402293, como fiscal, em substituição à servidora Thais de Oliveira Carvalho, matrícula SIAPE nº 1748410, alterando a Portaria Nº 6572, de 20 de Julho de 2022, disponível em 2255298.

Art. 2º As demais resoluções da Portaria Nº 6572 seguem em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 2720, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a contratação de empresa especializada em projetos complementares de engenharia e arquitetura, para reforma das instalações hidráulicas e de esgoto da Faculdade de Odontologia, constituída pela Portaria nº 1439, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº9 de 02/03/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.207373/2022-15.

PORTARIA Nº 2832, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a atualização dos sistemas audiovisuais e de videoconferência para transmissão ao vivo e gravação dos colegiados desta Universidade e demais necessidades, constituída pela Portaria nº 1769, de 06 de fevereiro de 2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.221681/2022-53

PORTARIA Nº 2853, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO, SIAPE 1748410, Assistente em Administração e JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, SIAPE 3040558, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a contratação de serviços continuados de assessoria e despacho aduaneiro para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, bem como outros serviços e reembolsos de despesas relacionados, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.252762/2022-03.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2888, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, ANTONIO CARLOS SÁ MATHIAS, matrícula siape nº 0363901, lotado na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD e SYLVIO PETRÔNIO ROCHA LOPES, matrícula siape nº 1846709 lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, referente à eventual prestação de serviço de forma presencial, de serviços elétricos, serviços eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transporte, serviços de UTI-Móvel, locação de becas e locação de estúdio para atender a necessidade de promoção dos eventos da Pró-reitoria de Extensão - PR5 e Gabinete do Reitor.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no evento 6º Encontro Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico da Federação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico - Fenet.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio



de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 2889, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, ANTONIO CARLOS SÁ MATHIAS, matrícula siape nº 0363901, lotado na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD e SYLVIO PETRÔNIO ROCHA LOPES, matrícula siape nº 1846709 lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, referente à eventual prestação de serviço de forma presencial, de serviços elétricos, serviços eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transporte, serviços de UTI-Móvel, locação de becas e locação de estúdio para atender a necessidade de promoção dos eventos da Pró-reitoria de Extensão - PR5 e Gabinete do Reitor.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no evento 6º Encontro Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico da Federação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico - Fenet.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 2890, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, ANTONIO CARLOS SÁ MATHIAS, matrícula siape nº 0363901, lotado na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD e SYLVIO PETRÔNIO ROCHA LOPES, matrícula siape nº 1846709 lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, referente

à eventual prestação de serviço de forma presencial, de serviços elétricos, serviços eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transporte, serviços de UTI-Móvel, locação de becas e locação de estúdio para atender a necessidade de promoção dos eventos da Pró-reitoria de Extensão - PR5 e Gabinete do Reitor.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no evento 6º Encontro Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico da Federação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico - Fenet.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 2891, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, ANTONIO CARLOS SÁ MATHIAS, matrícula siape nº 0363901, lotado na Escola de Educação Física e Desportos - EEFD e SYLVIO PETRÔNIO ROCHA LOPES, matrícula siape nº 1846709 lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, referente à eventual prestação de serviço de forma presencial, de serviços elétricos, serviços eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transporte, serviços de UTI-Móvel, locação de becas e locação de estúdio para atender a necessidade de promoção dos eventos da Pró-reitoria de Extensão - PR5 e Gabinete do Reitor.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no evento 6º Encontro Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico da Federação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico - Fenet.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 351, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.214419/2023-33

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.750 publicada no DOU nº 128 de 5 de julho de 2019, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas ofertadas para os auxílios, no primeiro semestre de 2023.

TÍTULO I - DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

Art. 1º São objeto deste Edital de seleção os programas e auxílios, criados pela Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentados pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, o Auxílio Inclusão para Pessoas com Deficiência (PCD) criado pela Portaria nº 587 de 27 de outubro de 2021 e retificado pela Portaria nº 485 de 21 de março de 2023 e o Auxílio Inclusão Digital criado pela Portaria nº 198 de 07 de junho de 2022:

- a) Auxílio Alimentação: consiste na concessão de refeições gratuitas nos Restaurantes Universitários da UFRJ para estudantes de cursos de graduação presencial dos campi unidades isoladas do Município do Rio de Janeiro, do Município de Duque de Caxias e do Município de Macaé.
- b) Auxílio Transporte Intermunicipal: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ, de estudantes de cursos de graduação presencial, que residam em municípios distintos do campus em que estão matriculados e que permitam o deslocamento diário;
- c) Auxílio Transporte Municipal 1: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ de estudantes de cursos de graduação presencial do Campus Duque de Caxias;
- d) Auxílio Transporte Municipal 2: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custeio parcial das despesas de deslocamento à UFRJ de estudantes dos cursos presenciais do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé;
- e) Auxílio Educação Infantil: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), destinado a estudantes de cursos de graduação presencial que comprovem possuir dependentes com idade inferior a 06 (seis) anos, tendo por objetivo suprir parcialmente as despesas decorrentes da maternidade/paternidade;
- f) Auxílio Material Didático: consiste em auxílio financeiro, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de suprir parcialmente as despesas com aquisição de material didático e pedagógico necessário para o pleno desenvolvimento das atividades dos cursos de graduação presenciais;
- g) Programa de Moradia Estudantil: consiste em vaga na Residência Estudantil da Cidade Universitária, acesso gratuito a café da manhã, lanche da tarde e Restaurantes Universitários da UFRJ, para estudantes de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu presenciais.
- h) Auxílio Alimentação - Macaé: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio das despesas com alimentação de estudantes de cursos de graduação presencial do Campus Macaé;
- i) Auxílio PCD: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para apoiar a permanência de estudantes com deficiência, de cursos de graduação presencial, em conformidade com o estabelecido na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 e na Lei 14.126, de 22 de março de 2021.
- j) Auxílio Inclusão Digital: consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de possibilitar o acesso às tecnologias de informação.

§ 1º Os Auxílios Transporte serão extintos no caso de implantação de política de Estado que subsidie integralmente o custeio das despesas de deslocamento em transportes públicos.

§ 2º Para concorrer ao Auxílio Educação Infantil, o estudante deve comprovar ser o responsável legal por criança com idade inferior a 06 (seis) anos.

§ 3º Para o Auxílio Educação Infantil, na hipótese de ambos os pais serem estudantes da UFRJ, apenas um poderá ser beneficiário do auxílio. No caso de pais divorciados, separados e/ou que não residam juntos, receberá o auxílio aquele que detiver a guarda legal do dependente e, em caso de guarda compartilhada, o auxílio será destinado à mãe.

§ 4º Quando o estudante tiver mais de um dependente com idade inferior a 06 (seis) anos de idade e for selecionado, fará jus a apenas 1 (um) Auxílio Educação Infantil, referente à criança de menor de idade.

§ 5º O pagamento do Auxílio Educação Infantil será automaticamente cancelado quando o dependente completar 06 (seis) anos de idade.

§ 6º O Auxílio Material Didático será acrescido do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), pago em parcela única aos estudantes selecionados, e que sejam matriculados em cursos de graduação presencial, em que haja a necessidade de compra, pelo estudante, de materiais e/ou equipamentos com alto custo. Entende-se como alto custo, materiais e/ou equipamentos que somados ultrapassem o valor de 1 (um) salário mínimo, não sendo consideradas as despesas com vestuário e livros.

§ 7º Os cursos que se enquadram no critério a que trata o parágrafo 6º são: Composição Paisagística (EBA), Composição de Interior (EBA), Gravura (EBA), Pintura (EBA), Geografia – Bacharelado e Licenciatura (IGEO), Odontologia (FO) e Arquitetura (FAU), identificados a partir de consulta realizada pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, dirigida às coordenações dos cursos de graduação.

§ 8º Para fins de concessão do Programa de Moradia Estudantil terá prioridade o estudante cujo deslocamento diário entre a sua residência e o local onde as aulas são ministradas seja inviabilizado em razão da distância.

§ 9º A distância a ser considerada de que trata o § 8º é de superior a 60 (sessenta) quilômetros em caso de estudantes matriculados em cursos noturnos ou superior a 80 (oitenta) quilômetros nos demais turnos.

§ 10. O pagamento do Auxílio Alimentação - Macaé será automaticamente cancelado e convertido em isenção do pagamento de refeições quando houver a inauguração do Restaurante Universitário do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, conforme disposto no Art. 1º da Portaria nº 7068, de 25 de julho de 2018.

§ 11. Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não atendam à descrição dos auxílios ofertados.

§ 12. Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que já sejam beneficiários do(s) auxílio(s) que for solicitado(s).

TÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 2º Serão disponibilizadas 2110 (duas mil cento e dez) vagas para os auxílios, distribuídos conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do presente Edital de seleção:

I. Estudantes de graduação:

- a) Possuir, comprovadamente, renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, conforme disposto pelo Decreto nº 7.234/2010;
- b) Estar matriculado (a) em curso de graduação presencial, com matrícula ativa, cursando, prioritariamente, a primeira graduação que não tenham ultrapassado o tempo médio de integralização do curso até o primeiro período letivo de 2023 (2023/1).
- c) Apresentar CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 4,0 (quatro).

§ 1º Não serão considerados na contagem dos prazos máximos de integralização de curso os períodos 2020/1 até 2022/1, conforme Art. 5º da Resolução CEG nº 27 de 30 de março de 2022.

§ 2º Estudantes que apresentem CRA inferior a 4,0 (quatro) poderão participar do processo seletivo mediante a apresentação de declaração de ciência da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico/COAA do seu curso e plano de estudo, conforme os termos do Art. 32, § 1º da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

§ 3º Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não estejam inscritos em, no mínimo, 1 (uma) disciplina de graduação no primeiro período letivo de 2023 (2023/1).

§ 4º Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) comprove não mais restarem créditos e horas a cumprir;

§ 5º Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que possuírem pós-graduação em curso ou concluída, mesmo que possua, concomitantemente, registro ativo em curso de graduação.

§ 6º Estudantes beneficiários do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) poderão concorrer apenas aos Auxílios Alimentação e vaga na Residência Estudantil, sendo vetado o acesso aos demais auxílios.

II. Estudantes de pós-graduação stricto-sensu:

- a) Possuir, comprovadamente, renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação stricto sensu presencial, com matrícula ativa e inscrito em disciplina;
- c) Não possuir bolsa de instituições de fomento à pesquisa.

Parágrafo único. Estudantes de pós-graduação stricto-sensu poderão concorrer apenas ao Programa de Moradia Estudantil, sendo vetado o acesso a quaisquer dos auxílios financeiros do Programa de Auxílios da PR7.

Art. 4º O estudante de graduação poderá concorrer a um ou mais auxílios, podendo ser selecionado ou não, a critério da avaliação socioeconômica realizada e da disponibilidade de vagas para cada um dos auxílios.

TÍTULO IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A inscrição no processo seletivo dar-se-á exclusivamente, por meio dos links de inscrição a ser disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7 (www.pr7.ufrj.br), conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO II).

§ 1º No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os dados solicitados no formulário.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto dos dados da inscrição no formulário on-line e o envio da documentação solicitada no presente Edital.

§ 3º As inscrições com preenchimento incorreto serão indeferidas e o estudante automaticamente eliminado do processo seletivo.

§ 4º As inscrições no processo seletivo deverão ser realizadas em duas etapas, a saber: preenchimento de formulário de inscrição on-line e upload da documentação.

§ 5º A listagem dos estudantes pré-selecionados para a segunda etapa do processo seletivo (envio de documentos do edital) será divulgada na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br) conforme cronograma no ANEXO II.

§ 6º Os estudantes deverão fazer upload da documentação exigida no Título VI, por meio de link a ser disponibilizado na página inicial do sistema, obedecendo o período correspondente para upload da documentação de acordo com o ANEXO III e publicado na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br).

§ 7º Não serão aceitos documentos ilegíveis ou documentos enviados por outro meio e/ou em período distinto daqueles previstos respectivamente nos §§ 5º e 6º deste artigo.

§ 8º Poderá ser solicitada documentação complementar, ainda que não conste do presente Edital, caso sejam necessários maiores esclarecimentos acerca da situação socioeconômica do estudante.

§ 9º Em caso de necessidade de esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do estudante e de sua família poderão ser realizadas entrevistas de forma presencial ou remota.

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 8º e 9º, será mantido contato com o estudante por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição para os auxílios.

§ 11. É de responsabilidade exclusiva do estudante, acompanhar todas as etapas do processo de seleção na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br).

§ 12. Eventuais comunicados da PR7 acerca deste Edital, por meio do endereço eletrônico do estudante, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do estudante acompanhar todas as etapas do processo de seleção conforme o estabelecido no § 11.

§ 13. A PR7 não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo estudante que impossibilitem a inscrição, ou por falhas de conexão que impeçam o cumprimento das etapas do processo seletivo, assim como de erro de preenchimento do formulário pelo estudante.

§ 14. Caso ocorram instabilidades no sistema no decorrer das diversas etapas do processo seletivo, o cronograma poderá ser alterado.

TÍTULO V – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A avaliação terá duas etapas, sendo a primeira a análise das informações prestadas no formulário de inscrição on-line e a segunda de análise socioeconômica da documentação enviada para fins de comprovação das informações inseridas no formulário.

§ 1º A análise de que trata a primeira etapa será realizada para fins de definição do número de estudantes que participará da segunda etapa e tomará por base os seguintes critérios:

- a) Renda familiar per capita declarada;
- b) Respostas do questionário socioeconômico;
- c) Auxílio(s) do Programa de Auxílios da PR7 que o estudante possua.

§ 2º Para cada um dos critérios referidos no parágrafo 1º será atribuída uma pontuação cujo somatório resultará na classificação para a segunda etapa.

§ 3º Na segunda etapa será analisada a documentação socioeconômica dos estudantes classificados na primeira etapa na proporção de, no mínimo, o dobro do número de vagas disponibilizadas para cada auxílio.

Art. 7º Os estudantes que não tiverem sua solicitação analisada, em razão de estarem em posição superior ao dobro do número de vagas disponibilizadas para cada auxílio, não terão sua classificação informada no resultado final.

Art. 8º Na metodologia de análise socioeconômica são considerados os critérios de renda familiar, o local de moradia da família e do estudante, as condições de saúde, de escolaridade e vínculos empregatícios dos membros da família, a condição de deficiência do estudante, dentre outros indicadores sociais e econômicos que interfiram na sua permanência na universidade.

§ 1º Para cada um dos critérios e indicadores referidos no caput do artigo será atribuída uma pontuação cujo somatório, respeitadas as prioridades assinaladas pelo estudante, resultará na classificação final.

§ 2º Estudantes com deficiência e/ou matriculados por situação de refúgio político terão sua pontuação acrescida de bônus na ordenação para a classificação dos auxílios.

§ 3º Serão priorizados para concessão dos auxílios descritos no Art. 1º, os estudantes ainda não atendidos pelo Programa de Auxílios da PR7.

§ 4º Em caso de empate de classificação após conclusão da avaliação socioeconômica serão priorizados, nessa ordem, os seguintes critérios:

- a) Menor renda bruta familiar;
- b) Matrículas mais recentes.

Art. 9º Estudantes cuja renda bruta familiar per capita comprovada for superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

Art. 10. O estudante terá a sua solicitação indeferida nos seguintes casos: documentação apresentada contendo informações divergentes dos dados descritos no formulário de inscrição; despesas incompatíveis não justificadas; não comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição; cadastro de familiares incompleto ou desatualizado, comprovado através da documentação enviada.

Art. 11. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no Título VI deste Edital acarretará a eliminação automática do estudante do processo seletivo.

Art. 12. O Programa de Moradia Estudantil obedecerá aos seguintes parâmetros:

§ 1º Na ocasião da liberação do resultado, caso haja disponibilidade de vagas na Residência Estudantil, os estudantes selecionados e classificados para o Programa de Moradia Estudantil serão encaminhados para a ocupação dos quartos, de acordo com a classificação, com prioridade para os primeiros classificados, dentro do número de vagas existentes.

§ 2º Os estudantes classificados para o Programa de Moradia Estudantil e não selecionados para a ocupação de vagas na Residência Estudantil em razão da inexistência de vagas, conforme descrito no § 1º, receberão o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 3º A qualquer momento, na hipótese de surgimento de vagas na Residência Estudantil, em decorrência de conclusão de curso, indeferimento nos Editais de Renovação ou por qualquer outro motivo, os estudantes de que trata o § 2º ocuparão, obrigatoriamente, essas vagas e o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) será descontinuado.

§ 4º Como critério para a ocupação dos quartos de que trata o § 3º será utilizada a classificação no Programa de Moradia Estudantil, com prioridade para os primeiros classificados.

§ 5º Não será facultado ao estudante, em nenhuma hipótese, a opção pelas modalidades referidas nos §§ 1º e 2º em substituição àquela para a qual foi selecionado.

§ 6º Na ocasião da convocação, que poderá ocorrer a qualquer tempo, a ocupação de vaga na Residência Estudantil pelo estudante é de caráter obrigatório.

§ 7º O estudante que não atender a convocação para a ocupação de vaga na Residência Estudantil será eliminado do Programa de Moradia Estudantil e, caso beneficiário do Auxílio Moradia financeiro, terá o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) descontinuado.

§ 8º Em razão das condições de acessibilidade na Residência Estudantil, o estudante com deficiência (PCD) que for classificado para ocupação de vaga deverá apresentar laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID).

§ 9º O laudo de que trata o § 5º será analisado pela Diretoria de Acessibilidade – DIRAC, que determinará a possibilidade de o estudante ocupar ou não vaga na Residência Estudantil.

§ 10º Na impossibilidade de ocupação de vaga na Residência Estudantil pelo estudante de que trata o § 8º será concedido o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 11. Em razão do parecer Nº 00521/2022/PROGGERAL/PFUFJR/PGF/AGU, nos termos do processo 22079.242911/2022-18 que contraindica a coabitação de mães e pais na Residência Estudantil com seus filhos(as), a fim de dar efetividade ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90, Art. 70), os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil que se encontrem nesta condição receberão o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), acrescido do Aux. Educação Infantil no valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e isenção nos Restaurantes Universitários para almoço e jantar, desde que respeitados os critérios estabelecidos para estes auxílios na Resolução nº 02/2019.

§ 12. Os estudantes matriculados em cursos de graduação presencial do Centro Multidisciplinar UFRJ – Macaé e classificados dentro do número de vagas previsto no ANEXO I receberão apenas o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 13. Os estudantes matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu classificados acima do número de vagas disponibilizadas quando da liberação do resultado, comporão lista de espera para ocupação de vaga na Residência Estudantil e, em nenhuma hipótese, receberão o Auxílio Moradia financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

§ 14. A lista de espera de que trata o § 13 será extinta na ocasião da divulgação do resultado do próximo Edital de seleção.

§ 15. Na hipótese de surgimento de vagas para o Programa de Moradia Estudantil em número superior ao número de estudantes classificados serão convocados os estudantes que constem na relação de resultado final como classificados fora das vagas, obedecida a ordem de classificação.

Art. 13. Os auxílios financeiros listados nos Art. 1º são acumuláveis entre si, desde que o valor dos benefícios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo, sendo permitido ao estudante ser beneficiário de uma ou mais modalidades, com exceção dos seguintes acúmulos:

- a) Auxílios dos itens “b”, “c” e “d”;
- b) Auxílios dos itens “b” e “g”;
- c) Auxílios dos itens “a” e “h”.

§ 1º É vetado o acúmulo de vaga na Residência Estudantil com o Auxílio Moradia financeiro.

§ 2º É vetado o acúmulo de vaga na Residência Estudantil com o Auxílio Transporte Intermunicipal, a exceção dos estudantes de graduação presencial do campus do município de Duque de Caxias.

§ 2º Para o somatório de que trata o caput do artigo, serão considerados os auxílios deste Edital e o(s) auxílio(s) financeiros que eventualmente o estudante já receba, que sejam parte do Programa de Auxílios da PR7 e Programa de Bolsa Permanência do MEC (PBP/MEC).

Art. 14. Caso o estudante obtenha novo ingresso na UFRJ e possua auxílio(s) vinculado(s) a matrícula anterior, ao optar pela nova matrícula, esse(s) auxílio(s) será(ão) cancelado(s) em razão do cancelamento da matrícula anterior e, somente poderá(ão) ser mantido(s), nas situações previstas no Art. 54, §§ 1º e 2º, da Resolução CONSUNI nº 02/2019.

TÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15. O estudante deverá apresentar a seguinte documentação:

I. - Documentação acadêmica:

- a) Para ingressantes em 2023/1: Plano de Estudos ou CRID (Confirmação de registro de inscrição em disciplinas) ;
- b) Para ingressantes em períodos letivos anteriores a 2023/1: CRID 2023/1, Boletim Não Oficial e Observações Finais do Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) ;

II. - Documentação para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) :

- a) Páginas do passaporte do estudante (somente as páginas carimbadas) contendo o visto (VITEM-IV) com a última atualização deste ou do protocolo de prorrogação do visto junto à Polícia Federal;
- b) CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ;
- c) Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS): referente a contas bancárias e movimentações financeiras ligadas ao CPF do estudante. Deve ser solicitado pelo estudante ao Banco Central do Brasil;
- d) Extratos bancário referentes aos últimos três meses de todas as contas bancárias que o estudante possua;
- e) Relatório de Operações de Câmbio Realizadas com Correspondentes Bancários: operações ligadas ao CPF do estudante. Deve conter as informações do período de pelo menos 1 ano anterior ao presente processo seletivo. Deve ser solicitado pelo estudante ao Banco Central do Brasil;
- f) Comprovante de residência da moradia alternativa. Caso haja pagamento de aluguel, deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel informando o valor pago;
- g) Declaração informando como se mantém financeiramente no país.

III. - Documentação para fins de comprovação de pessoa com deficiência:

- a) Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os candidatos com deficiência visual deverão enviar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão enviar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria.
- b) Estudantes que ingressaram por uma das modalidades da Política de Ação Afirmativa para pessoa com deficiência deverão apresentar apenas o comprovante de matrícula ou documentação que comprove a modalidade de ingresso do estudante na UFRJ.

IV. - Documentação para fins de comprovação de matrícula por situação de refúgio político:

- a) Boletim Escolar não oficial emitido pelo SIGA.

V. - Documentação civil (para o do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar) :

- a) Carteira de identidade do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar (quando não houver o documento, apresentar a Certidão de Nascimento);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar;
- c) Certidão de Casamento (dos pais ou do estudante, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar averbação, partilha de bens e documentação referente à pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e acompanhada de comprovante de residência do familiar com o qual o estudante não reside;
- d) Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- e) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração do responsável da família relatando a situação.
- f) Caso queira solicitar a inclusão do nome social no cadastro de inscrição, deverá enviar a declaração do ANEXO V devidamente preenchida.

VI. - Documentação de comprovação de renda (para o do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, independente da situação trabalhista) :

- a) Declaração, emitida pelo responsável da família, informando se recebe pensão alimentícia, auxílio financeiro, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando em todos os casos os valores recebidos, conforme modelo ANEXO VI;
- b) Carteira de trabalho do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos: páginas de identificação, páginas intituladas “contrato de trabalho” - a última assinada e a página seguinte em branco, páginas intituladas “atualizações salariais” (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, apresentar a primeira página intitulada “contrato de trabalho” em branco. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;
- c) Extrato previdenciário versão completa (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais) do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br) ;
- d) Certidão Negativa de Benefícios do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br) ;
- e) Declaração completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2022, Ano- Calendário 2021 e respectivo Recibo de Entrega do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, que pode ser acessada por meio do e-Cac no Portal Meu imposto de Renda. No caso de não declarar Imposto de Renda, acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.aspx> imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
- f) Comprovantes de renda do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, conforme as categorias profissionais a seguir:
 - Servidor público ou trabalhador com carteira assinada: 03 (três) últimos contracheques;
 - Trabalhador informal (sem carteira assinada) :Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo do ANEXO VII;
 - Trabalhador autônomo ou profissional liberal:Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo do ANEXO VII; Guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja.
 - Microempreendedor individual (MEI) :Declaração Anual do MEI (DASN/SIMEI) ; Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo do ANEXO VII.
 - Proprietário de empresa ou microempresário:Declaração contábil de retirada de pró-labore, referente aos três últimos meses; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2022, Ano- Calendário 2021, caso haja; Declaração do próprio informando atividade exercida e renda média mensal, conforme modelo do ANEXO VII. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal.

- Aposentado/a, pensionista ou beneficiário do INSS: Extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br). Não serão aceitos extratos bancários; Comprovações de remuneração dos três últimos meses, em caso de órgão previdenciário público.
 - Trabalhador rural: Declaração expedida por sindicato, associação ou similar, informando rendimento bruto mensal; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2021, Ano- Calendário 2020, caso haja.
 - Desempregado: Declaração informando o tempo que se encontra desempregado e como tem se mantido, conforme modelo do ANEXO VIII; Termo de Rescisão do último contrato de trabalho.
 - Do lar, estudante ou maior de 18 anos que nunca trabalhou: Declaração informando a situação e como tem se mantido, conforme modelo do ANEXO IX; Se estagiário/a ou bolsista: termo de compromisso de estágio ou declaração do orientador informando período de vigência da bolsa, carga horária e valor da bolsa.
- g) Caso seja beneficiário de Programa de Transferência de Renda (Auxílio Brasil, Família Carioca e outros) : Cartão do Programa Social; Folha Resumo do Cadastro Único e Extrato do programa referente ao último recebimento. Caso seja beneficiário do Auxílio Emergencial do Governo Federal ou auxílio equivalente, apresentar extrato do benefício, comprovando valor e número de parcelas recebidas;
- h) Caso o estudante ou familiar (irmãos, sobrinhos e outros) receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro: Declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste, conforme modelo do ANEXO X; Documento comprobatório da pensão alimentícia ou auxílio financeiro (contracheque, extrato bancário ou outro), referente aos três últimos meses;
- i) Caso o estudante ou familiar menor de 24 anos não receba pensão alimentícia: Declaração do responsável da família informando a situação, conforme modelo do ANEXO XI;
- j) Caso a família possua bens alugados para terceiros: Recibo do aluguel ou extrato bancário, com valor recebido; Contrato de locação do(s) imóvel(is).

VII. - Comprovações de despesas (com vencimento no mês março/2023) :

- a) Contas de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Todas as contas deverão apresentar visíveis o destinatário, endereço e valor cobrado. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar informada no formulário é necessário justificar a situação mediante declaração do responsável da família.
- b) Caso o estudante resida em local que não haja cobrança de serviços de luz, água, telefone e outros, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, para fins de comprovação de residência.
- c) Caso a família resida em imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário esclarecendo a situação, acompanhada da carteira de identidade e comprovante de residência do mesmo.
- d) Caso o estudante esteja em moradia alternativa (vaga, república e outros) : deverá apresentar os comprovantes de despesa da família e o comprovante de residência da moradia alternativa. Caso haja pagamento de aluguel, deverá apresentar o contrato de locação, recibo ou declaração do proprietário do imóvel informando o valor pago.

Art. 16. Toda a documentação socioeconômica exigida refere-se ao estudante e aos integrantes do grupo familiar com quem o estudante reside ou residia antes de ingressar na UFRJ.

§ 1º No caso do estudante que reside em moradia alternativa (vaga, república e outros) em função da distância da moradia da família ao campus universitário, não há necessidade de enviar documentação de colegas ou parentes da moradia alternativa e sim a documentação referente à família de origem do estudante, conforme solicitado no caput do artigo.

§ 2º O estudante que anteriormente ao seu ingresso na UFRJ já não residisse com o grupo familiar, e/ou não dependesse dos mesmos financeiramente, deverá apresentar os comprovantes de residência e de renda, em seu nome, e/ou declaração de próprio punho informando o endereço da residência e como se mantinha financeiramente.

§ 3º O estudante que não possua renda própria e/ou tenha deixado de residir com os pais somente quando ingressou na universidade, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens V, VI e VII do Art. 15.

§ 4º Estudantes cujo único rendimento pessoal informado no formulário socioeconômico seja bolsa acadêmica, auxílio assistencial governamental ou auxílio financeiro da PR7 deverão apresentar os documentos que comprovem a renda dos pais, conforme solicitado no § 3º

Art. 17. Todas as informações devem ser comprovadas estando sujeitas à verificação e, caso comprovada inveracidade de qualquer informação, o estudante será eliminado do processo seletivo.

Art. 18. Todas as declarações apresentadas devem ser datadas e assinadas pelo próprio declarante, não sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.

Art. 19. Os documentos apresentados não precisam ser autenticados.

TÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20. O resultado do processo seletivo, com a listagem de estudantes classificados para cada benefício, será divulgado na página eletrônica da PR7 (www.pr7.ufrj.br) de acordo com o cronograma estabelecido pelo ANEXO II.

Art. 21. Na ocasião da divulgação dos resultados serão divulgadas também as datas e o endereço do formulário eletrônico para envio do Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado, pelos estudantes selecionados para o(s) auxílio(s).

Parágrafo único. O estudante que não enviar o Termo de Compromisso no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, será considerado como desistente do(s) benefício(s) para o(s) qual(is) foi selecionado.

TÍTULO VIII - DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

Art. 22. Conforme descrito no Art. 46 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, para recebimento dos auxílios, o estudante deve possuir conta-corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

§ 1º É de inteira responsabilidade do estudante selecionado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

§ 2º A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário.

§ 3º Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros.

§ 4º O estudante que não cadastrar os dados bancários no SIGA no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, será considerado como desistente do(s) benefício(s) para o(s) qual(is) foi selecionado.

§ 5º O cadastro de dados bancários de que trata o caput do artigo é obrigatório, inclusive em caso de concessão de auxílio não financeiro, a saber, gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ e vaga na Residência Estudantil.

Art. 23. O pagamento dos auxílios será efetivado mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRJ, mediante depósito bancário em conta corrente em nome do estudante beneficiário.

Art. 24. Conforme previsto no Art. 59 da Resolução CONSUNI nº 02/2019 em seu § 1º, o primeiro pagamento do auxílio financeiro para o qual o estudante for selecionado será efetuado tão somente após a assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo ao cronograma definido no Edital de seleção.

Art. 25. Os estudantes selecionados que enviarem o Termo de Compromisso assinado e cadastrarem seus dados bancários respeitando o cronograma previsto no ANEXO II serão incluídos nas folhas de pagamentos com efeitos financeiros retroativos às datas de publicação dos resultados finais.

§ 1º Os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil e que, pela classificação obtida, fizerem jus ao Auxílio Moradia financeiro, assim como os estudantes selecionados para os demais auxílios financeiros serão incluídos na folha de pagamento do mês de Agosto de 2023, cujo crédito é previsto entre os dias 01 e 10 de Setembro de 2023.

§ 2º Os estudantes selecionados para o Auxílio Alimentação poderão usufruir da gratuidade nos Restaurantes Universitários da UFRJ a partir do dia 15 de agosto de 2023.

TÍTULO IX - DOS RECURSOS

Art. 26. O estudante que desejar interpor recurso deverá preencher o requerimento específico, a ser disponibilizado na página eletrônica da PR7 na data de divulgação do resultado, e enviá-lo à sua Unidade Acadêmica (Secretaria Acadêmica ou setor de Protocolo do seu curso), solicitando abertura de processo administrativo, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º Caso na data estabelecida para interposição de recursos seja permitido o peticionamento pelo próprio estudante, este deverá realizar a abertura do processo administrativo no SEI e enviá-lo diretamente à PR7.

§ 2º Recursos interpostos sem que o estudante tenha realizado inscrição no presente processo seletivo serão INDEFERIDOS.

§ 3º Somente serão aceitos os recursos que contenham o documento de requerimento e cujo mesmo apresente, de forma clara, a(s) justificativa(s) pelo descumprimento de norma(s) prevista(s) neste Edital ou alegações que contradizem o(s) motivo(s) apresentado(s) pela PR7 para a sua não classificação no certame em questão, bem como os documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 4º O envio de documentação em anexo ao recurso é obrigatório como forma de justificar o pedido.



§ 5º Com o propósito de zelar pela isonomia do presente processo seletivo, os documentos anexados ao requerimento de recurso serão utilizados, exclusivamente, como instrumentos cuja finalidade é a comprovação do(s) motivo(s) alegado(s) pelo estudante para o descumprimento de norma(s) prevista(s) neste Edital ou que contradizem o(s) motivo(s) apresentado(s) pela PR7 para a sua não classificação no certame em questão, não sendo, portanto, considerados como documentos previstos para análise socioeconômica, não enviados dentro dos prazos estabelecidos para upload.

§ 6º Os estudantes que impetrarem recursos para o Programa de Moradia Estudantil que obtenham parecer favorável na última instância recursal receberão Auxílio Moradia Financeiro no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) até que surja vaga na Residência Estudantil.

§ 7º Os recursos deverão ser interpostos no período estabelecido no presente Edital e encaminhados à PR7 para instrução e posterior encaminhamento à Comissão Mista de Avaliação – COMPA/PR7 onde será definido o parecer.

§ 8º Não serão considerados os processos de recursos cuja solicitação não atenda ao disposto neste artigo e/ou tenha sido realizada, pelo estudante, fora do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO II).

§ 9º A interposição de recurso não garante a alteração do resultado inicial.

TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A inscrição do estudante no processo seletivo implica em aceitação de todas as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUNI nº 02/2019.

Art. 28. Os auxílios de que trata o presente Edital serão custeados por recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 29. Os auxílios financiados pelo PNAES serão destinados, obrigatoriamente, a estudantes de graduação presencial com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, conforme estabelece o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Art. 30. Não poderão concorrer às vagas deste Edital, estudantes beneficiários dos seguintes auxílios:

- Estudantes beneficiários do Programa de Auxílio ao Estudante (Bolsa Auxílio, Auxílio Manutenção e Benefício Moradia Emergencial);
- Estudantes beneficiários dos Auxílios Emergenciais 1, 2 e 3, regulamentados pela Resolução CSCE nº 03/2017.

Art. 31. A concessão de qualquer modalidade de auxílio prevista pela Política de Assistência Estudantil não configura, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UFRJ.

Art. 32. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023.

Roberto Vieira
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Benefício	Valor	Quantidade
Auxílio Alimentação	Gratuidade nos RUs	720
Auxílio Educação Infantil	R\$ 385,00	60
Auxílio Material Didático (mensal)	R\$ 300,00	390
Auxílio Material Didático (parcela única)	R\$ 900,00	30
Programa de Moradia Estudantil	Vaga na Residência Estudantil ou Auxílio financeiro de R\$ 960,00	90
Auxílio Transporte Intermunicipal	R\$ 456,00	290
Auxílio Transporte 1 (Duque de Caxias)	R\$ 240,00	30
Auxílio Transporte 2 (Macaé)	R\$ 120,00	80
Auxílio Alimentação - Macaé	R\$ 450,00	70
Auxílio PCD	R\$ 552,00	50
Inclusão Digital	R\$ 120,00	300
Total de benefícios		2110

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	29/03/2023
Inscrições	03/04/2023 a 14/04/2023
Divulgação da lista de pré-selecionados (envio de documentos)	17/04/2023
Upload de documentos	18/04/2023 a 29/04/2023
Divulgação do Resultado	21/07/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	21/07/2023 a 04/08/2023
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA	04/08/2023
Interposição de Recursos (Auxílios Financeiros)	24/07/2023 a 01/08/2023

ANEXO III - CRONOGRAMA DE UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO

GRUPOS	DATA
Grupo 1	18, 19, 20 e 21/04/2023
Grupo 2	22, 23, 24 e 25/04/2023
Grupo 3	26, 27, 28 e 29/04/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____, CPF _____,

nunca concluí curso de graduação nesta UFRJ ou em qualquer outra instituição. Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

DECLARAÇÃO

Eu, de nome social _____, CPF _____, com nome civil _____, solicito a inclusão do nome social no cadastro de inscrição deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OUTROS RENDIMENTOS

DECLARAÇÃO

(Esta declaração deverá abranger outros rendimentos recebidos pelo cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante)

Eu _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que:

- () Não recebo pensão alimentícia, auxílio financeiro, renda de aluguel e/ou arrendamento.
- () Recebo o valor de R\$ _____ referente a _____ (especificar a fonte do rendimento, se pensão alimentícia, auxílio financeiro, renda de aluguel e/ou arrendamento).

Declaro ainda que essa informação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



**ANEXO VII -
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA TRABALHADORES INFORMAL,
AUTÔNOMO, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
E MICROEMPRESÁRIO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____,

CPF _____, trabalho como _____,
(especificar a atividade), sem vínculo
de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____,

CPF _____, me encontro
desempregado há _____ (tempo) e não exerço nenhuma atividade
remunerada, sendo meu sustento provido pelo(a) (nome do provedor) _____,

que me auxilia com uma contribuição de _____ (valor da contribuição)*. Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

**ANEXO IX -
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM NUNCA TRABALHOU**

(não é necessário preencher se menor de 18 anos)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____,

CPF _____, nunca exerci qualquer atividade remunerada, sendo meu sustento provido pelo(a) (nome do provedor) _____,

que me auxilia com uma contribuição de _____ (valor da contribuição)*. Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

**ANEXO X -
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM RECEBE
PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____,

CPF _____, pago o valor mensal de R\$ _____ referente à pensão alimentícia/auxílio financeiro a _____ (nome da pessoa que recebe), meu/minha _____ (grau de parentesco).

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ATENÇÃO: Anexar carteira de identidade do declarante.

**ANEXO XI -
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO RECEBE
PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____, CPF _____, não recebo nenhum valor mensal referente à pensão alimentícia/auxílio financeiro de _____ (nome do pai/mãe do estudante).

Declaro ainda que essa situação é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do estudante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 2717, DE 28 DE MARÇO DE 2023

ANTONIO CARLOS SANTANA, Matrícula SIAPE nº 0366229, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 25/11/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:

RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A, de 01/02/1989 a 30/04/1989 totalizando 89 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/01/1990 a 19/03/1990, totalizando 78 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

COM ISSO, REVOGA-SE A PORTARIA DE PESSOAL 1667 DE 13/03/2023.

PORTARIA Nº 2818, DE 30 DE MARÇO DE 2023

MAXIMILA ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0366957, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 14/02/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/03/1990 a 19/03/1990 e de 20/03/1990 a 11/12/1990, totalizando 286 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**

DECANIA

PORTARIA Nº 2830, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O substituto eventual da Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.906, de 04 de Julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 de 14/07/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de março de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância designada pela Portaria nº 4.659, de 31 de maio de 2022, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 21, de 31 de maio de 2022, referente ao Processo no 23079.216299/2022-28.

Art. 2º Reconduzir os membros anteriormente designados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2895, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O substituto eventual da Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.906, de 04 de Julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 de 14/07/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Decania e Unidades do CCMN para compor a Comissão de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações (CPACC) da UASG 153120:



I - representante da Decania do CCMN:

a) Rafael da Silva Santos, SIAPE: 1912758.

II - representante do Instituto de Matemática:

a) Carlos Alberto Pacheco dos Santos, SIAPE: 0365571.

III - representante do Instituto de Química:

a) Miriam Kelly Allavarce Medina, SIAPE: 1888805.

IV - representante do Instituto de Física:

a) Luiz Fernando Caruso, SIAPE: 3311417.

V - representante do Instituto de Geociências:

a) Sergio Leandro da Silva Ferreira, SIAPE: 1846706.

VI - representante do NCE:

a) Luiz Claudio Amaral Coutinho, SIAPE: 0360536.

VII - representante do Observatório do Valongo:

a) Marisa Pereira Soares, SIAPE: 1765423.

VIII - representante do Instituto de Computação:

a) Rodrigo Araújo de Mello, SIAPE: 1497284.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL Nº 295/2023 - Processo nº 23079.200019/2023-41

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público efetivo, no cargo de Professor Adjunto A do Magistério Superior, referente ao Edital nº 377 de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 102 de 31 de maio de 2022, consolidado pelos Editais nº 402 de 31 de maio de 2022, nº 435, de 31 de maio de 2022 e nº 498, de 06 de junho de 2022, cujo resultado foi aprovado na Congregação do Instituto de Física em 14 de março de 2023, divulgando os nomes dos candidatos em ordem de classificação:

Unidade: Instituto de Física

Código: MC-009

Departamento: Física Nuclear

Setor: Instrumentação em Física Experimental de Partículas Elementares.

1 vaga

1º lugar – Vinícius Franco Lima

2º lugar - Diego Torres Machado

3º lugar - Thomas Rafael Czank

EDITAL Nº 296/2023 - Processo nº 23079.256155/2022-12

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público efetivo, no cargo de Professor Adjunto A do Magistério Superior, referente ao Edital nº 377 de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 102 de 31 de maio de 2022, consolidado pelos Editais nº 402 de 31 de maio de 2022, nº 435, de 31 de maio de 2022 e nº 498, de 06 de junho de 2022, cujo resultado foi aprovado na Congregação do Instituto de Física em 14 de março de 2023, divulgando os nomes dos candidatos em ordem de classificação:

Unidade: Instituto de Física

Código: MC-008

Departamento: Física Teórica

Setor: Astrofísica Extragaláctica Observacional ou Computacional / Estrutura do Universo em Grandes Escalas

1 vaga

1º lugar – Arianna Cortesi

2º lugar - Larissa Carlos de Oliveira Santos

3º lugar - Rogério Monteiro de Oliveira

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 2589, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve designar os servidores João Batista do Espírito Santo Souza, siape 2133943, Assistente em Administração, Suhelem de Moura Dias de Oliveira, siape 2340935, Técnico de Tecnologia da Informação, Rafael do Nascimento da Lira, siape 2363310, Auxiliar em Administração, administradores do SEI na unidade do Instituto de Geociências/CCMN.

PORTARIA Nº 2664, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Lino Augusto Sander de Carvalho Matrícula Siape nº 3068184, para no período entre 10/04 a 14/04/2023, participar(em) do evento Simpósio, Reunião Síntese do Projeto BMBF e Primeiro Workshop INCT Klimapolis, na cidade de Natal-RN, Brasil.

PORTARIA Nº 2697, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país da Professora Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 12/04/2023 a 13/04/2023, realizarem atividade de campo do Projeto de Extensão em Geografia II (IGG-X11), na cidade de Teresópolis-RJ.

PORTARIA Nº 2704, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país da Professora Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Damião Batista dos Santos (SIAPE 366549) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para no dia 25/04/2023 realizarem atividade de campo do Projeto de Extensão em Geografia II (IGG-X11), na cidade de Guaratiba/RJ.

PORTARIA Nº 2711, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país da Professora Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 25/04/2023 a 26/04/2023, realizarem atividade de campo do Projeto de Extensão em Geografia II (IGG-X11), na cidade de Teresópolis-RJ.

PORTARIA Nº 2780, DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA RETIFICADORA

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve retificar a Portaria 3109 de 14/4/2022, publicada no BUFRJ 16 de 21/4/2022, indicando os Professores Claudio Limeira Mello, (SIAPE 2124200), Eve Anne Buhler (SIAPE 2144856), Ivan Pereira de Abreu (SIAPE 0369978) e a Técnica em Informática Suhelem de Moura Dias de Oliveira (SIAPE 2340935) para compor Comissão de Planejamento das Atividades Curriculares dos Cursos de Graduação, Disciplinas, RCS's e Ações de Extensão.

PORTARIA Nº 2808, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Eve Anne Buhler Matrícula Siape nº 2144856, para no período entre 22/04 a 01/05/2023, realizar Visitas Técnicas e Campo para pesquisa, nas cidades do Oeste da Bahia, Brasil.



INSTITUTO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 303/2023

Processo nº 23079.212340/2023-78

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 197 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 35 de 17 de fevereiro de 2023, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática - Setor: Matemática/Cálculo

- 1º Charles Edgar Lopez Vereau
- 2º Danielle da Cunha Nunes
- 3º Italo Waddington Cruz
- 4º Pedro Perroni Rezende Machado
- 5º Francisco Del-Gaudio Oliveira Figueiredo
- 6º Juliana Correia Ferreira
- 7º Jessica Nogueira Castricini
- 8º Rodrigo Araujo da Silva Vartuli

INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 2491, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para AMANDA GARCEZ DA VEIGA, Química, do Departamento de Físico-Química/IQ, matrícula nº 1763481, para realização de medidas experimentais no LNLS-CNPq. No período de 28/03 a 03/04/2023, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 2571, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para FELIPE JONATHAN DA SILVA BISPO, Químico, da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, matrícula nº 1062150, para realizar visita técnica ao Laboratório Mettler Toledo. No período de 27 a 28/03/2023, em Barueri/SP.

PORTARIA Nº 2572, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para JOÃO FRANCISCO CAJAÍBA DA SILVA, Professor Classe E, do Departamento de Química Orgânica/IQ, matrícula nº 2168085, para realizar visita técnica ao Laboratório Mettler Toledo. No período de 27 a 28/03/2023, em Barueri/SP.

PORTARIA Nº 2716, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para MONICA COSTA PADILHA, Professora Classe D-III, do Departamento de Química Analítica/IQ, matrícula nº 1488426, para participar de auditoria técnica pelo INMETRO. No período de 02 a 06/04/2023, em Sorocaba/SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

PORTARIA Nº 2783, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Decano do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.276, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 28 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CLEIDSON ALVES LOPES, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 1769642, para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a UFRJ e a empresa VIVACOM Comércio e Serviços Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Se houver revogação parcial ou total. Ver item 17 do Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ.

PORTARIA Nº 2796, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Licença Prêmio Por Assiduidade – Concessão

JOÃO ANTONIO DE MOARES, Professor do Magistério Superior, SIAPE No 7366108 lotado e em exercício no Departamento de Letras Vernáculas, concedido três meses de licença prêmio por assiduidade, referente aos quinquênios de: 01/08/1988 a 26/09/1993, a serem usufruídos 90 dias, a partir de 03/04/2023.

ESCOLA DE BELAS ARTES

PORTARIA Nº 2816, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento ao docente Ivair Junior Reinaldim, Departamento BAH, para compor Banca Examinadora do Concurso para a área de conhecimento História da Arte, conforme Ato do Instituto de Artes nº 48/2022 na Universidade de Brasília pelo período de 10 a 14 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2821, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, designou à Comissão de Acompanhamento de Atividades, do estágio probatório inicial de 15 meses da professora Odila Rosa Carneiro da Silva.

Membros da Comissão

- Mariane Brito Azevedo Borges (BAR) SIAPE 4524832 - Presidente
- Aurélio Antônio Mendes Nogueira (BAR), SIAPE 1125156
- Nora Maria Mendes Guimarães Geoffroy (BAA) SIAPE 0372913

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 2724, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Bianca Graziela Souza Gomes da Silva (Associado- FL /Presidente), Sonia Branco Soares (Associado- FL) e Amaro Olímpio Pereira Junior (Associado - COPPE) como membros efetivos e João Baptista Medeiros Vargens (Titular - FL) e Celso Garcia de Araújo Ramalho (Associado - EM) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional do professor Diego Leite de Oliveira (de Adjunto III para Adjunto IV), conforme indicação do Departamento de Letras Orientais e Eslavas e homologação na 613ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2740, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Progressão funcional.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Godofredo de Oliveira Neto (Titular - FL/UFRJ), Maria Elizabeth Chaves de Mello (Titular - UFF) e Flávio Martins Carneiro (Titular - UERJ) como membros efetivos e Christina Abreu Gomes (Titular - FL/UFRJ) e Ana Lúcia Machado de Oliveira (Titular - UERJ) como membros suplentes



da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Maria Lúcia Guimarães de Faria (de Associado II para Associado III), conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2741, DE 29 DE MARÇO DE 2023

*Designa servidores para compor
Comissão de Avaliação de Progressão funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Godofredo de Oliveira Neto (Titular - FL/UFRJ), Maria Elizabeth Chaves de Mello (Titular - UFF) e Flávio Martins Carneiro (Titular - UERJ) como membros efetivos e Christina Abreu Gomes (Titular - FL/UFRJ) e Ana Lúcia Machado de Oliveira (Titular - UERJ) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Anélia Montechiari Pietrani (de Associado III para Associado IV), conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2854, DE 30 DE MARÇO DE 2023

*Designa servidores para compor
Comissão de Avaliação de Progressão funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2724, de 28 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ de 29/03/2023.

Art. 2º Designar os servidores Bianca Graziela Souza Gomes da Silva (Associado- FL /Presidente), Sonia Branco Soares (Associado- FL) e Amaro Olímpio Pereira Junior (Associado - COPPE) como membros efetivos e João Baptista Medeiros Vargens (Titular - FL) e Celso Garcia de Araújo Ramalho (Associado - EM) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional do professor Diego Leite de Oliveira (de Adjunto III para Adjunto IV), conforme indicação do Departamento de Letras Orientais e Eslavas e homologação na 613ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 2870, DE 31 DE MARÇO DE 2023

*Designa servidores para compor Comissão
de Avaliação de Progressão funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Álvaro Alfredo Bragança Júnior (Titular - FL/UFRJ), Marília Lopes da Costa Facó Soares (Titular - MN/UFRJ) e Fábio de Souza Lessa (Titular - IH/UFRJ) como membros efetivos e Márcia Atalla Pietrolungo (Titular - FL/UFRJ) e Mariângela Rios de Oliveira (Titular - UFF) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Ana Paula Quadro Gomes (de Associado II para Associado III), conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2896, DE 31 DE MARÇO DE 2023

*Designa servidores para compor
Comissão de Avaliação de Progressão funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Katia Cristina do Amaral Tavares (Titular - Letras), Fabio de Souza Lessa (Titular - IH) e Miriam Struchiner (Titular - CCS)

como membros efetivos e Paulo Cortes Gago (Titular - Letras) e Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de progressão funcional da professora Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira (de Associado II para Associado III), conforme indicação do Departamento de Letras Anglo-Germânicas e homologação na 614ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

EDITAL Nº 341, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.213703/2023-92

OBJETO: Edital para seleção de projetos/programas/cursos das Unidades ou Órgãos Suplementares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ que estejam em fase embrionária e precisem de apoio da Incubadora para se desenvolverem, se fortalecerem ou se expandirem.

Edital de Incubadora - Centro de Filosofia e Ciências Humanas

A Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, que tem como finalidade facilitar a coordenação e integração do ensino, da extensão e da pesquisa, em sua área do conhecimento, acolherá projetos de suas Unidades ou Órgãos Suplementares.

No exercício de suas atribuições e na busca pela democratização de seus serviços, a Decania do CFCH torna público o presente Edital para cessão de sala, na forma e condições estabelecidas nesse edital.

1. Do Objeto:

O presente edital tem como objeto a seleção de projetos/programas/cursos das Unidades ou Órgãos Suplementares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ que estejam em fase embrionária e precisam de apoio da Incubadora para se desenvolverem, se fortalecerem ou se expandirem.

O apoio compreende inicialmente na utilização de espaço físico (sala 42) nas dependências da Decania do CFCH e terá duração de 29 (vinte nove) meses, com início em 21/06/2023.

2. Da contrapartida

2.1 A título de compensação do apoio da Incubadora, o projeto/programa/curso selecionado deverá:

- realizar a aquisição com instalação de divisórias para a sala 45 da Decania do CFCH (sendo 1 divisória medindo em torno de 4m de comprimento e 1 divisória medindo em torno de 4,50m comprimento e duas portas de correr), devendo as mesmas serem semelhantes às já existentes nessa Decania.
- realizar a aquisição e instalação de 1 aparelho de ar condicionado Split de 12.000 btus na sala 45 da Decania do CFCH.
- realizar formalmente a doação destes materiais à Decania do CFCH.

3. Condições de participação

3.1 Estão habilitados a participar deste edital, projetos/programas/cursos de servidores do quadro permanente de pessoal das Unidades ou Órgãos Suplementares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ.

3.2 O presente edital contemplará 01 (um) projeto no campo das Ciências Humanas e Sociais, podendo ser ampliado a partir da liberação de novos espaços.

3.3 Todas as ações realizadas pelos projetos/programas/cursos deverão ser oferecidas gratuitamente ao público.

3.4 Os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos/programas/cursos serão de responsabilidade dos proponentes.

3.5 Somente serão aceitos projetos que não exponham materiais perecíveis, adulteráveis e que não ofereçam riscos à integridade física do local e do público.

4. Das Propostas

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas, para o e-mail: decania@cfch.ufrj.br, entre os dias 27 de março de 2023 e 20 de abril de 2023.

4.2 O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações até a divulgação do projeto selecionado.

4.2.1 O(A) proponente poderá inscrever quantos projetos desejar, respeitando os critérios explicitados. A proposta deve ser apresentada com clareza e deve levar em conta as especificidades do local que será cedido.



4.2.2 O projeto detalhado deverá conter:

- a) Carta de apresentação do(s) integrante(s) e idealizador(es), contendo os nomes e respectivos SIAPÉs, a justificativa do projeto proposto, telefone e e-mail para contato e Unidade ou Órgão Suplementar de vinculação.
- b) Concepção, descrição, características específicas do projeto e outras informações que a(o) proponente do projeto julgar necessário para a compreensão da proposta.

4.2.3 Os projetos deverão conter limite máximo de até 15 laudas.

4.2.4 Apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente.

4.2.5 As propostas deverão ser encaminhadas com documento comprobatório de aprovação da congregação da Unidade.

5. Da Seleção

5.1 Os projetos inscritos nesse edital serão homologados pelo Conselho de Centro, na reunião do dia 8 de maio de 2023, depois de verificado o atendimento, pela secretaria do Conselho, as exigências estabelecidas por este edital.

5.2 Na sessão do Conselho de Centro do dia 08/05/2023 também será aprovada a comissão que analisará os referidos projetos.

5.3 São critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos a serem contemplados pelo presente edital:

- a) a relevância do tema, considerando, dentre eles, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- b) a viabilidade de execução do projeto;
- c) o impacto no público-alvo do projeto;
- d) o impacto da proposta sobre a produção do conhecimento;
- e) o impacto da proposta sobre a pós-graduação;

5.4 A Secretaria do Conselho de Coordenação deverá informar via e-mail o resultado da seleção ao proponente responsável e deverá publicar o resultado no site do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - <http://www.cfch.ufrj.br/>.

5.5 Os projetos não selecionados que estiverem de acordo com os critérios do presente Edital poderão permanecer no banco de dados para possíveis cessões futuras, ainda que com duração inferior.

5.6 O resultado parcial será divulgado até o dia 15/06/2023.

5.7 O resultado final será divulgado em 19/06/2023, depois de aprovado pelo Conselho de Coordenação de Centro, em sessão a se realizar na mesma data.

6. Das Obrigações

6.1 Do(a) selecionado(a):

- a) Antes da ocupação do espaço, deverá assinar Termo de Compromisso de Aceite das condições do presente edital.
- b) Utilizar a sala cedida para fins de alocação de laboratório de pesquisa e desenvolvimento de projetos, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiros.
- c) Informar formalmente à Superintendência da Decania do CFCH no caso de mudança de coordenador (a) do projeto, de forma que a mesma possa preparar novo Termo de Aceite das condições do presente edital.
- d) Zelar pela guarda e conservação da sala, devolvendo-a à Decania do CFCH nas mesmas condições em que lhe foi entregue.
- e) Não alterar, sem aviso prévio e expresso consentimento da Superintendência da Decania do CFCH, as instalações da sala. As benfeitorias que resultarem da atividade do projeto deverão respeitar as condições e finalidades deste edital.
- f) Não promover quaisquer modificações na sala sem prévio e expresso consentimento da Superintendência da Decania do CFCH, sendo certo que, toda e qualquer modificação e ou benfeitorias sejam estas úteis, necessárias ou voluptuárias, não serão objetos de indenização ou direito de retenção pelo proponente.
- g) Enviar ao Setor de Patrimônio da Decania do CFCH a relação de todos os mobiliários e equipamentos que irão trazer para a sala cedida.
- h) Responsabilizar-se pelo acesso de pessoal à sala cedida, de forma que a mesma seja sempre utilizada com a presença de um servidor da UFRJ.
- i) Desenvolver suas atividades respeitando o horário de funcionamento do prédio.
- j) Assumir responsabilidade civil objetiva com relação as instalações e equipamentos utilizados, e ao modus operandi do projeto.
- k) Demonstrar o apoio da Decania do CFCH nos materiais de divulgação do projeto, através da inserção da logo do CFCH.
- l) Apresentar, dois meses antes da desocupação da sala, relatório das atividades realizadas pelo projeto durante o período de utilização do espaço da Decania do CFCH.

6.2 Da Decania do CFCH:

- a) Colocar à disposição do selecionado uma sala fixa para o desenvolvimento de seu projeto a ser incubado e os serviços básicos de fornecimento de energia elétrica, rede de comunicação de dados e limpeza.
- b) Comunicar ao selecionado o horário de funcionamento do prédio e possíveis alterações.

7. Da Vigência

7.1 A vigência da cessão da sala será de 29 (vinte nove) meses, a partir de 21/06/2023.

7.2 A desocupação da sala pelo selecionado deverá ocorrer até a data final da cessão, ou seja, até 30/11/2025.

8. Do não cumprimento do edital

8.1 No caso do não cumprimento do que está estabelecido nesse edital, a Decania do CFCH poderá solicitar que o selecionado desocupe a sala no prazo de 30 (trinta) dias.

9. Disposições Gerais

9.1 A inscrição implica à aceitação deste Regulamento.

9.2 Casos omissos e demais situações não contempladas neste edital deverão ser apresentadas por escrito e serão encaminhadas para o Conselho de Coordenação do CFCH, que emitirá decisão a respeito da questão.

9.3 Cabe ressaltar que todas as propostas de projetos devem obedecer ao calendário acadêmico da UFRJ.

9.4 Fica garantido o prazo recursal de 48 horas, devendo o mesmo ser encaminhado para o email decania@cfch.ufrj.br.

9.5 O resultado de todas as fases será divulgado no site do CFCH <http://www.cfch.ufrj.br>.

9.4 Outros esclarecimentos: decania@cfch.ufrj.br

CRONOGRAMA

Prazo de vigência do edital	19 de Junho de 2023
Período de inscrição	27 de março de 2023 e 20 de abril de 2023
Homologação dos projetos aptos para análise	8 de maio de 2023
Previsão de resultado parcial	15 de Junho de 2023
Resultado final	19 de Junho de 2023

Paulo César Castro de Sousa
Decano, em exercício, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

PORTARIA Nº 2623, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 07/03/2022:

Titulares

- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 – Titular – Colégio de Aplicação;
- Daniella Assemany da Guia, siape 2524426 – DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Anabelle Loivos Considera, siape 1558895 – Associada IV/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590 – DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 – Associada II/Faculdade de Educação.

Requerentes

- Rafael Arosa de Mattos, siape 2194266, DIII.1 para DIII.2
- Natalia Tavares Rios, siape 2843799, DIV.1 para DIV.2
- Juliana de Jesus Pinheiro Peres, siape 2688155, DII.2 para DIII.1

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 347, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.211904/2023-55

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, de acordo com o Edital nº 197, de 14 de fevereiro de 2023:



No Departamento de Fundamentos da Comunicação, para o setor de Teoria da Comunicação:

1º Nicole Sanchotene Freire da Costa, 2º Cássio de Borba Lucas, 3º Bruna Távora de Sousa Martins, 4º Manuella Vieira Reale, 5º Luiz Severiano Ribeiro de Paula Baez, 6º Rogério Martins de Souza.

No Departamento de Métodos e Áreas Conexas, para o setor de Metodologia Científica em Comunicação e Cultura:

1º Camila Augusta Alves Pereira, 2º Raquel Lobão Evangelista, 3º Flávia Magalhães Barroso, 4º Alexandre Enrique Leitão, 5º Dayana Karla Melo da Silva, e 6º Mario Rubens de Oliveira Carneiro.

No Departamento de Expressão e Linguagens, para o setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda:

1º Elaine Vidal Oliveira, 2º Mário Rubens de Oliveira Carneiro, 3º Bruna Távora de Sousa Martins, 4º Wagner da Silveira Bezerra.

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos
Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ

EDITAL Nº 348, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.213831/2023-36

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto do Edital nº 197, de 14 de fevereiro de 2023, no Departamento de Métodos e Áreas Conexas, para o setor de Sistemas e Tecnologias de Informação:

Na modalidade de vagas reservadas pela Lei Federal nº 12.990/2014: 1º Dayana Karla Melo da Silva;

Na modalidade de vagas destinadas à ampla concorrência: 1º Pamela Araujo Pinto, 2º Luana Meneghelli Bonone, 3º Dayana Karla Melo da Silva, e 4º Gabrielle Granadeiro da Silveira.

PORTARIA Nº 2514, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

WILLIAM DIAS BRAGA, registro UFRJ nº 0148973, matrícula SIAPE nº 0387923, no cargo de Professor do Magistério Superior, localizado no Departamento de Expressão e Linguagem da Escola de Comunicação, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida Nº 09 de 11/01/2023, pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, de 19/04/1993 a 06/08/1997; perfazendo um total de 1571 dias, ou seja, 04 anos, 03 meses e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei Federal n. 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal n. 6.864, de 1º de dezembro de 1980, que assegura aos servidores públicos federais aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/1980. Processo nº 23079.200114/2023-44.

PORTARIA Nº 2570, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão do docente Ivan Capeller, Classe D (Associado), do nível II para o nível III, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – Presidente – ECO/UFRJ
- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

Membros Suplentes:

- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

PORTARIA Nº 2725, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

Anita Matilde Silva Leandro, registro UFRJ nº 1499667, matrícula SIAPE nº 2298884, no cargo de Professor do Magistério Superior, localizado na Escola de Comunicação, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço das

Certidões expedidas em 10/11/2011, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e em 04/11/2022, pela UFRJ, de 01/03/1978 a 31/10/1978; 01/09/1978 a 18/07/1979; 24/06/1981 a 27/11/1981; 01/07/1983 a 04/07/1986; 06/08/1986 a 15/04/1987; 01/11/1987 a 23/06/1989; 24/06/1989 a 30/03/1990; 01/05/1999 a 14/10/2003; 24/06/2004 a 28/11/2004; 29/08/2005 a 08/09/2005; 01/08/2007 a 31/05/2009; 01/08/2009 a 31/08/2009; perfazendo um total de 5.444 dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.023173/2013-86.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 2734, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Professora Dra. Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora DÉBORA HOLANDA LEITE MENEZES, SIAPE nº 1071609, no período de 31 de março a 02 de abril de 2023, para participar do "6º Encontro Nacional de Serviço Social e a Seguridade Social que defendemos", promovido pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e pelo Conselho Regional de Serviço Social do Ceará - CRESS-CE, o qual ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza, CE (Processo nº 23079.214126/2023-56).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2337, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito da Faculdade de Educação da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, no uso de suas atribuições, delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Faculdade de Educação da UFRJ.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: (1) CLARA SIQUEIRA GEBER OLIVEIRA, SIAPE nº 1666616, assistente em administração, (2) LEONARDO VASCONCELLOS BRAGANÇA E OLIVEIRA, SIAPE nº 1497210, assistente em administração, e (3) POLIANA VIANA RANGEL, SIAPE nº 1912557, técnica em assuntos educacionais.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2368, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear, conforme deliberação da 2ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 14 de março de 2023, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D da professora ANA LÚCIA CUNHA FERNANDES (processo nº 23079.209079/2023-29).

Membros Titulares

- Sabrina Moehlecke (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ) – presidente;
- José dos Santos Souza (Classe DIV – Professor Associado IV – IM/UFRJ);
- Sergio Potech de Carvalho e Silva (Classe E – Professor Titular - IB/UFRJ).

Suplentes

- Daniela Patti do Amaral (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Classe E – Professor Titular - IP/UFRJ).



INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 2728, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento da servidora PATRICIA COSTA PEREIRA DA SILVA, SIAPE 1676805, para participar da LibertyCon Experience, organizada pelo Students for Liberty Brasil, em Recife/ PE no período de 18/05/2023 a 22/05/2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

EDITAL Nº 346, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.211989/2023-71

Processo nº 23079.211989/2023-71

OBJETO: Concessão de Bolsas para Desenvolvimento Acadêmico de Estudantes de Graduação da UFRJ

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO
4. DAS BOLSAS
5. DO PERFIL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA
6. DAS INSCRIÇÕES
7. DO PROCESSO SELETIVO
8. DOS RESULTADOS E RECURSOS
9. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS
10. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS
11. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR
12. DO CALENDÁRIO
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autorizada por decisão do Conselho de Coordenação do CCJE, torna público edital de concessão de bolsa de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente de graduação da UFRJ, de acordo com as condições definidas e aprovadas neste documento.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação do CCJE nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.

1. DO OBJETIVO

2.1 São objetivos da concessão de bolsa de que trata este edital:

- 2.2.1 Apoiar a Coordenação de Atividades Culturais da Decania do CCJE na realização do projeto Coral do CCJE;
- 2.2.3 Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de caráter cultural;
- 2.2.5 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações coordenadas pela Decania do CCJE;
- 2.2.7 Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para atender a este edital serão oriundos do orçamento participativo da Decania do CCJE do ano de 2023.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

6.1 Este edital tem como finalidade a seleção de estudantes de graduação da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:

- 6.2.1 estar com matrícula regular, a partir do 3º (terceiro) período de seu curso de graduação, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
- 6.2.3 apresentar inscrição em, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 32 (trinta e dois) créditos de disciplinas de graduação ofertadas na modalidade presencial ou remota da UFRJ, comprovada pela apresentação da CRID ou por parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA);
- 6.2.5 não acumular a bolsa com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsaproveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência;
- 6.2.7 não possuir vínculo empregatício;
- 6.2.9 possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6 (seis), comprovado pela apresentação do Histórico Escolar;
- 6.2.11 não ter sofrido sanção disciplinar, comprovado pela apresentação do Histórico Escolar.

6.3 A comprovação dos requisitos de que tratam os itens 3.1.3 e 3.1.4 ocorrerá mediante autodeclaração disponível no requerimento de inscrição.

7. DAS BOLSAS

8.1 Será concedida bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de maio a agosto de 2023, para estudante que se enquadre no perfil indicado no item 5 deste edital.

8.3 As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às atividades, salvo por motivo de atrasos na liberação de recursos financeiros.

8.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE nas seguintes condições:

- 8.6.1 por desistência do aluno;
- 8.6.3 por violação dos "Compromissos do Bolsista" previstos neste edital;
- 8.6.5 por não cumprimento das atividades institucionais;
- 8.6.7 por trancamento de matrícula durante a vigência da bolsa;
- 8.6.9 por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau durante a vigência da bolsa;
- 8.6.11 por sanção disciplinar durante a vigência da bolsa;
- 8.6.13 por não inscrição, no mínimo, em 6 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial ou remota da UFRJ durante a vigência da bolsa;
- 8.6.15 por indisponibilidade de recursos vinculados à Decania do CCJE para esta finalidade.

8.7 Estudantes que tiverem suas bolsas canceladas pelos motivos acima, exceto pelo item 4.3.8, poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste edital, obedecida a ordem de classificação.

8.9 Não será concedida bolsa a estudantes que tenham sido excluídos anteriormente de qualquer programa de bolsas do CCJE ou da UFRJ por desempenho insatisfatório.

8.11 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais.

8.13 Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

9. DO PERFIL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

10.1 A bolsa de desenvolvimento acadêmico de que trata este edital é destinada ao perfil REGENTE/ARRANJADOR, cujas atividades típicas e suas descrições são:

- 10.2.1 Arranjar músicas: transcrever e adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral.
- 10.2.3 Reger grupo vocal: estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo; definir proposta interpretativa para as canções; realizar ensaios semanais; reger e dirigir apresentações musicais ao vivo;
- 10.2.5 Manter controle de frequência dos coralistas.

10.3 As atividades descritas no item anterior serão realizadas exclusivamente na modalidade presencial, no Campus Cidade Universitária, sob responsabilidade da Coordenação de Atividades Culturais.

11. DAS INSCRIÇÕES

12.1 Estudantes interessados deverão enviar pedido de inscrição para o endereço protocolo@ccje.ufrj.br, indicando no assunto EDITAL CCJE 2023 REGENTE/ARRANJADOR, anexando os seguintes documentos:

- 12.2.1 Requerimento (conforme modelo do Anexo I deste edital, que ficará disponível na página www.ccje.ufrj.br);
- 12.2.2 Histórico escolar atualizado emitido no SIGA;
- 12.2.3 CRID atual (mesmo que não apareça inscrição em disciplinas);
- 12.2.4 Currículo atualizado (até duas páginas).



- 12.3 As inscrições ocorrerão entre 27 e 31 de março de 2023.
 12.4 Todas as informações do requerimento deverão ser preenchidas.
 12.5 Serão desclassificados os pedidos de inscrição que estiverem em desacordo com este edital.

13. DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 Toda inscrição efetuada dentro do prazo estabelecido neste edital será analisada e deferida ou indeferida por comissão designada pelo Decano do CCJE para esta finalidade.
 14.2 Somente será deferida a inscrição que for submetida com todos os documentos listados no item 6.1 deste edital.
 14.3 No ato da publicação do deferimento das inscrições, será publicada, também, a composição da banca examinadora, bem como as normas complementares de seleção.
 14.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas, que consistirão em:
 14.5.1 análise de currículo;
 14.5.2 entrevista.
 14.6 Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7 (sete) na análise de currículo.
 14.7 As entrevistas poderão ser presenciais ou remotas, a critério da banca examinadora.
 14.8 Os critérios de desempate serão: maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA); maior número de créditos cursados e candidato mais idoso; nesta ordem.

15. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 16.1 Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do CCJE: www.ccje.ufrj.br.
 16.2 Recursos serão admitidos contra o resultado do deferimento de inscrição e ao final de cada fase do processo seletivo, conforme calendário constante no item 12 deste edital; e deverão ser apresentados por meio de formulário específico (Anexo II) e enviados ao endereço de e-mail protocolo@ccje.ufrj.br.
 16.3 Recursos submetidos de forma distinta da estabelecida no item anterior não serão analisados.

17. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

- 18.1 Estudantes aprovados no processo seletivo deverão enviar para o endereço de e-mail decania@ccje.ufrj.br, tempestivamente, a seguinte documentação:
 18.2.1 documento de identidade;
 18.2.2 CPF;
 18.2.3 impressão da tela do SIGA contendo o cadastro dos dados bancários;
 18.2.4 formulário de cadastro e termo de compromisso (Anexo III);
 18.2.5 cartão de vacinação que comprove imunização contra COVID-19 ou declaração do ConecteSUS.
 18.3 A ausência de entrega da documentação listada no item anterior desclassificará o estudante do processo seletivo.

19. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 20.1 O bolsista deverá:
 20.2.1 dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e urbanidade, observando as normas e regulamentos da Universidade e as orientações do supervisor, informando quaisquer irregularidades de que tiver ciência;
 20.2.2 cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e bancários no SIGA;
 20.2.3 assinar o Termo de Compromisso;
 20.2.4 cumprir a carga horária semanal estipulada de 15 (quinze) horas semanais;
 20.2.5 apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao supervisor responsável ao completar as atividades.

21. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- 22.1 O supervisor deverá:
 22.2.1 acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;
 22.2.2 informar a frequência mensal do bolsista no processo administrativo correspondente no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) até o dia 20 (vinte) do mês corrente;
 22.2.3 apresentar relatório final ao conselho de coordenação do CCJE para prestação de contas.
 22.3 O relatório de que trata o subitem 11.1.3 será indicativo para a concessão de vaga em eventual solicitação de bolsa em editais posteriores.

23. DO CALENDÁRIO

24.1 Este processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

Fases do processo seletivo	Datas
Publicação e Divulgação do Edital	27 de março de 2023
Inscrições	27 a 31 de março de 2023
Análise do Deferimento das Inscrições	3 de abril
Resultado do Deferimento das Inscrições e Publicação das Normas Complementares	4 de abril
Recursos contra o resultado do Deferimento das Inscrições	5 e 6 de abril
Resultado dos recursos	10 de abril
Primeira Fase: análise de currículo	11 de abril
Divulgação do resultado da Primeira Fase	12 de abril
Recurso contra o resultado da Primeira Fase	13 e 14 de abril
Resultado dos recursos	17 de abril
Segunda Fase: entrevistas	19 e 20 de abril
Divulgação do resultado da Segunda Fase	24 de abril
Recurso contra o resultado da Segunda Fase	25 e 26 de abril
Resultado dos recursos	27 de abril
Homologação do Processo Seletivo pelo Conselho de Coordenação do CCJE	Maio de 2023

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Banca Examinadora, que também será competente para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

27. DOS ANEXOS

- 28.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
 28.2.1 Anexo I – Requerimento de Inscrição;
 28.2.2 Anexo II – Modelo de Recurso;
 28.2.3 Anexo III – Cadastro do Bolsista e Termo de Compromisso.

O presente documento segue assinado pelo servidor elaborador, pela Superintendência da Decania do CCJE e pela autoridade responsável por sua aprovação.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
 Matrícula DRE: _____ Data de nascimento: ____/____/____
 Curso de graduação: _____
 CRA: _____ Telefone com DDD: _____
 E-mail para contato: _____
 Data do pedido da inscrição: ____/____/2023

- () DECLARO não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico do Edital 336/2023 com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos.
 () DECLARO TER () DECLARO NÃO TER bolsas relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência.
 () DECLARO NÃO TER sofrido sanção disciplinar.
 () DECLARO ter lido e estar ciente das informações de todo o Edital 336/2023.

ANEXO II - MODELO DE RECURSO

À Comissão Julgadora referente ao Edital 336/2023,
 Apresento recurso contra o resultado da etapa de _____,
 _____, considerando os seguintes argumentos:

 Em, ____/____/____.

 Nome e Assinatura do/a estudante.

ANEXO III -
CADASTRO E TERMO DE COMPROMISSO – BOLSISTA CCJE

CADASTRO DE BOLSISTA

NOME:

DRE (Atenção: este número é composto por 9 dígitos):

UNIDADE DE ORIGEM:

CURSO:

IDENTIDADE Nº: EXPEDIDA POR:

NACIONALIDADE: NATURALIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

POSSUI OUTRO TIPO DE BOLSA? () NÃO () SIM – QUAL?

DADOS BANCÁRIOS CADASTRADOS NO SIGA

NÚMERO DA AGÊNCIA: NÚMERO DA CONTA CORRENTE:

CPF:

TERMO DE COMPROMISSO
DO BOLSISTA E COORDENADOR RESPONSÁVEL

Eu, _____
aluno/a regular do Curso de Graduação em _____
na condição de bolsista do CCJE
vinculado ao edital 336/2023 e _____
_____, Cargo _____, SIAPE nº _____,
na condição de coordenador responsável, assinam o presente Termo de
Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A bolsa estará vinculada à _____
da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.
2. O aluno receberá da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e
Econômicas, uma bolsa no valor de R\$ 400 (quatrocentos reais)
mensais, no período 01/05/2023 a 31/08/2023.
3. É vedada a acumulação com outras bolsas, exceto a Bolsa Auxílio
e Auxílio Manutenção.
4. O aluno se compromete a:
 - a) Executar o Plano Individual de Atividades de Bolsista CCJE e cumprir uma
carga horária não inferior a 8 horas e nem superior a 15 horas semanais;
 - b) Encaminhar ao coordenador responsável o relatório de atividades
e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas,
quando solicitado.
5. O coordenador responsável se compromete a:
 - a) Orientar o/a bolsista;
 - b) Encaminhar um relatório de avaliação do desempenho do/a estudante;
 - c) Fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o
desempenho do/a estudante, quando solicitado;
 - d) Assegurar, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência referente ao mês
em curso, para que o crédito da bolsa seja viabilizado no SEI;
 - e) Comunicar imediatamente à Superintendência Administrativa
o desligamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido
da bolsa. As solicitações de substituição de bolsistas que venham
a ocupar a vaga ociosa em função do desligamento citado, serão
realizadas até o último dia útil de cada mês, sendo validadas apenas
para o mês subsequente.
6. A ausência do relatório final influenciará negativamente no
julgamento das próximas solicitações de bolsas.

E para validade do que aqui se estabelece, o/a estudante bolsista
e o coordenador responsável, assinam este Termo de Compromisso.

Decania do CCJE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Bolsista

Assinatura do Coordenador Responsável

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 2726, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte
da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade
Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021
publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve tornar público o
afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Yara Consuelo Cintra, Matrícula SIAPE nº1981154, ocupante do cargo
de Professora do Magistério Superior, lotada na FACC, no período de
29/03/2023 a 03/04/2023, para participar do evento comemorativo de 15 anos da
Fundação Amazônia Sustentável(FAS), em Manaus(AM) - com ônus limitado
(Processo 23079.213095/2023-16)

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 2575, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Designar Comissão de Avaliação para o Prêmio Capes De Tese.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, José Roberto
Franco Xavier, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da
Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7194 de 09 de
setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Doutores: Daniela Silva Fontoura de Barcellos
(presidente), Sidney César Silva Guerra (membro) e Rodrigo de Lacerda Carelli
(membro), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de
Avaliação para o Prêmio Capes De Tese.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

José Roberto Franco Xavier

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/FND/UFRJ

PORTARIA Nº 2604, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira
das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166
de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Luigi Bonizzato, Professor de Magistério Superior,
Siape 1681594, Verônica Lagassi, Professora de Magistério Superior, Siape
1106157 e Luan Nunes de Souza, Assistente em administração, Siape 3061979,
para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito
Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no
processo nº 23079.211973/2023-69.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, e esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2746, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira
das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021,
publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e
após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de março de
2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular
desta Faculdade, Siape 1172454; Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor
Titular do IFCS/CFCH/UFRJ, Siape 1125041 e Hélios Malebranche Olbrisch Freres
Filho, Professor Associado da FACC/CCJE/UFRJ, Siape 673150 como membros
titulares, tendo como membro suplente Paulo Cesar Lopes Ferreira, Professor
Adjunto IV da FACC/CCJE/UFRJ, Siape nº 1122248, para sob a presidência
do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de
Adjunto II para Adjunto III, em nome da docente Cintia Muniz de Souza Konder,
Siape 2568775.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2750, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto
Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto
de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições
legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em
29 de março de 2023, resolve:



Art. 1º Designar Juliana Neuenschwander Magalhães, Professora Titular desta Faculdade, SIAPE 1172656; Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, SIAPE 1125041 e Wilson John Pessoa Mendonça, SIAPE 1124824 ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRRJ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Associado III para Associado IV, em nome do docente Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira, SIAPE 1640763.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2752, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, SIAPE 1172454; Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular do IFCS/CFCH/UFRRJ, SIAPE 1125041 e Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado da FACC/CCJE/UFRRJ, SIAPE 673150, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto I para Adjunto II, em nome do docente Vinícius Figueiredo Chaves, SIAPE 1072011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2754, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada aos 29 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 11481, publicada no BUFRJ 48 de 01 de Dezembro de 2022, Extraordinário, em seu artigo 1º:

Onde se lê:

"... para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do nível de Associado I para Associado II em nome da docente Claudia Franco Correa, SIAPE nº 1447368".

Leia-se:

"... para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional do nível de Adjunto IV para Associado I em nome da docente Claudia Franco Correa, SIAPE nº 1447368".

PORTARIA Nº 2784, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a aprovação da Congregação, em reunião realizada aos 29 dias do mês de março de 2023 resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, SIAPE nº 1172454, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, SIAPE nº 1125041 e Wilson John Pessoa Mendonça, SIAPE nº 1124824, ambos Professores Titulares do IFCS/CFCH/UFRRJ para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional do nível de Associado III para Associado IV em nome da docente Marcia Cristina Xavier de Souza, SIAPE nº 1758326.

PORTARIA Nº 2779, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os técnicos relacionados para compor a Comissão Eleitoral no âmbito CCJE, no período de 20/03/2023 a 22/05/2023: Prof. Antonio Luis Licha, SIAPE 0311527, que a presidirá, e pelos Técnicos Alessandra Monteiro, SIAPE 1497333, e Vinícius Simas Pereira Fernandes, SIAPE 1807838, que atuará como Coordenador e Gestor do Sistema Remoto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 2631, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

HUGO PEDRO BOFF, Matrícula SIAPE nº 0341121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em

exercício no Instituto de Economia/IE. AVERBADO tempo de serviço através de certidão expedida pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) em 15/06/1998. De 28/12/1990 a 31/05/1998. Perfazendo um total de 07 anos, 05 meses e 02 dias.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

PORTARIA Nº 2593, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve conceder afastamento no país para VIVIANE PENSO MAGALHÃES, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1763922, para apresentação de trabalho acadêmico no ENANPUR (Encontro Nacional de Planejamento Urbano) em Belém nos dias 20 a 27 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 2738, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a participação do servidor Gustavo Costa de Souza, SIAPE: 2562355, no Plano de Trabalho referente ao convênio 200/2020 cujo objeto é uma turma de demanda específica no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (Mestrado Profissional em Administração Pública MEC/UFLA) da Universidade Federal de Lavras, fruto do Termo de Execução Descentralizada (TED) 9552.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, justificada a urgência para efetivação do ato administrativo.

PORTARIA Nº 2833, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1993, de 10 de março de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Designar Carlos Eduardo Adriano Japiassu, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1449779, Daniel Capecchi Nunes, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1342508 e Marcus Vinícius de Araújo Lopes, Contínuo, SIAPE 1124997, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Disciplinar, a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.210308/2023-58."

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

PORTARIA Nº 2628, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 dias, a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 1.160, de 13 de fevereiro de 2023, incumbida de apurar as possíveis ocorrências de não conformidades na Maternidade Escola/UFRRJ, conforme dados que constam nos documentos integrantes do Processo no SEI de nº 23079.200088/2023-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 2824, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/03/2023,



RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Associado 1 para Professor Associado 2 da Professora MARIA APARECIDA DONATO DE MATOS.

Membros Titulares:

- Prof. Jefferson da Silva Novaes - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Profª Maria da Soledade Simeão dos Santos - Profª Associada 4 - EEAN/UFRJ
- Prof. Sandro Cesar Salvador - Prof. Associado 4 - Decania CCS/Cambe/Ceua

Membros Suplentes:

- Prof. Alexandre Moraes de Mello - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof. Carlos Aleixo dos Reis - Prof. Associado 4 - EM/UFGM

PORTARIA Nº 2835, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/03/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto 3 para Professor Adjunto 4 do Professor FELIPE KREMER RIBEIRO.

Membros Titulares:

- Prof. Gláucio Machado Santos - Prof. Associado 3 - EEFD/UFRJ
- Prof. Antonio Carlos Siqueira - Prof. Associado 2 - EEFD/UFRJ
- Profª Jacyan Castilho de Oliveira - Profª Associada 3 - ECO/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Lenine Vasconcellos de Oliveira - Prof. Associado 1 - EEFD/UFRJ
- Prof. Denilson Lopes da Silva - Prof. Titular - ECO/UFRJ

PORTARIA Nº 2897, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/03/2023,

RESOLVE tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades, referente ao Estágio Probatório (avaliação de 15 meses) da Professora LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA do Departamento de Lutas.

Membros:

- Profª Ana Maria Fontoura dos Anjos - Profª Associada 1 - Depto de Lutas/EEFD/UFRJ - Presidente
- Prof. Nilo Pedro da Cunha Gonçalves - Prof. Assistente 2 - Depto de Lutas/EEFD/UFRJ
- Prof. Marcelo Paula de Melo - Prof. Associado 2 - Depto de Ginástica/EEFD/UFRJ

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 2574, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores abaixo listados para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA:

- Profa Dra Cláudia Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Rachel Ferreira Savary Figueiró – Professora Associada do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN;
- Profa Dra Priscilla Valladares Broca – Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca – Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Cláudia Regina Gonçalves Couto dos Santos – Professora Adjunta do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Prof. Dr. Walcy de Oliveira Barros – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Acadêmica Luiza Reis Alves da Silva – Representante do Centro Acadêmico Sandra Cristina Feitosa/CASCF;
- Acadêmico Alexsandro Junior Ramos da Silva – Representante do Centro Acadêmico Sandra Cristina Feitosa/CASCF.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1559 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 10 de 10 de março de 2022, pag. 15-16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2577, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para Progressão Funcional Horizontal da Classe D – Professor Associado nível III para Classe D – Professor Associado nível IV – Profa Dra Cristiane Cardoso de Paula do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profa Dra Ivone Evangelista Cabral – Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ – Presidente;
- Prof. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes – Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ;
- Prof. Dr. Valdecyr Herdy Alves – Professor Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Membros Suplentes

- Profa Dra Ana Beatriz Azevedo Queiroz Denozor – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Lúcia Helena Garcia Penna – Professora Associada da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Art. 3º A relação de nomes para composição de Comissões de Avaliação para Progressão Funcional Docente foi aprovada em Reunião de Congregação de 25 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2756, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores abaixo listados para comporem a Comissão de Revisão e Atualização do Regimento da Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery:

- Profa Dra Lia Leão Ciuffo - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Camila Pureza Guimarães da Silva - Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Margaret Cristina de Almeida Gomes - Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN;
- Profa Dra Lúcia de Fátima Silva de Andrade - Professora Adjunta do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Profa Dra Isaura Setenta Porto - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Maria da Soledade Simeão dos Santos - Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN e Coordenadora de Ensino de Graduação e Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem;
- Profa Dra Tania Vignuda de Souza - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN e Coordenadora de Extensão;
- Sra. Anamaria de Souza Fagundes - Técnica em Assuntos Educacionais e Substituta Eventual da Coordenadora de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2849, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Atender convocatória do Conselho Federal de Enfermagem para reunião híbrida para "Planejamento e elaboração de Boletim sobre Formação em Enfermagem".

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Profa Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 0363474, Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery em atendimento a convocatória do Conselho Federal de Enfermagem para reunião híbrida para "Planejamento e elaboração de Boletim sobre Formação em Enfermagem"; a se realizar no período de 18 a 20 de abril de 2023 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvia Teresa Carvalho de Araújo
Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery



FACULDADE DE FARMACIA

PORTARIA Nº 2828, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição LEOPOLDO CLEMENTE BARATTO, Professor Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1143821 do QP-UFRJ, lotado e em exercício no Departamento de Produtos Naturais e Alimentos. Admitido em 16/12/2015. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão expedida pelo INSS, referentes aos períodos de 08/02/2010 a 29/03/2010 e 01/09/2010 a 31/03/2014, perfazendo um total de 1.358 dias ou seja, 03 anos, 08 meses e 23 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins aposentadoria de acordo com o artigo 103 da Lei nº 8.112/90. Autorizado pela PR-4/UFRJ através do Proc. nº 23079.208478/2019-96.

PORTARIA Nº 2852, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor(a) Classe C - Nível 3 para Classe C - Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 22 de março de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Alexandre dos Santos Pyrrho - Professor Titular - FF/ UFRJ
- Marcia Maria Barros dos Passos - Professora Associada - FF/ UFRJ
- Julio Alberto Mignaco - Professor Associado - IBqM/ UFRJ

Membros Suplentes:

- Ana Luisa Palhares de Miranda - Professor Associada - FF/ UFRJ
- Andrew Macrae - Professor Titular - IMPG/UFRJ

Requerente:

- Prof. DANIEL ERNESTO RODRIGUEZ FERNANDEZ

PORTARIA Nº 2855, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor(a) Classe D - Nível 2 para Classe D - Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 22 de março de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Elisabete Pereira dos Santos - Professora Associada - FF/ UFRJ
- Eliana Barreto Bergter - Professora Titular - IMPG/ UFRJ
- Sergio Eduardo Longo Fracalanza - Professor Titular - IMPG/ UFRJ

Membros Suplentes:

- Lucio Mendes Cabral - Professor Titular - FF/ UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho - Professora Titular - IMPG/ UFRJ

Requerente:

- Profa. ANA LÚCIA VAZQUEZ VILLA

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 2615, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Fátima Carneiro Fernandes, Professor do Magistério Superior, admitida em 03/08/1995, SIAPE nº 2154137, lotada e em exercício no Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme certidão expedida pelo INSS, referente aos períodos de 01/10/1987 a 30/12/1987 e de 01/04/1988 a 30/08/1990, perfazendo um total de 973 dias; ou seja, 02 anos, 07 meses e 29 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins todos os fins de aposentadoria, de acordo com o artigo 103 da Lei nº 8.112/90. Autorizado pela PR-4 através do Processo nº 23079.256653/2022-57.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 354, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 23079.214622/2023-18

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963,

de 05 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo aberto para contratação de professores substitutos, para a Setorização de Ortodontia do Departamento de Odontopediatria e Ortodontia, referente ao Edital nº 197 de 14 de fevereiro de 2023, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º Lugar: Maria Elisa Rodrigues Coimbra;
- 2º Lugar: Fernanda Blaudt Carvalho Marques;
- 3º Lugar: Guido Artemio Marañon Vásquez.

Prof. Dr. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

PORTARIA Nº 2541, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento de Atividades, da Avaliação de 15 meses do estágio probatório, da docente Juliana de Noronha Santos Netto. Composta pelos membros efetivos: Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Aline Corrêa Abrahão - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Patrícia Andrade Rizzo - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ. E como membro suplente: Mário José Romañach Gonzales Sobrinho - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.210710/2023-32).

PORTARIA Nº 2543, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal do docente Mário José Romañach Gonzales Sobrinho, da categoria de Professor Associado nível I para nível II, composta pelos membros titulares: Lucianne Cople Maia de Faria - Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Mônica Almeida Tostes - Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ; André Luiz Souza dos Santos - Professor Titular do Instituto de Microbiologia da UFRJ. E pelos membros suplentes: Margareth Maria Gomes de Souza - Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ; Celuta Salles Alviano - Professora Titular do Instituto de Microbiologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.212535/2023-18).

PORTARIA Nº 2732, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marcia Grillo Cabral, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5965, de 05 de julho de 2022, publicada no BURFJ nº 28, de 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede de Elson Braga de Mello, Diretor da Faculdade de Odontologia, matrícula SIAPE nº 1222703; Fabiana Ribeiro da Silva Schanuel, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1882636, para participar de Reunião no Ministério das Mulheres, na Cidade de Brasília – DF, no dia 29 de março de 2023. O afastamento aprovado Ad Referendum.

PORTARIA Nº 2735, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

MARCELA RODRIGUES ALVES, matrícula SIAPE nº 1770616, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.223939/2020-94, no seguinte período: de 20/12/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 577 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 2739, DE 29 DE MARÇO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Marcos Hahlbohm d'Oliveira Schroeder, matrícula SIAPE nº 1881956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210639/2021-26, no seguinte período: de 26/10/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 1.176 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2757, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição, formulado pelo(a) servidor(a) GEORGE MIGUEL SPYRIDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6361416, com data de admissão em 14/07/1998. O referido tempo consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº. 11001060.1.00217/22-0 expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s): de 02/05/1984 a 11/12/1990, ou seja 2.415 dias (06 anos, 07 meses e 15 dias) O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e abono de permanência de acordo com os termos do artigo 103 V da Lei 8.112/1990. Processo 23079.047612/2018-95.

PORTARIA Nº 2757, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Retifica os termos da portaria nº 2757, onde diz artigo 103, V passa a considerar termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, mantendo os demais termos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 1383, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 19 do Regimento Interno do Hospital e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo Disciplinar nº 23079.000868/2021/34.

RESOLVE prorrogar por 60 dias, a partir de 07/03/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 12319, de 27/12/2022, publicada no BUFRJ nº 01, de 05/01/2023.

Ficando convalidados todos os atos praticados antes da publicação da presente portaria.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

PORTARIA Nº 2647, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LEONARDO ARAUJO DE ABREU, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3966555, para Participação de reunião científica e discussão de projetos com colaboradores na Ilha do Fundão (UFRJ) e na UERJ, no Rio de Janeiro, RJ, no período de 23 a 24 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2648, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ALINE GOMES DIAS PINTO MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1072691, para realização de suporte técnico no monitoramento ecológico realizado pelo Laboratório Integrado de Ecologia Aquática (LIEA/NUPEM) e Laboratório de Limnologia/CCS/UFRJ, em Porto Trombetas/PA, entre os dias 26 de março e 04 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2650, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLA ZILBERBERG, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1729219, para Trabalho de Campo em Abrolhos, BA, entre os dias 29/03 a 06/04 de 2023.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 2748, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Marcelo Trovó Lopes de Oliveira, para desenvolver trabalho de campo no Parque Nacional do Itatiaia, no período de 3 a 5 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2770, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Bióloga Ana Cristina Teixeira Bonecker para trabalho de campo Amostragem de Plâncton na Lagoa de Maricá - RJ. No período de 31/03/2023.

PORTARIA Nº 2778, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Prof. Sergio Luiz Costa Bonecker para visita técnica com o objetivo de levantar a infraestrutura e custos para realizar a atividade de campo, no período de 30/03/2023. Ilha Grande/RJ.

PORTARIA Nº 2781, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Prof. Sergio Luiz Costa Bonecker, no período de 31/0/2023, para Amostragem de Plâncton na Lagoa de Maricá - RJ.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

PORTARIA Nº 2864, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Substituto Eventual do Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 2494, de 07 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos Professores José Roberto Meyer Fernandes (SIAPE: 7361737) e Antonio Galina Filho (SIAPE: 1189858), no período de 30 de março de 2023 até 05 de abril de 2023, para participação no evento Mitomeeting 2023 na cidade de Guaxupé, Minas Gerais.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

PORTARIA Nº 2520, DE 23 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor LEANDRO STEFANO SANGENITO, SIAPE nº 2263293, no período de 15 a 20/04/2023, para participação no XXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia - Parasito 2023, a ser realizado em Aracaju/SE.



INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 482, DE 20 DE MARÇO DE 2023

NORMAS PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E DE PROVA DE SEGUNDA CHAMADA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

Dispõe sobre avaliação do desempenho acadêmico, avaliação de segunda chamada, procedimentos e prazos, lançamento de notas e frequência em disciplinas de graduação no âmbito do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

Considerando a Resolução 104/2022 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estabelece normas para regulamentação da aplicação da prova de segunda chamada e da prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da graduação da UFRJ;

Considerando a Resolução no 15/1971 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que estabelece normas sobre disciplina, inscrição em disciplinas, avaliação do aproveitamento, desistência de inscrição e trancamento de matrícula;

Considerando a Resolução no 04/1996 do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre revisão da correção da prova escrita;

O Instituto de Nutrição Josué de Castro da universidade Federal do Rio de Janeiro estabelece:

TÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 1º A avaliação do desempenho acadêmico será realizada semestralmente, mediante a aplicação de provas escritas, provas práticas, trabalhos, pesquisas, seminários ou outro instrumento estabelecido no plano de ensino da disciplina, cuja escala de aferição do aproveitamento será representada por notas de 0 (zero) a 10 (dez), arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal.

Parágrafo único A prova escrita e qualquer outro instrumento de avaliação deve conter a distribuição de pontos por questão no momento de sua realização.

Art. 2º Os planos de ensino das disciplinas elaborados pelos docentes serão publicizados aos alunos no início do período letivo e devem conter a ementa, objetivos, métodos de ensino, cronograma, metodologia de atividades, sistemática de avaliação dos estudantes, critérios de aprovação na disciplina.

§1º A avaliação do desempenho acadêmico do aluno deverá incluir, no mínimo, duas avaliações por disciplina;

§2º Devem constar do plano de ensino da disciplina: tipos de avaliação a serem realizadas, datas de realização e a forma de divulgação dos resultados;

§3º O período entre a divulgação da nota de uma avaliação e a avaliação subsequente deve ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas. Em caso de trabalho em grupo ou individual realizado em casa, o plano de ensino da disciplina deve apontar o tipo de avaliação a ser exigido, conforme previsto no Art. 1º, e o meio de disponibilização da prova e da nota, que podem ser de modo presencial ou meio eletrônico.

§4º Se materiais de apoio forem imprescindíveis para a realização das atividades de avaliação, eles deverão ser disponibilizados aos estudantes pelo docente, por meio impresso ou eletrônico; Em caso de livro, a referência deverá ser indicada.

§5º Recomenda-se, no caso de utilização de plataformas virtuais de ensino para realização de atividades avaliativas, publicização de notas e seus prazos de divulgação, que sejam consideradas as possibilidades de acesso à internet e a aparelhos eletrônicos adequados por todos os discentes inscritos na disciplina.

Art. 3º O aluno que, após as avaliações, alcançar média de inferior a 7,0 (sete), submeter-se-á à prova final ou qualquer outra forma de avaliação de desempenho (a ser estabelecido pelo responsável pela disciplina), que será obrigatoriamente escrita e individual.

§ 1º Terá direito a prova final (PF) o aluno que cumprir a frequência mínima estabelecida em resolução da UFRJ para a disciplina e que tiver obtido média de aproveitamento maior que 4,9 (quatro vírgula nove) e inferior a 7,0 (sete).

§ 2º O aluno que, após ter sido submetido à prova final, não alcançar média final igual ou superior a 5,0 (cinco) estará reprovado. A média final é calculada mediante a seguinte fórmula: $MF = (MA + PF)/2$, na qual: MF = Média Final; MA = Média de Aproveitamento; e PF = Prova Final.

Parágrafo único: Os estágios obrigatórios não se aplicam às presentes normas.

Art. 4º Será considerado aprovado, se atendida a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), ou frequência mínima estabelecida por resolução excepcional da universidade, do tempo de ensino da disciplina, o aluno que:

§1º Obteve média de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), correspondente à média das notas das avaliações de desempenho acadêmico realizadas no semestre, excetuando-se a prova final.

§2º Obteve média final igual ou superior a 5,0 (cinco), após submeter-se a prova final.

Parágrafo único: se o aluno não atender o disposto no parágrafo 1, ainda que satisfaça o disposto no parágrafo 2, estará automaticamente reprovado.

Art. 5º Cabe ao docente responsável pela disciplina a definição dos critérios de cálculo das médias de aproveitamento.

Art. 6º É direito de todo discente a vista de prova em sala de aula, revisão de qualquer avaliação e interposição de recurso à revisão da correção de prova, no prazo de dois dias da divulgação do resultado da avaliação, na forma da Resolução no 04/1996, do Conselho de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

Art. 7º É assegurado o direito à avaliação de segunda chamada ao discente que não tenha comparecido à avaliação de desempenho acadêmico, incluindo a prova final, quando houver, nos casos e condições constantes neste artigo, na forma da Resolução no 104/2022, do Conselho de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação:

- I - Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II - Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico;
- III - Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV - Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V - Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data, devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VI - Para depoimento ou convocação judicial ou extrajudicial devidamente comprovado por declaração da autoridade competente, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII - Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII - Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- XV - Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- X - Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, tal como ocorrências policiais no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XII - Distúrbios relacionados à saúde mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- XIII - Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores, comprovada por atestado médico.
- XIV - Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação.
- XV - Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.

Parágrafo único: A prova de segunda chamada será aplicada ao final do período e abrangerá todo o conteúdo que foi ministrado na disciplina, em substituição a uma das avaliações não realizada pelo discente.

TÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 8º O discente deverá requerer, por correio eletrônico, diretamente ao docente responsável pela disciplina ou, na ausência do mesmo, ao coordenador do curso que fará o encaminhamento para o Chefe de Departamento, por requerimento simples, a avaliação de segunda chamada no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação à qual não compareceu.

§1º O discente deverá enviar junto ao requerimento, atestado e/ou documento pertinente.

Art. 9º Cabe ao docente responsável pela disciplina analisar e decidir o pedido no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de realização de avaliação de segunda chamada.

§1º Em caso de qualquer impossibilidade do docente, a decisão sobre o pedido de realização de avaliação de segunda chamada caberá ao Chefe do Departamento responsável pela disciplina.



§2º Na hipótese do parágrafo anterior, caso deferido o pedido pelo Chefe de Departamento, o mesmo designará outro docente do Departamento que atue na respectiva área de conhecimento para aplicar a avaliação.

Art. 10. Em caso de deferimento do pedido de avaliação de segunda chamada, o docente responsável pela disciplina, observando o calendário acadêmico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, designará nova data de realização da avaliação observando o Art 4, §2º desta resolução.

Parágrafo único. O não comparecimento à avaliação de segunda chamada não dá direito à solicitação de nova oportunidade, atribuindo-se, assim, a nota 0 (zero) a essa avaliação.

Art. 11. Indeferido o requerimento de avaliação de segunda chamada, o Departamento responsável pela disciplina dará ciência ao aluno. No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da decisão, o aluno poderá apresentar recurso à Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA). O Aluno será responsável por relatar e submeter o recurso à COAA. Se a COAA indeferir a solicitação de prova de segunda chamada, o discente será encaminhado para a prova final.

Parágrafo único. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico e pela Congregação dos cursos de graduação do INJC.

TÍTULO IV

SOBRE O LANÇAMENTO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS EM DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

Art. 12. O docente deverá cumprir o prazo para lançamento das notas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) estabelecido pelo calendário letivo anual aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 13. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a atribuição de nota ou frequência a aluno de graduação que não esteja regularmente matriculado na disciplina ou que não tenha efetuado sua retificação, dentro do prazo regulamentar, com nome constante da respectiva lista de presença.

Art. 14. Não será permitido aos servidores do Instituto de Nutrição Josué de Castro efetuar a inclusão de notas e frequências de alunos que não efetivaram regularmente suas matrículas no período próprio, previstos no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a não ser em caso expressamente autorizado pela Coordenação de Ensino dos cursos de Nutrição e Gastronomia.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão submetidos à Coordenação de Graduação, para que elabore parecer e submeta a questão à decisão da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA).

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Avany Fernandes Pereira

Diretora Do Instituto De Nutrição Josué De Castro

Aprovada em Sessão Ordinária da Congregação do INJC de 13 de fevereiro de 2022.

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 495, DE 30 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE ALUNOS EM FILA E VAGA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO – INJC/UFRJ

A fim de evitar conflitos de interesse, alguns critérios para a organização da fila de estágio foram estabelecidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de nutrição do INJC. A cada final de semestre os alunos que tenham concluído todas as disciplinas e que estejam aptos para cursarem o estágio obrigatório são organizados em fila seguindo os seguintes critérios:

- (i) DRE mais antigo considerando o ano de entrada;
- (ii) Coeficiente de rendimento acumulado (Cra);

De acordo com o extrato da ata da reunião de Congregação do INJC, realizada em 08 de agosto de 2022, foi aprovado que não é possível a concomitância de estágios obrigatórios, mesmo aqueles não obrigatórios que tiveram aprovação de equivalência com os obrigatórios, em função do cenário ocasionado pela pandemia de COVID-19 naquele momento. O ponto em questão foi apresentado pela coordenação de graduação e pelos docentes responsáveis pela supervisão dos estágios curriculares, com ciência do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição.

Tendo em vista a situação da fila de espera de estágio gerada em função pandemia de Covid-19 instalada desde março de 2020 no país, em que muitos alunos aguardam por uma vaga ficará estabelecido que:

- O aluno que for alocado em vaga de estágio ofertada pelo INJC terá até 48 horas para manifestar seu interesse, o qual se dará com o preenchimento dos seus dados pessoais na planilha de vagas disponibilizadas pela coordenação do curso. Se não houver manifestação por parte do aluno alocado, dentro de 48h, a vaga será direcionada para o próximo aluno da listagem e aquele que não se manifestou perderá a vaga e terá que aguardar por uma nova redistribuição.
- O aluno que tiver faltando apenas 1 (um) estágio para conclusão do curso, ou seja, que já tenha concluído 4 (quatro) estágios obrigatórios, este terá prioridade na alocação de vaga, independente da sua posição na fila.
- Não há possibilidade de escolha de campo de estágio. Se o aluno não concordar com sua alocação, terá seu nome remanejado para o final da fila do estágio, e aguardará por nova oportunidade de vaga.
- O aluno permanecerá na mesma posição na fila em casos excepcionais, tais como: gravidez de risco, período de amamentação, doenças infectocontagiosas ou outro tipo de patologia que impeça a realização do estágio. O aluno deverá apresentar atestado médico, contendo a CID e o tempo que precisará ficar suspenso das atividades de estágio.
- Ao receber a lista com a distribuição de vagas, os alunos deverão verificar se não houve erro na alocação e terão até 48h, a partir da data da liberação da listagem, para solicitar o ajuste. Passado o prazo o aluno precisará aguardar nova chamada de vaga.
- A lista com a distribuição das vagas e a alocação dos alunos será divulgada no grupo dos representantes de turma de estágio. Os representantes de turma de estágio divulgarão as vagas para os alunos na fila de espera.
- A posição do aluno na fila pode ser consultada pelo mesmo em qualquer tempo, basta fazer a solicitação à coordenação de curso através de e-mail.

Atualmente, o INJC dispõe de número suficiente de vagas de estágio obrigatório, porém em decorrência da pandemia de Covid-19 e da suspensão temporária de oferta de estágios curriculares, teve-se um acúmulo de alunos e uma fila de espera. Assim, atualmente não há locais que atendam a todos os alunos aptos para o estágio, mesmo com todos os esforços por parte da coordenação de curso e dos coordenadores de estágio. Então, como alternativa a minimizar o tempo de espera em fila de estágio, os alunos têm sido orientados a buscar campos de estágio, excetuando aqueles oferecidos pelo INJC, e submeter os dados do local e da preceitoria ao processo de análise de equivalência de estágio não obrigatório e obrigatório. Destaca-se que o estágio deve cumprir os requisitos de cada área/campo.

A equivalência de estágios só será concedida após análise por parte dos coordenadores de estágio e da coordenação de curso, se: o campo possuir convênio com a UFRJ, a preceitoria do estágio for feita por nutricionista no local com CRN ativo, e apresentar plano de trabalho e carga horária compatíveis com programa do estágio obrigatório da área correspondente. Todo o procedimento para a solicitação de análise de equivalência de estágio está disponível no site do INJC.

Vale ressaltar que toda e qualquer comunicação ou questionamento sobre estágios deve ser direcionada à coordenação de curso e em nenhuma hipótese o aluno poderá solicitar alocação em campos de estágio para os coordenadores de estágio, respeitando assim a distribuição feita em fila de alocação.

As situações excepcionais não contempladas neste documento devem ser encaminhadas para análise da coordenação de curso via e-mail com documentação comprobatória em anexo, caso seja necessário.

Avany Fernandes Pereira

Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

Aprovada em Sessão Ordinária da Congregação do INJC de 13 de março de 2023

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 482, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Retificação

Na portaria nº 482, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/03/2023, retifica-se: Onde se lê: Aprovada em Sessão Ordinária da Congregação do INJC de 13 de fevereiro de 2022. Leia-se: Aprovada em Sessão Ordinária da Congregação do INJC de 13 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 2603, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe D de Professor Associado, nível 4, para a Classe E de Professor Titular, da docente Wilza Arantes Ferreira Peres, matrícula SIAPE Nº 2316924, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

**Membros Titulares:**

- Prof Gilberto Kac - Professor Titular - INJC/UFRJ (Presidente)
- Profª Patrícia Faria Di Pietro - Professor Titular - UFSC
- Profª Josefina Bressan - Professor Titular - UFV
- Profª Fernanda Jurema Medeiros - Professor Titular - UNIRIO
- Profª Rosângela Passos de Jesus - Professor Titular - UFBA

Membros Suplentes:

- Profª Cláudia Saunders - Professor Titular - INJC/UFRJ
- Profª Josely Correa Koury - Professor Titular - UERJ

INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

PORTARIA Nº 2586, DE 26 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve tornar público Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto 2 para Professor Adjunto 3 do professor Osvaldo Andrade Santos Filho do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, de acordo com as Resoluções do CONSUNI 08/14 e 134/22, para avaliar o processo, sendo a primeira a presidir a referida Comissão.

Membros Titulares:

- Gilda Guimarães Leitão - Professora Titular do IPPN/UFRJ
- João Francisco Cajaíba da Silva - Professor Titular do IQ/UFRJ
- Cláudia Moraes de Rezende - Professora Titular do IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Marco Edilson Freire de Lima - Professor Titular do UFRRJ

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 2532, DE 23 DE MARÇO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MARIA CRISTINA VICENTE DE SÁ, matrícula SIAPE nº 1435596, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229563/2022-93, no seguinte período: de 16/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.150 dias, equivalentes a 3 anos, 1 mês e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2534, DE 23 DE MARÇO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ALLAN GONÇALVES DIAS, matrícula SIAPE nº 1227675, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.041779/2012-30, no seguinte período: de 18/03/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.434 dias, equivalentes a 6 anos, 8 meses e 4 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2536, DE 23 DE MARÇO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ROSE MARY FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1363402, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.208376/2023-57, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.150 dias, equivalentes a 3 anos, 1 mês e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2618, DE 27 DE MARÇO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

VERONICA PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1436441, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.252926/2022-94, no seguinte período: de 18/02/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.150 dias, equivalentes a 3 anos, 1 mês e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2619, DE 27 DE MARÇO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ALINE VALENTIM SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1317176, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231507/2022-19, no seguinte período: de 23/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.204 dias, equivalentes a 3 anos, 3 meses e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2625, DE 27 DE MARÇO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

JOSÉ LUIZ MARTINS LESSA, matrícula SIAPE nº 1435122, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.256845/2022-63, no seguinte período: de 14/04/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.277 dias, equivalentes a 6 anos, 2 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2662, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve: Designar o servidor IVALDO RAMOS ROSA, SIAPE nº 0362560, Técnico em Contabilidade como chefe do Setor de Compras do Instituto de Psiquiatria da UFRJ e o servidor CLEBER DOS SANTOS REIS, SIAPE 1883939, Contador como substituto do Chefe do Setor de Compras do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA

PORTARIA Nº 1260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições conforme Portaria BUFRJ nº 85, de 6 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Inventários do NUBEA, que será responsável pela realização dos inventários anuais do Núcleo, destinados a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade existentes em 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício, em atendimento ao art. 96 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; e pela realização de inventários eventuais, quando necessário, que poderão ser realizados em qualquer época, por iniciativa do dirigente da unidade, ou por iniciativa do órgão fiscalizador.

Art. 2º Designar como membros titulares, sobre a presidência do primeiro, os seguintes servidores: SIMONE MARIA DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 0363927, CAMILA GARCIA BAZ, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2289569 e ANDRE MARTINS VILAR DE CARVALHO, Docente, matrícula SIAPE nº 2280265.



Art. 3º A criação e designação dos membros desta comissão foi aprovada e homologada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Nubea, em 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 03 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2316, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A Direção do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela PORTARIA Nº 85, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, CAMILA GARCIA BAZ, Matrícula SIAPE 2289569, Técnico em Assuntos Educacionais, da atribuição de substituta eventual de Chefe da Seção de Pessoal do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24/03/2023 por urgência na produção de seus efeitos.

PORTARIA Nº 2475, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Direção do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela PORTARIA Nº 85, DE 6 DE JANEIRO DE 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Bruno Peres Lima, matrícula SIAPE nº 1974959, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a função de Chefe de Pessoal, como substituto eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24/03/2023 por urgência na produção de seus efeitos.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

PORTARIA Nº 2339, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Walter Issamu Suemitsu, no uso de suas atribuições,

Autoriza o afastamento da sede do servidor conforme descrito abaixo.

FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGÃO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 1936182, localizado na Decania do Centro de Tecnologia e em exercício no Instituto de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE. Anotado em seus assentamentos funcionais o Afastamento no País, no período de 31/03/2023 a 03/04/2023, para participar de Visita Técnica para supervisão da construção de trechos experimentais, realizado pela Petrobras, em Ituiutaba - MG.

ESCOLA DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO DEB/EQ/CT/UFRJ Nº 183, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Institui as regras de distribuição de espaços no âmbito do Departamento de Engenharia Bioquímica.

O Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB) da Escola de Química da UFRJ, reunida em Sessão Ordinária de 27 de Setembro de 2022 e Sessões Extraordinárias de 04 de Outubro e 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1 Os gabinetes do DEB constituem-se de espaços fechados na sala E-203, reservados aos docentes, para que os mesmos possam preparar seu material de aulas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, além de atender a comunidade acadêmica e a sociedade em geral.

§1º No caso da aposentadoria de um docente, ou da desocupação do gabinete, o mesmo deverá ser devolvido à chefia do DEB.

§2º Na reunião mensal do Corpo Deliberativo do DEB subsequente à desocupação, será realizada a consulta de interesse; se mais de um docente apresentar interesse, o critério de anterioridade será utilizado como prioridade na escolha dos gabinetes.

§3º Entende-se por critério de anterioridade o tempo de atuação na docência no quadro permanente, contado a partir da data da posse na UFRJ.

§4º No caso de coincidência na data de posse, prevalecerá à data do concurso.

§5º Se não houver interesse por nenhum docente, o gabinete poderá ser disponibilizado para professores substitutos, colaboradores voluntários e visitantes, nessa ordem.

§6º Caso não haja interesse, caberá à chefia do DEB a administração do gabinete.

Art. 2 Laboratórios são espaços fechados onde atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão podem ser realizadas.

Art. 3 Todos os laboratórios em funcionamento, que estejam desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, que apresentam nomes de coordenadores e substitutos (vice-coordenadores) publicados em portarias serão mantidos como tal, até os mesmos solicitarem alteração a chefia de departamento.

Parágrafo único: De acordo, com o Parágrafo 2, Art. 66, Regimento Interno da Escola de Química, aprovado na Resolução CONSUNI 02, 13/02/2020, os laboratórios departamentais terão suas atividades de ensino, pesquisa e extensão coordenadas por um docente do quadro permanente, ativo e lotado no Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB), designado pelo Corpo Deliberativo do respectivo Departamento.

Art. 4 A coordenação e vice-coordenação (substitutos) dos laboratórios de ensino de graduação são temporárias, devendo ser indicadas pelos próprios setores responsáveis ao chefe de departamento, e constar em portaria publicada no Boletim da UFRJ, podendo ser alterada pelo corpo deliberativo do departamento.

§1º Estes laboratórios poderão ser utilizados para aulas de graduação e pós-graduação, e desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, sendo que para os dois últimos casos, a coordenação do laboratório deverá ser comunicada.

§2º Para qualquer outra atividade relacionada à pesquisa, pós-graduação, iniciação científica ou extensão, sua utilização só será permitida mediante autorização da coordenação do referido laboratório, que deverá comunicar à chefia do DEB.

Art. 5 A coordenação e vice-coordenação (substitutos) dos laboratórios de natureza múltipla (ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão), e dos laboratórios de pesquisa e pós-graduação, deverão constar em portaria publicada no Boletim da UFRJ, e serão mantidos como tal, até que haja solicitação da alteração da coordenação à chefia do DEB.

Art. 6 No caso da aposentadoria do coordenador de laboratório de pesquisa e pós-graduação; e o substituto (vice-coordenador) não possa assumir a coordenação do local, o referido laboratório deverá ser disponibilizado para o departamento.

Parágrafo único: Será realizada uma consulta de interesse para nomeação da nova coordenação na reunião mensal do Corpo Deliberativo do DEB.

Art. 7 No caso de afastamento oficial do coordenador por períodos maiores que 45 dias da UFRJ; e o substituto (vice-coordenador) não possa assumir a coordenação do local, um novo substituto do mesmo setor será indicado pelo corpo deliberativo do departamento até que o coordenador retorne.

Parágrafo único: Na indisponibilidade de um professor do setor para assumir como substituto ficará a cargo do corpo deliberativo a indicação de um docente do outro setor.

Art. 8 No caso de vacância permanente, por aposentadoria, demissão ou óbito, do coordenador de laboratório de ensino, pesquisa e/ou extensão; e o substituto (vice-coordenador) não possa assumir a coordenação do local, o referido laboratório deverá ser disponibilizado para o departamento.

§1º Será realizada uma consulta de interesse para nomeação da nova coordenação na reunião mensal do Corpo Deliberativo do DEB.

§2º Se mais de um docente apresentar interesse, alguns critérios deverão ser utilizados, nesta ordem para docentes do mesmo Setor:

- I- Docentes do mesmo setor do coordenador anterior terão prioridade na solicitação do espaço, tanto os que já possuem laboratório de ensino, pesquisa e/ou extensão, sob sua coordenação, quanto àqueles que não possuem.
- II- Para os que já tenham algum laboratório de ensino, pesquisa e/ou extensão, sob sua coordenação, o docente deverá escolher trocar de laboratório, com a condição de disponibilizar o laboratório que coordena ao DEB. É vedado o acúmulo de laboratórios pelo docente do setor, salvo caso em que todos os docentes do departamento já tenham sido contemplados com coordenações e uso de algum laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação (artigo).
- III- No caso de troca, o laboratório disponibilizado deve ter o setor consultado primeiramente, e a concordância da maioria dos membros do setor deve ser apresentada a chefia do DEB, antes de ser disponibilizado aos outros setores.
- IV- O docente requerente da coordenação e uso do laboratório de ensino, pesquisa e/ou extensão em questão deverá entregar sua requisição contendo uma justificativa prévia da necessidade de espaço, que deverá abranger quais serão as contribuições das atividades a serem desenvolvidas para a instituição e sociedade, além do planejamento para a manutenção do espaço, caso seja necessário.
- V- No caso de haver interesse de mais de um docente do setor pela coordenação e uso do laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação em questão, serão adotados dois critérios de seleção: Produtividade e Financiamento.

VI- No caso da Produtividade, o cálculo neste critério será aplicado a Tabela 1, que considera o número total de publicações em pesquisa ou extensão (artigos, livros, capítulos de livro e trabalhos em eventos científicos ou de extensão), acrescido do número total de orientações concluídas e em andamento nos diversos níveis (trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, estudantes e bolsistas de projeto de extensão, estágios, mestrado e doutorado), e do número de participações e coordenações de projetos de pesquisa, e/ou extensão. Estes dados devem estar disponíveis no currículo Lattes (CNPq) do docente interessado na coordenação e uso do laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação em questão, para que a conferência dos dados seja realizada. O período utilizado na análise abrange o tempo referente aos últimos 10 anos do docente na UFRJ até a data da requisição de espaço.

VII- Para o caso do critério Financiamento, o cálculo será relacionado ao total de verbas, através da coordenação de projetos de pesquisa ou extensão, e/ou bolsas de produtividade, obtidos pelo docente interessado na coordenação e uso do laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação em questão. Para a realização do cálculo será usada a planilha (Tabela 2).

§3º Em caso de afastamento por licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou à adotante, licença por acidente em serviço, licença para serviço militar, licença para concorrer a cargo eletivo, licença para o desempenho de mandato classista, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, dopadrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial, licença para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, terá o tempo de afastamento descontado do período referido no subitem VI do Art 8.

§4º Caso nenhum docente do mesmo setor do laboratório pleiteado tenha interesse na coordenação e uso do laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação em questão, este poderá ser requisitado por docentes de outros setores do DEB, seguindo os mesmos critérios descritos nos subitens II a VIII do parágrafo 2º do Art 8, sendo que docente do DEB sem coordenação de laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação será prioritariamente contemplados independentemente de outros critérios de anterioridade, produtividade e financiamento, se não houver mais de um interessado;

Art. 9 Enquanto houver docentes do DEB sem coordenação de laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação, nenhum novo espaço disponível poderá ser acumulado por outro docente que já seja coordenador de outro laboratório deste tipo, salvo os que já estão publicados em portaria anterior a esta resolução.

Art. 10 Caso todos os docentes do DEB já possuam coordenação de laboratório de pesquisa e ensino de pós-graduação, os mesmos podem pleitear um novo espaço disponível de acordo com os critérios descritos do Art 8.

Art. 11 Toda alteração, movimentação ou desistência da coordenação ou de interesse sobre um laboratório deverá ser comunicada oficialmente à chefia do departamento.

Art. 12 Os casos omissos e as questões suscitadas nesta resolução serão resolvidos pelo Corpo Deliberativo do DEB.

Art. 13 Por urgência na produção de seus efeitos, esta resolução entrará em vigor em 20/12/2022.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Fabiana Valéria da Fonseca
Diretora da Escola de Química

ANEXO

TABELA 1 - PLANILHA DE CÁLCULO DO CRITÉRIO PRODUTIVIDADE

1 - Trabalhos publicados em revistas indexadas	
1.1 Periódicos com $FI \geq 5,0$	3
1.2 Periódicos com $1,5 \leq FI < 5,0$	2
1.3 Periódicos com $0,5 \leq FI < 1,5$	1
1.4 Periódicos sem FI	0,5
2 - Trabalhos publicados em Anais de evento (completo)	
2.1 Internacional	1
2.2 Nacional	0,5
3 - Trabalhos publicados em Anais de evento (resumo)	
3.1 Internacional	0,5
3.2 Nacional	0,25
4 - Livro	3
5 - Capítulos de livros	
5.1 Internacional	1,5
5.2 Nacional	0,75

6 - Patentes	
6.1 Depositada	0,5
6.2 Concedida	1,5
6.3 Licenciada	3
7 - Orientações em andamento (por aluno/ano e por unidade caso TCC)	
Doutorado	2
Mestrado	1
IC	0,5
TCC	0,5
Estágio	0,5
Aluno de extensão	0,5
8 - Orientações concluídas (por aluno e por unidade caso TCC)	
Doutorado	4
Mestrado	2
IC	1
TCC	1
Estágio	1
Aluno de extensão	1
9 - Projetos de pesquisa e/ou extensão	
Coordenação	2
Membro da equipe	1

TABELA 2 - PLANILHA DE CÁLCULO DO CRITÉRIO FINANCIAMENTO

Projetos	Pontuação
Com valor maior que R\$300.000,00	3
Com valor entre R\$51.000,00 a R\$300.000,00	2
Com valor até R\$50.000,00	1

PORTARIA EQ/CT/UFRJ Nº 493, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Torna público o Regulamento do Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB) da Escola de Química da UFRJ.

A Diretora da Escola de Química, Profa. Fabiana Valéria da Fonseca, conforme aprovação da Egrégia Congregação da Escola de Química em Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2022, resolve tornar público o Regulamento Interno do Departamento de Engenharia Bioquímica, abaixo apresentado:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E DA INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - O Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB) faz parte da organização administrativa da Escola de Química (EQ) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), atuando no ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, em consonância com as diversas atividades curriculares e extracurriculares da EQ/UFRJ.

Art. 2 - A atuação dos(as) docentes pertencentes ao quadro permanente e em atividade no DEB-EQ/UFRJ em ensino, pesquisa e extensão, nos termos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, conforme legislação vigente, ocorrerá nos seguintes Setores Acadêmicos:

- I - Microbiologia e Enzimologia Industrial.
- II - Bioquímica e Biologia Molecular Aplicadas à Tecnologia.
- III - Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial.
- IV - Engenharia e Tecnologia de Alimentos.
- V - Engenharia e Tecnologia Ambiental.

§1º Entende-se por docentes pertencentes ao quadro permanente e em atividade no DEB-EQ/UFRJ, os(as) docentes lotados(as) no Departamento e, ainda, aqueles(as) originários(as) do Departamento lotados(as) ou localizados(as) em instância superior, que estejam exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão no DEB-EQ/UFRJ.

§2º Os(as) docentes pertencentes ao quadro permanente e em atividade no DEB-EQ/UFRJ poderão prestar assistência técnica e serviços tecnológicos a entidades públicas e privadas, seguindo as normas vigentes da Universidade.

Art. 3 - A atuação dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação (TAE) pertencentes ao quadro permanente e em atividade no DEB-EQ/UFRJ ocorrerá no apoio às atividades desenvolvidas no DEB-EQ/UFRJ,



nos termos do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, conforme legislação vigente.

§1º Cabe ao(à) servidor(a) administrativo(a) dar suporte às atividades administrativas da secretaria do DEB-EQ/UFRJ.

§2º Cabe ao(à) servidor(a) técnico(a) dar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos Setores Acadêmicos, com atuação prioritária no ensino de graduação.

§3º Sem prejuízo das atividades administrativas e de ensino de graduação, os(as) servidores(as) TAE pertencentes ao quadro permanente e em atividade no DEB-EQ/UFRJ poderão participar de atividades de assistência técnica e serviços tecnológicos, coordenadas por Docentes, conforme Art. 2, a entidades públicas e privadas, seguindo as normas vigentes da Universidade.

CAPÍTULO II

DA INFRAESTRUTURA

Art. 4 - A infraestrutura física do DEB-EQ/UFRJ está distribuída em:

- I - área administrativa, situada na sala E-203, compreendendo secretaria, sala de reuniões, copa e banheiros;
- II - gabinetes de docentes, situados na sala E-203 e Gabinete no 2º piso, localizado no Núcleo de Biocombustíveis, de Petróleo e seus Derivados (NBPD);
- III - sala de apoio aos(às) TAE, situada no 1º pavimento, sala E-100A;
- IV - Laboratórios de atividades de Ensino de graduação e pós-graduação e/ou Pesquisa e/ou Extensão, com as seguintes numerações de sala: E-101, E-102, E-103, E-104, E105, E-106, E-107, E-108, E-109, E-110, E-111, E-112, E-113, E-115, E-117, E-119, E121, E-123, E-124, E-125, E-127, I-117A e I-117B (Laboratórios de Alimentos), Laboratório LADEBIO, localizado no NBPD (DEB), Planta piloto localizada no Térreo do NBPD (espaço compartilhado com o DEQ).

§1º A secretaria funciona sob a responsabilidade do(a) Chefe do Departamento e, na sua ausência, do(a) seu(sua) substituto(a) eventual.

§2º Os laboratórios serão coordenados por docentes pertencentes ao quadro permanente, e em atividade no DEB-EQ/UFRJ, designados(as) de acordo com os critérios estabelecidos por regulamentação ou ato normativo específica(o) do DEB, aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica (CD-DEB).

§3º É recomendável que os(as) docentes coordenadores(as) de laboratórios de pesquisa procurem compartilhar os espaços, para atender eventuais demandas, de acordo com as atividades em desenvolvimento no DEB-EQ/UFRJ.

§4º O Departamento deve viabilizar a todos(as) docentes pertencentes ao quadro permanente, e em atividade no DEB-EQ/UFRJ, um espaço em laboratório para realização de seus trabalhos de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, em função da disponibilidade existente no momento, e quando for o caso, atendendo aos critérios de regulamentação ou ato normativo específica(o) do DEB.

Art. 5 - Os critérios a serem utilizados para definir as coordenações de laboratórios serão estabelecidos por regulamentação ou ato normativo específica(o) do DEB.

Parágrafo único: As coordenações de laboratórios serão encaminhadas para a Direção da EQ/UFRJ, com vistas à publicação de portaria no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro (BUFRJ).

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA

Art. 6 - Compete ao Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB-EQ/UFRJ), segundo Art. 2º, Capítulo I, Título I do Regimento Geral da UFRJ:

- I - Planejar as atividades de ensino e pesquisa;
- II - Distribuir os trabalhos entre seus membros, respeitados a especialização e o nível hierárquico dos(as) docentes;
- III - Executar e coordenar o ensino das diversas disciplinas que o integram;
- IV - Encaminhar ao(à) Diretor(a), para aprovação pelos colegiados da EQ/UFRJ, os programas de ensino de graduação, sob a forma de planos de cursos;
- V - Propor a admissão, a transferência e o afastamento do pessoal docente e administrativo;
- VI - Indicar à Egrégia Congregação nomes para a escolha dos membros externos à EQ/UFRJ, que deverão integrar a comissão julgadora de concurso para professor do magistério superior;
- VII - Propor a criação de novas disciplinas;
- VIII - Sugerir medidas que visem à melhoria das atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão;
- IX - Elaborar e encaminhar às instâncias competentes propostas dos recursos necessários à realização de suas atividades;

X - Controlar as aplicações dos recursos colocados à disposição do Departamento;

XI - Designar docentes e/ou servidores técnico-administrativos para a execução de serviços técnico-científicos, no âmbito de suas competências, que lhe forem solicitados pelo(a) Diretor(a) da EQ/UFRJ;

XII - Colaborar com outros Departamentos e Unidades da UFRJ, quando autorizado pelo(a) Diretor(a) da EQ/UFRJ;

XIII - Gerenciar a divulgação de informações sobre as atividades produzidas pelos seus membros;

XIV - Elaborar os projetos de regime de tempo integral e de dedicação exclusiva;

XV - Elaborar e aprovar normas de funcionamento do Departamento; através da instituição de uma comissão própria para tal finalidade;

XVI - Propor e Aprovar uma Comissão Eleitoral para conduzir o processo de escolha do(a) Chefe do Departamento.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7 - O DEB-EQ/UFRJ é dirigido por um(a) Chefe, designado(a) pelo(a) Diretor(a), mediante indicação do CD-DEB, após consulta aos Corpos Docente e Técnico-administrativo, e aos representantes dos(as) discentes.

§ 1º As normas da consulta de que trata o caput deste artigo serão definidas em reunião do CD-DEB.

§ 2º O(A) Chefe do Departamento será substituído(a) em suas ausências e impedimentos por um(a) Chefe Substituto(a).

§ 3º O mandato da Chefia do Departamento é válido para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por até duas vezes por períodos iguais.

§ 4º O mandato começará sempre no mês de fevereiro dos anos pares.

§ 5º Nas ausências ou impedimentos do(a) Chefe e de(a) seu(a) Substituto(a), responderá pelo Departamento o(a) Professor(a) Titular há mais tempo no cargo e, na ausência deste(a), o(a) docente lotado(a) há mais tempo no Departamento.

§ 6º O(A) Chefe do DEB-EQ/UFRJ será assessorado(a) por um(a) Servidor(a) Técnico Administrativo(a), que exercerá a função de secretário(a) do Departamento.

Art. 8 - Caberá ao(à) Chefe do DEB-EQ/UFRJ:

- I - Indicar seu(sua) Chefe Substituto(a);
- II - Indicar ao Corpo Deliberativo do DEB um(a) Coordenador(a) para cada laboratório que desenvolva atividades de ensino de graduação e pós-graduação e extensão;
- III - Designar os(as) docentes responsáveis pelas disciplinas sob a responsabilidade do Departamento, para atendimentos das previsões de turmas dos diversos cursos de graduação da UFRJ;
- IV - Orientar e dirigir as atividades do Departamento;
- V - Convocar as reuniões do CD-DEB, presidi-las e nelas exercer voto de qualidade;
- VI - Integrar o Conselho Departamental da EQ/UFRJ;
- VII - Representar o Departamento nas sessões da Egrégia Congregação da EQ/UFRJ;
- VIII - Representar o Departamento sempre que houver necessidade;
- IX - Zelar pela qualidade do ensino de graduação e pós-graduação e pela condução adequada e com segurança das pesquisas;
- X - Controlar a frequência e avaliar o desempenho dos(as) servidores(as) técnico administrativos(as) lotados(as) no Departamento;
- XI - Encaminhar requisição de material e serviço;
- XII - Designar docentes para representar o Departamento nas diversas comissões oficiais da UFRJ;
- XIII - Encaminhar as reivindicações deliberadas no CD-DEB e estabelecer as tratativas necessárias com a Diretoria da EQ/UFRJ;
- XIV - Apresentar relatório anual de atividades do Departamento à Diretoria da EQ/UFRJ.

Art. 9 - Caberá ao(à) secretário(a) do DEB-EQ/UFRJ:

- I - Realizar as tarefas administrativas com vistas ao bom andamento das atividades desenvolvidas no Departamento.
- II - Encaminhar a convocação, secretariar e lavrar atas das sessões do CD-DEB.
- III - Zelar pela infraestrutura da secretaria do Departamento.

Art. 10 - O CD-DEB será composto pelos(as) professores(as) Titulares, Associados(as), Adjuntos(as) e contratados(as) a esses níveis, além de um(a) representante dos(as) professores(as) Assistentes, Auxiliares e contratados(as) nestes mesmos níveis, por representantes do Corpo Discente, eleitos(as) entre os(as) alunos(as) das disciplinas compreendidas no Departamento, e por representantes do Corpo Técnico-Administrativo, na forma da legislação vigente, conforme disposto a seguir:

- I - Docentes pertencentes ao quadro permanente e em atividade no DEB-EQ/UFRJ;



II - Representantes do corpo técnico-administrativo lotados(as) no DEB-EQ/UFRJ, na proporção de 20% (vinte por cento) do CD-DEB;

III - Representantes do corpo discente, na proporção de 10% (dez por cento) do CD-DEB.

Parágrafo único: Os(As) representantes do Corpo Discente serão alunos(as) matriculados(as) nos cursos de graduação da EQ/UFRJ, com matrícula ativa e tendo cursado, com aproveitamento, pelo menos 4 (quatro) créditos em disciplinas sob responsabilidade do DEBEQ/UFRJ.

Art. 11 - Caberá ao Corpo Deliberativo do DEB-EQ/UFRJ (CD-DEB):

- I - Indicar o(a) Chefe do Departamento;
- II - Aprovar a previsão das turmas das disciplinas de graduação;
- III - Indicar nomes para compor comissões julgadoras de concursos docentes;
- IV - Indicar nomes para compor comissões de avaliação de atividades docentes para estágios probatórios;
- V - Indicar nomes para compor comissões de avaliação de atividades docentes com vistas a progressões e promoções;
- VI - Apreciar os programas das disciplinas de responsabilidade do Departamento;
- VII - Apreciar solicitações de servidores(as) para afastamentos superiores a 30 (trinta) dias;
- VIII - Apreciar indicações para a concessão de emergência a docentes da EQ/UFRJ;
- IX - Aplicar os critérios definidos e aprovados pela regulamentação ou ato normativo específica(o) do DEB para a designação dos(as) docentes que irão coordenar os laboratórios de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão;
- X - Apreciar propostas de colaborador(a) voluntário(a) e de professor(a) visitante para o Departamento;
- XI - Apreciar a aplicação dos recursos financeiros do Departamento;
- XII - Indicar o(a) responsável pelo gerenciamento das informações do Departamento, incluindo as publicações em mídias sociais;
- XIII - Apreciar o relatório anual da Chefia do Departamento;
- XIV - Apreciar e deliberar sobre qualquer matéria que lhe for submetida pelo(a) Chefe do Departamento.

Parágrafo único: Não deverão participar das discussões e deliberações os(as) servidores(as) diretamente interessados(as) na matéria.

Art. 12 - O CD-DEB se reunirá em sessão ordinária ou extraordinária.

§1º As sessões ordinárias serão realizadas conforme calendário aprovado anualmente;

§2º O horário das reuniões ordinárias deverá ser definido no calendário anual;

§3º As reuniões do CD-DEB têm prioridade sobre quaisquer outras atividades dos(as) docentes, internas ao Departamento;

§4º Recomenda-se que não sejam previstas atividades didáticas e de laboratório nos dias e horários estabelecidos para as reuniões ordinárias do CD-DEB;

§5º As sessões extraordinárias serão realizadas, sempre que convocadas pelo(a) Chefe ou por 2/3 (dois terços) de seus membros;

§6º Nas sessões ordinárias e extraordinárias, para deliberar é necessária a presença da maioria absoluta dos membros do CD-DEB, e as deliberações deverão ser realizadas mediante aprovação da matéria pela maioria absoluta dos(as) presentes;

§7º As sessões terão duração máxima de 1 (uma) hora, prorrogável por mais 30 (trinta) minutos;

§8º A convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, com sua respectiva pauta, será feita pelo(a) Chefe do Departamento, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

§10º A ata da sessão será elaborada pelo(a) secretário(a) do Departamento, e distribuída com a convocação da reunião ordinária subsequente, em que será submetida à apreciação;

§11º Na hipótese de impedimento do(a) secretário(a) do DEB-EQ/UFRJ, o(a) docente de menor hierarquia exercerá as atividades citadas no parágrafo anterior, nos termos do Regimento Geral da EQ/UFRJ;

§12º As reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas de forma virtual, desde que normatizado por instância superior, em consonância com o parágrafo 8 deste artigo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13 - Antes do final de cada ano, a Chefia organizará um calendário de reuniões ordinárias do Corpo Deliberativo para o ano subsequente, a ser submetido para aprovação pelo CD-DEB.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à Egrégia Congregação da EQ/UFRJ para orientação e resolução.

Art. 15 - Este Regulamento poderá ser reformado ou emendado, mediante aprovação do CD-DEB, em sessão ordinária ou extraordinária específica para esse fim.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16 - O CD-DEB, até necessidade de futura definição das coordenações dos laboratórios de ensino de graduação e pós-graduação, de pesquisa e de extensão, com base no levantamento dos espaços do DEB-EQ/UFRJ em vigor, referenda as atuais coordenações, definidas no Art. 4º, na data de entrada em vigor do presente Regulamento.

Art. 17 - O CD-DEB deverá aprovar o seu Regulamento Interno, contendo as normativas das suas sessões, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrada em vigor do presente Regulamento, em consonância com seus artigos.

Art. 18 - Por urgência na produção de seus efeitos, este Regulamento entrará em vigor em 01/12/2022

PORTARIA Nº 2727, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora JUACYARA CARBONELLI CAMPOS, SIAPE nº 1347069, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 20 a 25 de maio de 2023 para participar, com apresentação de trabalho técnico, do 32º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental - CBSEA, a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, que ocorrerá em Belo Horizonte - MG.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL Nº 321/2023

Processo nº 23079.206003/2023-41

Resultado Final Processo Seletivo Professor Substituto - PSS-033

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

RESOLVE tornar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal – 20h, conforme Edital nº 197 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DOU nº 35, Seção 3 de 17 de fevereiro de 2023 para vaga no Departamento de Engenharia Elétrica – DEE – Setor de Educação em Engenharia Elétrica – PSS033, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

- 1º Classificado Leonardo Francisco da Silva
- 2º Classificado Tatiane Caroline Ramalho
- 3º Classificado Carlos Alberto Moraes Correa
- 4º Classificado Christiano Henrique Rezende
- 5º Classificado Janito dos Santos Ramos
- 6º Classificado Wallace Ribeiro Ferreira.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

PORTARIA Nº 2584, DE 26 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MÔNICA MARIA PENA, Matrícula SIAPE nº 2933603, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do curso internacional sobre transientes hidráulicos, na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, CE. Período de 25 de março de 2023 a 01 de abril de 2023 (Processo 23079.213617/2023-80).

PORTARIA Nº 2585, DE 26 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): PEDRO PAULO MEDEIROS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1140315, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para visita



técnica às instalações industriais da Kalium Mineração no projeto intitulado novas rotas para a transformação mineral de potássio para a produção de fertilizantes e novas fontes de nutrientes NPK. Dores de Indaia, MG. Período de 04 de abril de 2023 a 06 de abril de 2023 (Processo 23079.212838/2023-31).

PORTARIA Nº 2823, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

Resolve, designar a servidora Luciana Ferreira Machado, matrícula SIAPE nº 1124588, lotada na Escola Politécnica da UFRJ, para exercer a função de Diretora Adjunta de Desenvolvimento Humano (DADH) da Escola Politécnica, a partir da publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 2829, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria n.935 de 08.02.2022, publicada no DOU n. 28 Seção II, de 09.02.2022 resolve,

Resolve dispensar LUCIANA FERREIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1124588, lotada na Escola Politécnica da UFRJ, da função de Gerente de Pessoal da Escola Politécnica.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

PORTARIA Nº 2445, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Licença-Prêmio

DOMÍCIO PROENÇA JUNIOR, Professor Titular, Matrícula SIAPE nº 6365781, lotado e em exercício no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE. Concedida Licença Prêmio referente ao quinquênio no período de 01/12/1987 a 28/11/1992, com base no art. 87 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 2714, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do servidor: Henrique Poltronieri Pacheco, Matrícula SIAPE nº 3158890, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 02/05/2023 A 07/05/2023, para participação em Experimentos na linha de Luz Imbuia, na Instituição CNPEM, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 2755, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Inayá Correa Barbosa Lima, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: professora associada, no período de 20/04/2023 A 21/04/2023, para participação em mesa redonda no CLAE/ENDEB 2023, na CLAE/ENDEB 2023, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 2811, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº. 20/2011, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a): Alexandre Salem Szklo , Matrícula SIAPE nº 1529481, Cargo: professor Titular, no período de 30/05/2023 A 02/06/2023, para participação em Banca de concurso de Doutorado , na FEM/ UNICAMP, em UNICAMP/SP.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

PORTARIA Nº 2722, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), FELIPE ADDOR, SIAPE: 2945954, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nomear a comissão de avaliação de progressão de 24 meses do Professor do Magistério Superior GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, SIAPE 3214738, conforme aprovação no Conselho Deliberativo do NIDES no dia 28 de fevereiro de 2023, presidida pelo Professor RENAN FINAMORE GOMES DA SILVA, SIAPE: 1388112 e composta ainda pelos Professores HELOISA TEIXEIRA FIRMO, SIAPE: 1501605 e FELIPE ADDOR, SIAPE: 2945954.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA Nº 2766, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 28 de março de 2023, resolve:

Designar a servidora LAURA LISBOA CALASSARA CRUZ, servidora técnico-administrativa, matrícula SIAPE nº 1855375 como Coordenadora do Laboratório de Farmacognosia do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

PORTARIA Nº 2768, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 28 de março de 2023, resolve:

Designar as servidoras DANIELLE MARIA DE SOUZA SERIO DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1782493 - Presidente e CAROLINA GONÇALVES PUPE, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2946006 para comporem a Comissão de Internacionalização do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

PORTARIA Nº 2774, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 28 de março de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de LEONARDO PAES CINELLI, SIAPE nº 2477351, Professor Associado II para III do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 28 de março de 2023.

Banca

Membros Titulares

- Carlos Rangel Rodrigues, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Francisco de Assis Esteves, Professor Titular, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e



- Paulo de Assis Melo, Professor Titular, Instituto de Ciências Médicas/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Beatriz Gonçalves Ribeiro, Professora Titular, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Mauro Sola-Penna, Professor Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Processo SEI nº: 23079.212793/2023-02.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 2743, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Vice- Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prof.^a Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.114 de 03 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06 de outubro de 2022,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto II para Adjunto III do Professor Daniel de Augustinis Silva, matrícula SIAPE 2617919, aprovada na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 28 de março de 2023:

Membros Titulares:

- Angélica Nakamura, Associada 2, SIAPE: 1739153 (IAN - CM-UFRJ Macaé);
- Cid Pereira, Associado 2, SIAPE: 1824435 (IMQ - CM-UFRJ Macaé) - Presidente;
- Edison Luís Santana Carvalho, Associado 3, SIAPE: 1212262 (ICF - CM-UFRJ Macaé).

Membros Suplentes:

- Lais Burity de Barros, Associada 2, SIAPE: 1323190 (IAN - CM-UFRJ Macaé);
- Leonardo Maciel Moreira, Associado 1, SIAPE: 172881 (IMQ - CM-UFRJ Macaé).

PORTARIA Nº 2745, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prof.^a Juliana Milanez, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.113 de 03 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Instituto Multidisciplinar de Química:

- Prof.^a Kenia da Silva Freitas - SIAPE nº 1858367 (Presidente);
- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE nº 2617919 (Vice-Presidente);
- Prof.^a Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt - SIAPE nº 1699410;
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814;
- Prof. Cid Pereira - SIAPE 1824435;
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima - SIAPE nº 2048949;
- Prof.^a Camila Azevedo Souza, SIAPE: 1140474;
- Maylla Roveny Nascimento Oliveira - DRE 120046687;
- Moisés Oliveira dos Anjos - DRE 118018466.

Art. 2º A composição foi aprovada na 3ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, em 28 de março de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 11.272, de 24 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 48, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

DESPACHO

Processo nº 23079.227317/2022-05

Interessado: Instituto Politécnico

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme deliberado em Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório, ocorrida no dia 28 de Março de 2023, resolve comunicar ao Corpo Social do IPOLI:

O acolhimento dos calouros é uma importante ação de integração entre os estudantes dos diferentes períodos dos cursos de Engenharia do Instituto Politécnico. É um momento importante na vida dos ingressantes e esse momento deve seguir os princípios de urbanidade e do bem estar de todos os envolvidos. Considerando esse cuidado com os colegas, o Conselho Deliberativo Provisório do Instituto

Politécnico reunido em 28 de março de 2023, deliberou que é terminantemente proibido qualquer tipo de trote que exponha alunos a qualquer situação vexatória ou de caráter discriminatório como racismo, misoginia, LGBTQIA+ fobia e/ou qualquer forma de agressão física, verbal ou psicológica. A constatação de qualquer ação dessa natureza será apurada e as devidas sanções disciplinares serão aplicadas.

PORTARIA IPOLI/CM UFRJ-MACAE/UFRJ Nº 494, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta as Normas de Consulta para a escolha dos Representantes Docentes Livres para o Conselho Deliberativo do IPOLI para o período 2023-2025

CAPÍTULO I

OBJETO DA ELEIÇÃO, DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 1º Esta consulta tem por objetivo a escolha de dois representantes efetivos e seus respectivos suplentes que integrarão o Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar Macaé.

Art. 2º Poderão ser eleitas até duas chapas constituindo cada uma de um titular e seu respectivo suplente que devem ser especificados no ato da inscrição.

Art. 3º O mandato de dois anos dos representantes eleitos e seus suplentes para a Representação Docente Livre será para o período 2023-2025.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem como atribuições a coordenação e a divulgação do presente processo de consulta à comunidade.

Art. 5º A comissão eleitoral é composta pelos seguintes servidores Docentes do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar Macaé, Gisele Silva Barbosa, SIAPE 2693610, Lucas Lisboa Vignoli, SIAPE 1210659, Milena Estanislau Diniz, SIAPE 1784021 e Raphael Antunes dos Santos, SIAPE 2048417, sob presidência da primeira integrante.

Art. 6º Compete à Comissão Eleitoral:

- Elaborar o Regulamento do Processo de Consulta e encaminhá-lo ao Conselho Deliberativo Provisório do IPOLI UFRJ-Macaé para apreciação e deliberação;
- fiscalizar o cumprimento do referido Regulamento;
- emitir instruções sobre o Processo de consulta;
- solicitar a listagem nominal dos votantes aos setores competentes e divulgar no site da Universidade;
- divulgar o calendário do processo de consulta;
- homologar a inscrição do(s) candidato(s);
- determinar a forma de consulta;
- elaborar instrumentos administrativos necessários ao processo de consulta;
- atuar como Junta Totalizadora;
- elaborar relatório final dos resultados do processo e encaminhá-lo ao CD; e
- receber e julgar recursos e impugnações em primeira instância.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATOS(S)

Art. 7º Em atendimento ao Regimento do IPOLI, para Representante Docente Livre, poderá se candidatar qualquer professor permanente pertencente ao IPOLI do CM UFRJ - Macaé.

Art. 8º As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma online, no período de 29 e 30 de março de 2023, por meio do email consultas@ipoli.macaue.ufrj.br.

Art. 9º A Homologação das inscrições será realizado pela Comissão Eleitoral e divulgado conforme calendário constante no Anexo I destas normas.

Parágrafo único. Após a divulgação da homologação das inscrições, o(s) candidato(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer ao Conselho Deliberativo.

Art. 10. Somente serão aceitas as inscrições que cumprirem integralmente as exigências estipuladas nestas Normas, julgadas com base nos Dados Funcionais ou documentação oficial comprobatória.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional.

CAPÍTULO IV

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 11. Para Representante Docente Livre, são eleitores todos os professores permanentes do quadro de servidores ativos pertencentes ao IPOLI do Centro Multidisciplinar Macaé:



- I - No universo da eleição, estão incluídos os docentes em gozo de férias, licença para capacitação, licença para capacitação no exterior, licença maternidade ou licença para tratamento de saúde;
- II - no universo da eleição, estão excluídos os docentes afastados por: requisição, cessão, para tratar de assuntos particulares; e
- III - não terão direito a voto os Professores Substitutos e Temporários em exercício no Campus UFRJ-Macaé.

CAPÍTULO V

DA CAMPANHA DE CONSULTA À COMUNIDADE

Art. 12. A Campanha terá início, oficialmente, após a divulgação da homologação das inscrições (Anexo I), ficando permitido um período de campanha eleitoral, conforme calendário.

Art. 13. O(s) candidato(s) terá(ão) acesso às listagens com os nomes dos membros do Colégio Eleitoral, que serão divulgados pela Comissão Eleitoral usando meios institucionais disponíveis e fixadas no primeiro e segundo andar do Módulo das Engenharias.

Art. 14. É vetado aos candidatos exercer quaisquer formas de propaganda desrespeitosa que agride a moral dos membros do corpo social da instituição ou de suas unidades, dentro e fora da área do Campus UFRJ-Macaé, bem como em mídias sociais;

Art. 15. Os candidatos que não cumprirem os dispostos no Art. 14, apuradas e comprovadas as responsabilidades, estarão sujeitos a sanções, advertência e impugnação, a juízo da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 16. A realização da consulta será feita de forma presencial, mediante apresentação de documento com foto ou carteira funcional disponível no aplicativo sou gov, no primeiro pavimento do módulo das Engenharia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Macaé.

Art. 17. A lista será divulgada de forma ampla nos canais de comunicação institucional, assim como fixada no primeiro e no segundo andar do Módulo das Engenharias, caso o nome do docente não esteja na lista de votantes ou tenha algum erro nos dados, o eleitor deverá entrar em contato com a comissão pelo e-mail consultas@ipoli.macaee.ufrj.br nos prazos estabelecidos no cronograma em ANEXO I.

Art. 18. A eleição será realizada conforme calendário (ANEXO I).

Art. 19. No ato da votação, o eleitor deverá apresentar documentação com foto; preencher a cédula de votação; depositar na urna e assinar a lista de votantes.

- I – Somente terão validade as cédulas assinadas pela Comissão Eleitoral.
- II - Cada eleitor votará assinalando até dois nomes entre os candidatos concorrentes. Caso o eleitor não marque nenhuma opção, será computado como voto em branco.

Art. 20. A sequência dos nomes dos candidatos nas cédulas corresponderá à ordem de inscrição.

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO

Art. 21. A apuração e divulgação do resultado serão realizadas na sala virtual, conforme calendário em (ANEXO I).

- I – As cédulas serão lidas e apresentadas para conferência aos presentes; e
- II – caso haja cédula rasurada, a mesma será desconsiderada pela Comissão.

Art. 22. A apuração e auditoria serão públicas e iniciar-se-ão conforme calendário (ANEXO I) destas normas.

Parágrafo único. Após a apuração, os documentos serão mantidos até que seja aprovada a ata de apuração pelo Conselho Deliberativo Provisório do IPOLI da UFRJ-Macaé.

Art. 23. O processo de apuração estará terminado somente depois que a ata totalizadora registrar o resultado final da apuração.

Art. 24. Caberá à Comissão Eleitoral declarar encerrado o processo de apuração e divulgar para o público o resultado dos votos apurados.

CAPÍTULO VIII

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE

Art. 25. Cabe à Comissão Eleitoral elaborar uma ata resumindo o processo de eleição e o resultado da votação, contendo obrigatoriamente.

- a) dia, hora e local de abertura e encerramento dos trabalhos de apuração;
- b) resultado dos votos atribuídos a cada candidato, votos em branco, votos nulos;
- c) número de eleitores que votaram; e
- d) resultado geral da apuração.

Art. 26. No caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no corpo efetivo do IPOLI.

Art. 27. A Comissão Eleitoral encaminhará os resultados obtidos ao Conselho Deliberativo Provisório do IPOLI.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Quaisquer questionamentos dirigidos à Comissão, quanto às suas deliberações ou quanto à execução deste Processo Eleitoral, deverão ser encaminhados para o e-mail consultas@ipoli.macaee.ufrj.br até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho Deliberativo Provisório, em grau de recurso.

Art. 30. Esta portaria, pela urgência de produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da UFRJ (BUFRJ) do dia 28 de março de 2023.

Habib Salomón Dumet Montoya
Diretor Pró-Tempore

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA A REPRESENTAÇÃO DOCENTE LIVRE (PERÍODO 2022-2024) DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOLI DO CM UFRJ-MACAÉ.

Atividade	Data	Local
Inscrição das Chapas	29/03/2023 às 8h até 30/03/2023 às 12h	Online – Via e-mail: consultas@ipoli.macaee.ufrj.br
Homologação e Divulgação das Inscrições	30/03/2023 até às 14h	Meios Institucionais
Interposição de Recursos da Inscrição	31/03/2023 até às 14h	consultas@ipoli.macaee.ufrj.br
Resultado dos Recursos	31/03/2023 até às 15h	Meios Institucionais
Campanha Eleitoral	entre 31/03/2023 e 02/04/2023	On-line
Divulgação da Lista de Votantes	30/03/2023	Meios Institucionais
Interposição de Recursos sobre Lista de Votantes	31/03/2023 até às 12h	consultas@ipoli.macaee.ufrj.br
Resultado dos Recursos sobre Lista de Votantes	31/03/2023 até às 15h	Meios Institucionais
Processo de Consulta	03/04/2023 de 8h às 17h	De acordo com as Normas para Consulta
Apuração	03/04/2023 às 17:30h	Presencial no Primeiro Andar dos Módulos
Divulgação do Resultado da Apuração	03/04/2023 às 20h	Meios Institucionais
Interposição de Recursos da Apuração	04/04/2023 até às 20h	consultas@ipoli.macaee.ufrj.br
Julgamento dos Recursos da Apuração	05/04/2023 às 10h	A cargo da Comissão Eleitoral
Homologação no Conselho Deliberativo	05/04/2023	Presencial em Local a ser definido na Convocação para a Sessão Extraordinária, a partir das 11h

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE LIVRE DO CONSELHO DELIBERATIVO (GESTÃO 2023-2025) DO IPOLI DO CM DA UFRJ-MACAÉ.

Data: _____

Candidato a Representante Docente Livre (Efetivo) : _____

SIAPE:



Candidato a Representante Docente Livre (Suplente):

 SIAPE: _____

Documentos para inscrição (em anexo):

- () Lattes do Candidato
 () Dados Funcionais do Candidato

Declaro que li e estou de acordo com as regras dessa norma eleitoral.

 Assinatura do(a) Candidato(a) a Representante Docente Livre (Efetivo)

 Assinatura do(a) Candidato(a) a Representante Docente Livre (Suplente)

PORTARIA Nº 2622, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Habib Salomon Dumet Montoya, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.121, de 03/10/2022, publicada no BUFRJ nº 40, de 06/10/2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de BERNARDO MATTOS TAVARES, Matrícula SIAPE nº 2527135, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de reunião em Comissão de Trabalho do conselho do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), em São Paulo/SP, no período de 03/04/2023 a 06/04/2023, conforme processo nº: 23079.213708/2023-15.

PORTARIA Nº 2859, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Pró-Tempore do Instituto Politécnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, designado pela Portaria Nº 9121, de 03 de Outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40, de 06/10/2022, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo Provisório, ocorrida no dia 30 de Março de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe Adjunto C, nível II para nível III, referente ao Processo 23079.212563-35, da professora RAQUEL JAHARA LOBOSCO (SIAPE: 1883962) abaixo listada:

Efetivos:

- Milena Estanislau Diniz, SIAPE:1784021, professora Associada I, IPoli/UFRJ (interno);
- Diego Cunha Malagueta, SIAPE:2074469, professor Adjunto IV, IPoli/UFRJ(interno);
- Fernando Artur Brasil Danziger, SIAPE: 6361839, Professor Titular, COPPE/UFRJ (externo).

Suplentes:

- Gisele Silva Barbosa, SIAPE:2693610, professora Associada I, IPoli/UFRJ (interno);
- Guilherme Barbosa Lopes Junior, SIAPE: 1052048, Professor Adjunto IV, UFPE (externo).

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

PORTARIA Nº 2899, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º registrar a dispensa do ex-servidor, exonerado a pedido do cargo efetivo, Leonardo Bruno Garcia Lima, Assistente em Administração, SIAPE 2344552, como substituto eventual do Agente Patrimonial do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 2º Designar o servidor Cezar Silveira Samy, Assistente em Administração, SIAPE 1868974, como substituto eventual do Agente Patrimonial do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo 23079.200067/2023-39)

PORTARIA Nº 2900, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Cezar Silveira Samy, Assistente em Administração, SIAPE 1868974, como substituto eventual do chefe do Setor Financeiro do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 2º Designar o servidor Matheus Lucas Moreira de Oliveira Almeida, Técnico em Contabilidade, SIAPE 3332220, como substituto eventual do chefe do Setor Financeiro do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 2579, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0364395, ocupante do cargo de Assistente de Direção e Produção, localizado(a) no(a) FCC, de 08/05/2023 a 11/05/2023, para participação no 5º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE EDIÇÃO UNIVERSITÁRIA E ACADÊMICA E 35ª REUNIÃO ANUAL DA ABEU, conforme o processo 23079.210679/2023-30.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 2649, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, SIAPE Nº 1124789, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 01/04 a 07/04/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para trabalho de campo e visita técnica.

PORTARIA Nº 2651, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de TOMÁS GONÇALVES CAPDEVILE, Taxidermista, SIAPE Nº 2423519, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 01/04 a 07/04/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para trabalho de campo e visita técnica.

PORTARIA Nº 2653, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, SIAPE Nº 1418309, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 01/04 a 07/04/2023, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para trabalho de campo e visita técnica.

PORTARIA Nº 2655, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1361458, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/04 a 17/04/2023, nos municípios de Saquarema, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Rio das Ostras, RJ, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 2657, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,



Resolve autorizar o afastamento no país ALEXANDRE DIAS PIMENTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 2333908, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/04 a 22/04/2023, em Pacoti, CE, no Museu do Ceará, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 2658, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de MARINA BENTO SOARES, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 2244773, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/04 a 24/04/2023, em Candelária e São Pedro do Sul, RS, para trabalho de campo para prospecção e coleta de fósseis.

PORTARIA Nº 2659, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de ANDREA FERREIRA DA COSTA, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1172479, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/04 a 06/04/2023, em Ouro

Preto, MG, no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto, para participação no Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural.

PORTARIA Nº 2903, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ADRIANO BRILHANTE KURY, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 0398897, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 03/04 a 06/04/2023, em Nova Friburgo, RJ, no Parque Estadual dos Três Picos, para expedição de coleta de aracnídeos.

PORTARIA Nº 2904, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de LUIZ FLAMARION BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1124245, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 30/03 a 03/04/2023, em Poconé, MT, no SESC Pantanal, para evento do Conselho Consultivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ. 21941-853	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Cândido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905		
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula				
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br	
Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite				
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2				
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			gutonobrega@eba.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrij@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes – NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez,		direcaoimq@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br	
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore: Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro		direcaoian@gmail.com	
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva		direcaoief@macae.ufrj.br	
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho		icm@macae.ufrj.br	
Instituto Politécnico Diretor pro tempore: Prof. Habib Salomon Dumet Montoya		direcao@ipoli.macaee.ufrj.br	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

**Vice-Reitor em exercício:**

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas**Chefe Produção:** Almir Fucci**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa**Chefe Manutenção:** Jair Borges**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli**Digitização e Editoração Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>